



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 54/2006 (2.ª série):

Exonera e nomeia a nova encarregada de missão para a coordenação global dos programas comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI 7380

Gabinete do Primeiro-Ministro 7380

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local 7380

Instituto Português da Juventude 7383

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto 7383

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7383

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 7386

Direcção-Geral dos Impostos 7386

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 7386

Direcção-Geral do Tesouro 7387

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar 7389

Secretaria-Geral 7389

Exército 7390

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 7398

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7399

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

| | |
|---|------|
| Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades | 7404 |
| Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo | 7408 |
| Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | 7408 |

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

| | |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto | 7408 |
|-------------------------|------|

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

| | |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto | 7408 |
|-------------------------|------|

Ministério da Economia e da Inovação

| | |
|--|------|
| Gabinete do Ministro | 7410 |
| Secretaria-Geral | 7411 |
| Gabinete de Estratégia e Estudos | 7411 |
| Instituto do Consumidor, I. P. | 7412 |

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

| | |
|---|------|
| Gabinete do Ministro | 7413 |
| Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes .. | 7414 |
| Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto | 7415 |

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

| | |
|---|------|
| Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações | 7420 |
| Escola Náutica Infante D. Henrique | 7433 |

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

| | |
|--|------|
| Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P. | 7434 |
| Inspeção-Geral do Trabalho | 7434 |
| Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo | 7434 |
| Instituto da Segurança Social, I. P. | 7435 |
| Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P. | 7435 |

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

| | |
|-------------------------|------|
| Despacho conjunto | 7437 |
|-------------------------|------|

Ministério da Saúde

| | |
|---|------|
| Gabinete do Ministro | 7438 |
| Administração Regional de Saúde do Centro | 7440 |
| Administração Regional de Saúde do Norte | 7441 |
| Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco | 7442 |
| Hospital Distrital de São João da Madeira | 7443 |

| | |
|---|------|
| Hospital de Santa Luzia de Elvas | 7444 |
| Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento | 7444 |

Ministério da Educação

| | |
|--|------|
| Gabinete do Secretário de Estado da Educação | 7444 |
| Secretaria-Geral | 7448 |
| Direcção Regional de Educação do Centro | 7448 |
| Direcção Regional de Educação de Lisboa | 7448 |
| Direcção Regional de Educação do Norte | 7451 |

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

| | |
|---|------|
| Gabinete do Ministro | 7455 |
| Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo .. | 7457 |
| Instituto de Meteorologia, I. P. | 7457 |

Ministério da Cultura

| | |
|--|------|
| Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo | 7457 |
| Universidade Aberta | 7457 |
| Universidade dos Açores | 7458 |
| Universidade do Algarve | 7459 |
| Universidade de Coimbra | 7460 |
| Universidade de Évora | 7464 |
| Universidade de Lisboa | 7464 |
| Universidade Nova de Lisboa | 7468 |
| Universidade do Porto | 7470 |
| Universidade Técnica de Lisboa | 7471 |
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro | 7471 |
| Instituto Politécnico de Beja | 7474 |
| Instituto Politécnico de Bragança | 7475 |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco | 7475 |
| Instituto Politécnico de Coimbra | 7476 |
| Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra | 7476 |
| Instituto Politécnico da Guarda | 7476 |
| Instituto Politécnico de Lisboa | 7476 |
| Instituto Politécnico do Porto | 7477 |
| Instituto Politécnico da Saúde do Porto | 7477 |
| Instituto Politécnico de Santarém | 7477 |
| Instituto Politécnico de Setúbal | 7477 |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo | 7477 |
| Instituto Politécnico de Viseu | 7478 |
| Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. | 7478 |
| Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. | 7478 |
| Conservatório Superior de Música de Gaia | 7478 |
| Escola Superior de Educação Almeida Garrett | 7479 |
| Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. | 7479 |
| Hospital de Santa Maria, E. P. E. | 7480 |
| Hospital de Santa Marta, E. P. E. | 7480 |
| Hospital de Santo André, E. P. E. | 7480 |
| Hospital de São João, E. P. E. | 7481 |
| Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade | 7483 |
| Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. | 7483 |
| Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. | 7483 |
| Instituto Superior D. Dinis | 7484 |

| | |
|--|------|
| Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias | 7484 |
| Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes | 7485 |
| TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M. | 7486 |
| Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias | 7486 |
| Universidade Lusófona do Porto | 7487 |

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo.
 Administração Regional de Saúde do Algarve.
 Administração Regional de Saúde do Centro.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
 Administração Regional de Saúde do Norte.
 Direcção-Geral da Saúde.
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
 Centro Hospitalar de Cascais.
 Centro Hospitalar de Coimbra.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
 Centro Hospitalar de Torres Vedras.
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
 Hospitais Cívicos de Lisboa.
 Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
 Hospital de Cândido de Figueiredo.
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
 Hospital Distrital de Águeda.
 Hospital Distrital de Faro.
 Hospital Distrital do Montijo.
 Hospital Distrital de São João da Madeira.
 Hospital Doutor José Maria Grande.
 Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Hospital de Joaquim Urbano.
 Hospital de Júlio de Matos.
 Hospital do Litoral Alentejano.
 Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
 Hospital de Reynaldo dos Santos.
 Hospital de Santa Luzia de Elvas.
 Hospital de São Marcos.
 Hospital de Sobral Cid.
 Hospital de Sousa Martins.
 Maternidade de Júlio Dinis.
 Instituto da Droga e da Toxicodependência.
 Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
 Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 54/2006 (2.ª série). — Tendo presente que, pela resolução n.º 48/2002 (2.ª série), de 9 de Maio, do Conselho de Ministros, a licenciada Maria João dos Santos Peliz Ribeiro Donato foi, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeada encarregada de missão, tendo-lhe sido atribuída a responsabilidade de coordenação global da Agência Nacional para os Programas Comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI;

Considerando a necessidade e conveniência de adoptar novas directrizes e imprimir uma nova dinâmica na prossecução dos objectivos e das atribuições legalmente estabelecidas no que respeita à coordenação daqueles programas comunitários;

Importando aproveitar a experiência colhida pela licenciada Maria Alexandra dos Santos Vilela no domínio e no âmbito da aplicação e gestão dos fundos comunitários;

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar a licenciada Maria João dos Santos Peliz Ribeiro Donato do cargo de encarregada de missão para a coordenação global dos programas comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI, cargo para o qual havia sido nomeada pela resolução n.º 48/2002 (2.ª série), de 9 de Maio, do Conselho de Ministros.

2 — Nomear como encarregada de missão da Agência Nacional para os Programas Comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI, sob proposta dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, ao abrigo e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2000, de 8 de Junho, e ainda atento o estabelecido no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Alexandra dos Santos Vilela, gestora da Intervenção Operacional da Educação, cujo currículo se publica em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

3 — Determinar que o exercício das funções de encarregada de missão pela licenciada Maria Alexandra dos Santos Vilela, a que se refere o n.º 2 desta resolução, não confira direito a remuneração e é assegurado em regime de acumulação com o cargo de gestora da Intervenção Operacional da Educação.

4 — Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

Nome — Maria Alexandra dos Santos Vilela.

Idade — 38 anos.

E-mail — alexandra_vilela@yahoo.com.br.

1 — Habilitações académicas — licenciatura em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa (1985-1989).

2 — Experiência profissional:

Gestora do PRODEP III (desde Abril de 2005);
Assessora do Gabinete da Ministra da Educação (Março e Abril de 2005);

Assessora do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — MAOTDR (2003-2005);

Coordenadora da Unidade de Missão e Inovação e Conhecimento — UMIC (2002-2003);

Gestora dos eixos «Qualificar para modernizar a Administração Pública» (POEFDS/FSE) e «Estado aberto — Modernizar a Administração Pública» (POSI/FEDER) (2000-2002);

Perita nacional destacada na CE-DG Emprego e Assuntos Sociais — FSE/Portugal (1998-2000);

Chefe da Divisão de Avaliação (DGDR) (1995-1998);

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (1992-1995);

Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura (1989-1991);

Estágio na Câmara Municipal de Almada (1989).

3 — Outras actividades — comunicações, artigos, formação:

Monitorização de formação para os novos países do alargamento, (Polónia, Junho 2003);

Representante nacional no Comité de Gestão do Programa Comunitário e Content (2002-2003);

3.º Encontro dos Consórcios de Bibliotecas Electrónicas do Sul da Europa (SELL) — comunicação «Portugueses electronic library — National consortium», (Turquia, Junho de 2003);

Organização do *workshop* «Inovação para a competitividade — Financiamento e redes para a inovação» (Lisboa, Abril de 2003);

Seminário «Informação estatística e coesão territorial» — comunicação «As estatísticas na sociedade da informação e do conhecimento», INE (Novembro de 2002);

Encontro dos Representantes das Administrações Públicas dos PALOP — comunicação «Política de formação profissional na Administração Pública e financiamentos», INA (Setembro de 2002);

Conferência «Cooperação científica e tecnológica ibero-americana» — comunicação «A evolução da sociedade da informação em Portugal e a Administração Pública» (México, Outubro de 2001);

Acções de formação no âmbito do programa anual do INA; Seminário «Programa Phare» — comunicação «O acesso de Portugal à União Europeia — Experiência na negociação e as reformas na Administração Pública» (Lisboa, Maio de 2000);

Conferência «Competitividade, empregabilidade e solidariedade» — comunicação «Novas directrizes para o QCA 2000-2006» (Lisboa, Dezembro de 1998).

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11 260/2006 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, por ir desempenhar outras funções públicas, o Dr. Luís Manuel dos Santos Silva Patrão das funções de chefe do meu Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Louvor n.º 485/2006. — Ao cessar funções como chefe do meu Gabinete, quero manifestar publicamente o meu profundo reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência com que o Dr. Luís Manuel dos Santos Silva Patrão desempenhou as suas funções.

O Dr. Luís Patrão tem dedicado, por opção, grande parte da sua vida profissional ao serviço público, tendo assumido responsabilidades como deputado à Assembleia da República, como governante e como alto dirigente da Administração Pública. Homem de valores e de profundas convicções, sempre soube pôr a sua vasta experiência, o seu saber e a sua fina sensibilidade política ao serviço do Gabinete e do Primeiro-Ministro, servindo, deste modo, o País. O Dr. Luís Patrão contribuiu, assim, de forma decisiva, para o bom êxito das iniciativas políticas, técnicas e administrativas que envolveram o meu Gabinete.

Por tudo isto, é com muito gosto que dou público testemunho do meu apreço pelo modo como o Dr. Luís Patrão desempenhou as suas funções, exarando este louvor público e manifestando-lhe o meu sincero reconhecimento pessoal.

15 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 11 261/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, o Dr. Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 11 262/2006 (2.ª série). — Os concursos de boas práticas são cada vez mais um meio privilegiado de estimular as diversas entidades, públicas e privadas, a desenvolverem projectos de modernização e a promoverem a qualidade, a excelência e a exemplaridade.

No caso da administração local autárquica, justifica-se a existência destes concursos como forma de dinamizar as boas práticas já existentes com vista à sua crescente adopção e generalização.

Complementarmente ao concurso de boas práticas de modernização administrativa autárquica, em 2005, foram aprovados os regulamentos de dois novos concursos no âmbito das autarquias locais, um que

incidia sobre as questões da sustentabilidade, organizado em articulação com o Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis da Universidade Nova de Lisboa, e outro, que incidia sobre questões de formação, organizado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

Esta multiplicação de concursos de boas práticas de âmbito autárquico, apesar de não ter prejudicado o número de candidaturas, tem o efeito perverso de dispersar os objectivos que se pretendem alcançar neste âmbito.

Entende-se, assim, unificar os três concursos de boas práticas de âmbito autárquico com o intuito de tornar esta iniciativa mais relevante e coerente.

Justifica-se plenamente continuar a premiar e dar a conhecer anualmente vários projectos de grande mérito e com forte relevância quer para a administração autárquica quer para a sustentabilidade local e formação. Há assim que continuar a apostar numa lógica de rentabilização dos ensinamentos recolhidos pelas diferentes perspectivas, aproveitando o seu potencial de inspiração para outras situações.

O novo concurso incide, como os anteriores, sobre projectos já implementados e visa colocar em destaque o que de melhor se faz ao nível da modernização administrativa, da promoção da sustentabilidade local e da formação.

O concurso, organizado nos termos agora aprovados, não diferindo substancialmente dos anteriores, promove, ainda assim, algumas alterações. Neste âmbito, destaca-se a alteração da sua designação para «concurso de boas práticas da administração local», uma vez que, tratando-se de uma denominação mais abrangente, melhor se adequa ao tipo de projectos de natureza multifacetada.

Além disso, estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação das candidaturas por via electrónica, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, e estipula-se um número máximo de candidaturas a serem apresentadas pela mesma entidade como forma de evitar a proliferação de projectos a concurso por parte de uma mesma entidade.

Tratando-se de um concurso único, passam as entidades detentoras das práticas mais pontuadas a ser distinguidas com um dos três prémios nacionais de boas práticas na administração local, em cada uma das categorias a concurso, ou seja «Administração autárquica», «Sustentabilidade local» e «Formação».

Assim, determina-se:

1 — É aprovado o regulamento do concurso nacional de boas práticas na administração local, que se publica em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

2 — São revogados:

- a) O despacho n.º 6480/2004 (2.ª série), de 31 de Março;
- b) O despacho n.º 2585/2005 (2.ª série), de 3 de Fevereiro;
- c) O despacho n.º 2586/2005 (2.ª série), de 3 de Fevereiro.

10 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

ANEXO I

Regulamento do concurso nacional de boas práticas na administração local

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece as regras do concurso nacional de boas práticas na administração local.

Artigo 2.º

Organização

O concurso nacional de boas práticas na administração local é da responsabilidade da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), em articulação com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e o Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 3.º

Finalidades

1 — O concurso nacional de boas práticas na administração local tem as seguintes finalidades:

- a) Identificar, homologar e premiar práticas de modernização administrativa, de desenvolvimento sustentável ou de formação, exemplares referenciais e inovadoras;
- b) Promover a adopção de boas práticas na administração local anteriormente identificadas e homologadas;
- c) Divulgar as melhores práticas na administração local, tendo em vista a sua adopção e generalização.

2 — No âmbito do concurso, deve ser concebida uma base de dados de boas práticas para a administração local, sistematizando todas as candidaturas.

Artigo 4.º

Âmbito

Ao concurso nacional de boas práticas na administração local podem candidatar-se as seguintes entidades:

- a) As autarquias locais;
- b) As associações de municípios e de freguesias;
- c) As empresas municipais;
- d) As entidades formadoras públicas ou privadas, desde que envolvidas em projectos de formação desenvolvidos para a administração local, exceptuando as entidades que constituem o júri do presente concurso.

Artigo 5.º

Periodicidade

O concurso nacional de boas práticas na administração local realiza-se anualmente.

Artigo 6.º

Categorias

São admitidos a concurso projectos que à data de apresentação das candidaturas se encontrem concluídos, evidenciem resultados e se tenham desenvolvido, numa de três categorias:

- a) Boas práticas na administração autárquica e na modernização, designadamente:
 - i) Adopção de processos de gestão inovadores, eficientes e eficazes;
 - ii) Promoção da sociedade da informação e do conhecimento;
 - iii) Aperfeiçoamento da comunicação administrativa e qualificação do atendimento dos cidadãos e dos agentes económicos e sociais;
 - iv) Desenvolvimento de lideranças criativas, participadas e dinâmicas;
 - v) Motivação e qualificação dos funcionários;
 - vi) Certificação da qualidade dos serviços;

- b) Boas práticas locais para o desenvolvimento sustentável e que se enquadrem numa das seguintes áreas:

- i) Ambiente — nomeadamente: protecção/requalificação de recursos naturais (ar, solo, recursos hídricos, biodiversidade); gestão de resíduos, saneamento básico e redução da poluição; energia; energias alternativas; gestão e redução energética, efeitos climáticos globais; sistemas de gestão ambiental e de racionalização energética; educação ambiental;
- ii) Economia — nomeadamente: promoção de um tecido produtivo forte e sustentável, com criação de infra-estruturas e equipamentos de apoio;
- iii) Sócio-cultural — nomeadamente: saúde; segurança; integração social; minorias étnicas, combate à pobreza; combate à toxicod dependência; combate à criminalidade; desertificação social; cultura; lazer; desporto, e tempos livres;
- iv) Urbanismo — nomeadamente: transportes; mobilidade sustentável; acessibilidade pela proximidade; urbanismo sustentável; requalificação urbana; qualificação dos espaços públicos; *design* urbano; construção sustentável; habitação, e património construído;

- c) Boas práticas de formação na administração local.

Artigo 7.º

Formalização das candidaturas

1 — As candidaturas são dirigidas à DGAL, por via electrónica, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, através do preenchimento de formulário próprio, constante do anexo II deste regulamento, e acompanhadas obrigatoriamente de:

- a) Relatório com um máximo de 20 páginas, contendo os seguintes elementos:
 - i) Organigrama da entidade que desenvolveu o projecto;
 - ii) Lista da equipa envolvida na aplicação do projecto;
 - iii) Descrição pormenorizada do projecto desenvolvido e seu enquadramento nos critérios de selecção das candidaturas;
 - iv) Enunciação exaustiva dos resultados alcançados;
 - v) Procedimentos associados ao desenvolvimento do projecto;

- b) Todos os documentos considerados relevantes para a apreciação do mérito da candidatura, desde que digitalizados.

2 — Cada entidade não pode apresentar mais de três candidaturas por ano, uma por cada categoria a que se refere o artigo 6.º

Artigo 8.º

Composição do júri

1 — A apreciação das candidaturas é efectuada por um júri, constituído anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, composto por:

- a) Um representante da DGAL, que preside;
- b) Um representante de cada uma das comissões de coordenação e desenvolvimento regional;
- c) Um representante do CEFA;
- d) Um representante do Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis da Universidade Nova de Lisboa;
- e) Três personalidades de reconhecido mérito convidadas pelo membro do Governo responsável pela área das autarquias locais;
- f) Três personalidades de reconhecido mérito indicadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), pela Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e pela Associação Portuguesa das Empresas Municipais (APÉM).

2 — Cada uma das entidades mencionadas nos números anteriores designa o respectivo elemento suplente.

Artigo 9.º

Competência e funcionamento do júri

1 — Compete ao júri, até ao dia 30 de Novembro, apreciar, admitir e classificar as candidaturas apresentadas.

2 — Compete, ainda, ao júri definir a metodologia a utilizar na apreciação e classificação das candidaturas.

3 — O júri poderá proceder à verificação, no local, das práticas de modernização autárquica, sempre que tal procedimento for considerado necessário.

Artigo 10.º

Exclusão de candidaturas

As candidaturas que não venham a ser admitidas pelo júri são objecto de notificação às respectivas entidades pela DGAL, de que constem os fundamentos para a exclusão.

Artigo 11.º

CrITÉRIOS de apreciação e selecção das candidaturas

1 — As candidaturas são seleccionadas, pontuadas e ordenadas por ordem decrescente, tendo por base, consoante as categorias, os seguintes critérios, decorrentes da estrutura comum de avaliação (CAF):

- a) Liderança;
- b) Planeamento e estratégia;
- c) Gestão das pessoas;
- d) Parcerias;
- e) Recursos;
- f) Gestão dos processos e da mudança;
- g) Carácter inovador do projecto, interessando avaliar o potencial de inovação introduzido pelo projecto;
- h) Potencial de replicação do projecto — dentro deste critério, será avaliada a possibilidade de reprodução e de transferibilidade dos aspectos inovadores da formação para outros contextos e situações;
- i) Impacte avaliando qual o contributo para a resolução de situações problema da autarquia, para a modernização dos serviços e para o desenvolvimento da sociedade da informação e para a melhoria da eficiência dos serviços municipais e dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas;
- j) Impacto no desenvolvimento sustentável orientado designadamente pelos seguintes objectivos: contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população actual e futura, através da potenciação de impactes positivos ao nível ambiental, social e económico; monitorização de resultados na fase de utilização plena e desenvolvimento de parcerias criativas, participadas e dinâmicas, com actores da sociedade civil.

2 — Os projectos devem ainda apresentar uma adequada articulação das suas componentes sociais, económicas e ambientais na fase de projecto.

3 — A cada um dos critérios são aplicáveis as definições e o enquadramento constantes da CAF.

Artigo 12.º

Homologação de boas práticas

1 — As candidaturas, depois de pontuadas, ordenadas e seleccionadas pelo júri, são submetidas pela DGAL à consideração do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, tendo em vista a homologação das respectivas práticas de referência.

2 — As homologações das boas práticas são comunicadas pela DGAL às entidades interessadas.

Artigo 13.º

Prémios

1 — As entidades detentoras das práticas mais pontuadas são distinguidas, consoante a sua área de candidatura, com os três prémios nacionais de boas práticas na administração local, em cada uma das seguintes categorias:

- a) Administração autárquica e modernização;
- b) Sustentabilidade local;
- c) Formação.

2 — Serão atribuídas menções honrosas às candidaturas classificadas como boas práticas.

3 — As entidades premiadas podem publicitar, nos respectivos suportes documentais e informacionais, a menção ao prémio recebido, acompanhada do ano em que teve lugar a sua atribuição, durante o período máximo de três anos.

Artigo 14.º

Apresentação pública de boas práticas

As boas práticas na administração local, depois de homologadas, são apresentadas em cerimónia pública, na qual tem lugar a entrega dos prémios e diplomas às entidades participantes.

Artigo 15.º

Majoração da comparticipação financeira

1 — As entidades titulares de boas práticas de administração local que celebrem protocolos de modernização administrativa nos termos da legislação em vigor beneficiam de uma comparticipação da administração central de 70 % do custo elegível do projecto.

2 — As entidades interessadas que adoptem boas práticas de administração local, no âmbito da celebração de protocolos de modernização administrativa, beneficiam de uma comparticipação da administração central correspondente a 60 % do custo elegível do projecto.

Artigo 16.º

Renovação das boas práticas

1 — O prazo de vigência das boas práticas de administração local é de um ano contado da data da respectiva homologação, podendo ser renovado, por uma vez, a pedido das entidades titulares, mediante requerimento dirigido à DGAL, até 60 dias antes do seu termo e após verificação do projecto no local pela respectiva comissão de coordenação e desenvolvimento regional.

2 — O requerimento mencionado no número anterior é obrigatoriamente acompanhado de memória descritiva e justificativa da manutenção das condições que estiveram na origem da homologação da prática de referência.

Artigo 17.º

Divulgação de boas práticas

1 — Tendo em vista o intercâmbio, a adopção e a generalização de práticas de referência respeitantes à administração local, a DGAL, o CEFA e o CIVITAS divulgam na sua página da Internet as boas práticas, de acordo com as respectivas competências.

2 — A informação facultada na candidatura das entidades interessadas para fins do concurso é pública.

ANEXO II

Formulário de candidatura ao concurso nacional de boas práticas na administração local

1 — Entidade candidata:

Designação: . . .

Endereço: . . ., código postal: . . .

Número de telefone: . . ., número de fax: . . ., endereço electrónico: . . .

2 — Gestor da candidatura:

Nome: . . ., número de telefone: . . ., número de fax: . . .

3 — Projecto desenvolvido:

- Designação: . . .
- Domínio do projecto de acordo com o artigo 6.º do regulamento: . . .
- Objectivos propostos: . . .
- Meios utilizados: . . .
- Resultados alcançados: . . .
- Observações: . . .

O Dirigente Responsável, . . . (assinatura).
(Selo branco.)

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 11 263/2006 (2.ª série). — 1 — Ilda de Fátima Freitas Nunes Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, foi requisitada, após obtida a anuência do serviço de origem, para a Agência Nacional para o Programa Juventude, nomeadamente para exercer funções no âmbito da apreciação técnica de projectos e da gestão da Rede Europeia de Informação aos Jovens — EURODESK.

2 — A presente requisição produz efeitos a 11 de Maio de 2006 e é realizada pelo período de vigência do Programa Juventude.

10 de Maio de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva e Directora da Agência Nacional, por inerência, *Maria Geraldes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 415/2006. — Considerando que a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no seu artigo 18.º, n.º 1, que os cargos de direcção superior são recrutados, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 164/2003, de 24 de Julho, que aprova a orgânica do Centro Científico e Cultural de Macau, dispõe no seu artigo 8.º, n.º 2, que o presidente é equiparado, para todos os efeitos legais a director-geral;

Considerando que o Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto reúne, para além dos requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, o perfil especificamente adequado ao desempenho do cargo de presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, atento o seu currículo profissional, nomeadamente no que respeita à vasta e diversificada experiência que possui;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 51/2005, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do Centro Científico e Cultural de Macau o Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae resumido de Luís Filipe Sousa Barreto

Nasceu em 1954.

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1978, com a classificação final de 17 valores, qualificação de *Bom com distinção*.

Doutorado em Cultura Portuguesa, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 30 de Abril de 1992, com distinção e louvor.

Agregado no 4.º grupo, História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 18 de Março de 2003.

Professor associado da Universidade de Lisboa desde 1998.

Director do Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Macau, desde 4 de Dezembro de 1992 a 3 de Dezembro de 1994. Professor visitante/director de investigação na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 1998.

Professor visitante nas Universidades de Beijing, Shanghai, Hefei, Novembro de 2000.

Membro da comissão executiva da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, de Março de 1988 a 31 de Dezembro de 1989.

Membro do Comité das Humanidades, European Science Foundation (1999-2000).

Membro da comissão científica do Centro de História das Ciências Portugal-China, Beijing.

Publicou, entre outros:

Descobrimientos e Renascimento — Formas de Ser e de Pensar nos Séculos XV e XVI, I. Nacional, Lisboa, 1982, 327 páginas.

Edição crítica:

Francisco Rodrigues Silveira — Reforma da Milícia e Governo do Estado da Índia Oriental, Luís Filipe Barreto, George Davison Winius e B. Teesnsma, F. Oriente, Lisboa, 1996, 282 páginas;

Lavar o Mar — Os Portugueses e a Ásia: c. 1480 — c. 1630, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses (também edição inglesa), Lisboa, 2000, 103 páginas.

Damião de Góis — Os Caminhos de um Humanista, Correios de Portugal, Lisboa, 2002, 136 páginas.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6086/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Embaló, natural de Paunca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Novembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6087/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracinda Andrade Delgado, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Novembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6088/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Soleimane Embaló, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Abril de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6089/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otelinda Rocha Faustino, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Fevereiro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6090/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Fernando, natural de Mbanza Kongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Dezembro de 1956, o qual poderá

gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6091/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luís Gomes Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6092/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abis Pereira, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Fevereiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6093/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6094/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Amidi Jaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Julho de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6095/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iero Culubali, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Abril de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6096/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mirna Denise Aimé Gomes Queta, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20 de Abril de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6097/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Julho de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6098/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Vital da Graça, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Julho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6099/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrahim Sory Diallo, natural de Djinkan, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Novembro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6100/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano Leonardo Nancassa, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6101/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Cesar Lima Fortunato Pereira, natural de Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6102/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Buli Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6103/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ocante Cassaco, natural de Pecixe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6104/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Leal Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Maio de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6105/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Silva Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Fevereiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6106/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Mendes, natural de Capol, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6107/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jonacio Mendes, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Março de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6108/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Djaló, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6109/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sobna Varagdas, natural de Mambone, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 8 de Fevereiro de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido

o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6110/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Silva Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 6 de Setembro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 11 264/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Maio de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 19/06

| | Data de nascimento |
|---------------------------------------|--------------------|
| Mónica Payer | 03-09-78 |
| Ana Lucia Ferreira de Souza | 06-01-69 |
| Hélio Machado Coelho | 25-12-77 |
| Belamir Vendruscolo | 26-01-58 |
| Elisandra Aires | 26-08-79 |
| Márcio José de Souza | 30-08-81 |
| Marcilete Friedrich de Souza | 08-09-81 |
| Marcelo Kolblinger de Godoy | 10-09-66 |
| Juliana Gomes Rodrigues | 01-10-74 |
| Elisangela Maria Schardong | 29-12-83 |
| Rosana Deise Oliveira Silva | 23-04-82 |
| Maria Clediani Gomes de Souza Quirino | 27-01-80 |
| Carlos Augusto Cardoso | 22-09-63 |

8 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 11 265/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Abril de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 15/06

| | Data de nascimento |
|----------------------------|--------------------|
| Leonice de Fatima da Silva | 25-06-61 |
| Romeu Ribeiro | 22-10-53 |

8 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 11 266/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do presidente do Governo Regional dos Açores:

Rui Manuel Melo Bulcão Castro, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades — autorizada a prorrogação da requisição neste Serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 11 267/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete, com efeitos reportados a 16 de Agosto de 2005, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública Cremilda Teresa Almeida Pontes Costa.

11 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6111/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 21 de Abril de 2006 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Maria de Fátima da Silva Saraiva Teixeira, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro, a desempenhar funções na Sub-Região de Saúde de Leiria — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Leiria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 6112/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa — transfere o consultório sediado em Lisboa, da Avenida de Berna, 11, 2.º, para a Avenida de 5 de Outubro, 184, rés-do-chão, direito.

Sebastião dos Santos Ferreira, Rua de Pinto Mourão, 51, Vila Nova de Gaia — acordo denunciado com efeitos a partir de 30 de Abril de 2006.

Consultas de clínica geral:

Maria Clara Monteiro Mascarenhas — transfere o consultório sediado em Aqualva-Cacém, Avenida dos Bons Amigos, 37, para Tercena, Avenida do Infante D. Henrique, 135.

Joaquim Manuel Moura Lima — transfere o consultório sediado em Vila Real, da Rua de Alexandre Herculano, 47, 1.º, para a Avenida da Cidade de Orense, lote 3, entrada 22.

Consultas de fisioterapia:

Maria Lígia de Freitas Marques Jardim — transfere o consultório sediado em Odivelas, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 3-B, para Torres Vedras, Praceta do Dr. Moura Guedes, 10, rés-do-chão; exclui do acordo os consultórios sediados em Infantado, Rua de Pedro Álvares Cabral, 14-A, Portela de Sacavém, Rotunda de Nuno Rodrigues Santos, 197, 1.º, e Póvoa de Santo Adrião, Rua de Alzira Beatriz Pacheco, 15.

Aricia Alberti Antero Ferreira, Avenida de Sintra, 826, Cascais, e Edifício São José, sala 109, Cascais — acordo denunciado com efeitos a partir de 23 de Março de 2006.

Ana Cristina Ferreira Claro de Sousa e Albuquerque — transfere o consultório sediado em Odivelas, da Praceta de Lacerda e Almeida, 5-A, para a Rua de Fernão Lopes, 5.

Maria Teresa do Rosário Gomes Rodrigues Mirco Valentim Lourenço — transfere o consultório sediado no Montijo, da Rua de Luís Calado Nunes, 48, 1.º, F, para a Rua de João Pedro Iça, 11.

Vérter Maria das Neves, Rua de 5 de Outubro, 10, 1.º, direito, Carcavelos, CERITIR (frente ao centro da terceira idade), Tires, e Avenida do Professor Abreu Lopes, lote 110, loja 1, Odivelas — acordo extinto por óbito do prestador, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2005.

Consultas de generalista:

Rui Miguel Álvares Pereira Gonçalves — transfere o consultório sediado em Odivelas, Rua de Dário Canas, 6, rés-do-chão, direito, para Massamá, Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, lote 125, loja C.

Eduardo de Jesus Araújo — transfere o consultório sediado em Matosinhos, da Avenida de Guilherme Felgueiras, 55, rés-do-chão, direito, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 1122, sala D; exclui do acordo o consultório sediado em Marco de Canaveses, Feira Nova, Ariz.

Domingos Martins Francisco — transfere o consultório sediado em Ferreira do Alentejo, da Rua de Jacinto Santana, 25, 1.º, para a Rua da Liberdade, 20; exclui do acordo o consultório sediado em Ferreira do Alentejo, Rua da República, 39.

Consultas de ginecologia/obstetrícia:

José Conceição Sacramento Sousa — transfere o consultório sediado em Amora, Avenida de Afonso Costa, 12, rés-do-chão, esquerdo, para Palmela, Avenida de Joaquim Lino dos Reis, lote 129, loja B.

Consultas de otorrinolaringologia:

Delfim Rui da Silva Duarte — transfere o consultório sediado no Porto, da Rua da Firmeza, 582, 1.º, esquerdo, para o Largo da Lapa, 7.

Carolina Isabel Costa Nascimento Seródio Lobo Ribeiro — exclui do acordo o consultório sediado na Maia, Avenida do Visconde de Barreiros, 71, 1.º

Rosa Maria Castillo Ramos, Rua de Rodrigues Sampaio, 31, sobreloja esquerda, Lisboa, e Avenida da Cova dos Vidros, lote 2032, Quinta do Conde — acordo denunciado com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2005.

Consultas de pediatria:

Maria de Lourdes da Silva Ferreira — exclui do acordo o consultório sediado em Mem Martins, Rua da Azenha, 38, 1.º, direito.

Aníbal José Matos Câmara Pires — transfere os consultórios sediados em Lisboa, da Rua Ivens, 36, 1.º, para a Avenida de João XXI, 72-B, Galeria Via Veneto, lote 28, e em Almada, da Praça da República, 3, 1.º, para Paço de Arcos, Rua do Marquês da Fronteira, 6, 2.º, frente.

Consultas de psiquiatria:

Maria de Fátima da Silva Costa Araújo Gysin — Avenida do Brasil, 35, 2.º, direito, Lisboa — acordo rescindido com efeitos a partir de 18 de Março de 2006.

Outros actos médicos:

Actos de estomatologia:

Ana Catarina Moutinho Marques Lopes — transfere o consultório sediado em Braga, da Rua do Dr. Justino Cruz, 152, 3.º, sala 5, para a Rua do Dr. Justino Cruz, 154, 3.º, sala 7.

Clínica Dentária José Oliveira, L.ª, Rua de Mateus Vicente de Oliveira, 15, 1.º, direito — acordo denunciado com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005, Queluz.

Paula Cristina Anastácio Martins — transfere o consultório sediado em Viseu, da Avenida de Alberto Sampaio, 65, 1.º, frente e direito, para a Travessa da Balsa, 4, sala A, Edifício Atrium, D. João.

Paulo Jorge Carvalho Guimarães, Alameda de Alfredo Pimenta, 76, 1.º, gabinete 106, Guimarães, São Paio — acordo rescindido com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2006.

Análises clínicas:

Eugénio de Almeida Marques Lito, Avenida da Liberdade, 82, 3.º, Lisboa — acordo extinto por óbito do prestador com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005.

BIOLABOR — Laboratório Análises Clínicas, L.ª — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Tremês, Rua de Santiago, 128, loja 1, Alcanhões, Rua de Paulino da Cunha e Silva, 315, e Almeirim, Largo de Manuel Rodrigues Pisco, 24.

Laboratório Análises Clínicas Dr. Francisco Berredo, L.^{da} — passa a designar-se por Dr.^a Micaela Fontão — Clínica Laboratorial de Guimarães, L.^{da}, Rua de Santa Catarina, 160, 3.º, Porto.

Maria Lucinda Coentrão, L.^{da} — transfere o laboratório sediado em Canelas, Praceta da Lagarteira, 40, 1.º, esquerdo, para a Rua do Dr. Carlos Costa, 62; transfere o posto de colheita sediado em Ovar, da Rua de Ferreira de Castro, 94, sala D, para a Rua de Ferreira de Castro, 26-D.

Rhesus Análises Clínicas, L.^{da} — passa a designar-se por Rhesus Laboratório de Análises Clínicas — Sociedade Unipessoal, L.^{da} — Rua de Manuel Augusto Amaral, 34, Ponta Delgada.

Centro Diagnóstico Dr. Carvalho Almeida, L.^{da} — passa a designar-se por PRIMELAB, L.^{da}, Rua de Joaquim Agostinho, loja 21-A, esquerdo, Lisboa.

Laboratório Análises Clínicas S. José, L.^{da} — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Vales da Pedrulha, Estrada Nacional n.º 1, Ceira, Rua Central, 56, e Semide, Rua de Joaquim dos Santos.

Centro Diagnóstico Laboratorial D. Dinis, L.^{da} — inclui no acordo o posto de colheita sediado em Coimbra, Urbanização Espírito Santo, Edifício Diaton, Calçada do Gato, lote 2, 3.º

Anatomia patológica:

Maria Celeste Barreto Almeida Dias Sobral Campos — transfere o laboratório sediado em Abrunheira, Rua da Escola, 15, rés-do-chão, para Lisboa, Rua de Martens Ferrão, 26, 2.º

Medicina física e reabilitação:

Vérter Maria das Neves, Rua de 5 de Outubro, 10, 1.º, direito Carcavelos, e CERITIR (frente ao centro da terceira idade), Tires — acordo extinto por óbito do prestador com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2005.

ODITERAPIA — Reabilitação e Saúde, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Odivelas, da Praceta de Lacerda e Almeida, 5-A, para a Rua de Fernão Lopes, 5.

Clínica da Régua, L.^{da}, Avenida de Ovar, Edifício Santa Rita II, sobreloja, Peso da Régua — acordo denunciado com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006.

Gonçalves & Branco — Centro de Fisioterapia e Recuperação Física, L.^{da} — passa a designar-se por Luz e Vida — Clínica Médica Medicina Física e Reabilitação, L.^{da}, Rua de Alzira Beatriz Pacheco, 15, Póvoa Santo Adrião, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 3-B, Odivelas.

Albano Silva Teixeira — transfere o consultório sediado em Oliveira de Azeméis, da Avenida do Dr. António José de Almeida, 135-149, para a Rua de D. Afonso Henriques, 27-A e 39.

Maria Teresa do Rosário Gomes Rodrigues Mirco Valentim Lourenço — transfere o consultório sediado no Montijo, da Rua de Luís Calado Nunes, 48, 1.º, F, para a Rua de João Pedro Iça, 11.

Maria do Carmo Cavalheiro Branco, L.^{da} — transfere o consultório sediado no Porto, Rua de Gonçalo Cristóvão, 128, 1.º, esquerdo, para Vila Nova de Gaia, Rua de Camilo Vaz, 28.

Tiagos Clínica, L.^{da}, Largo do Carmo, 9, Setúbal — acordo denunciado com efeitos a partir de 20 de Abril de 2006.

Próteses estomatológicas:

Ana Catarina Moutinho Marques Lopes — transfere o consultório sediado em Braga, da Rua do Dr. Justino Cruz, 152, 3.º, sala 5, para a Rua do Dr. Justino Cruz, 154, 3.º, sala 7.

Clínica Dentária José Oliveira, L.^{da}, Rua de Mateus Vicente de Oliveira, 15, 1.º, direito, Queluz — acordo denunciado com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Paula Cristina Anastácio Martins — transfere o consultório sediado em Viseu, da Avenida de Alberto Sampaio, 65, 1.º, frente e direito, para a Travessa da Balsa, 4, sala A, Edifício Atrium D. João.

Paulo Jorge Carvalho Magalhães, Alameda de Alfredo Pimenta, 76, 1.º, gabinete 106, São Paio, Guimarães — acordo rescindido com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2006.

Radiologia:

CUX — Centro de Ultrasonografia e Xeroradiografia, L.^{da}, Praça de D. João I, 25, 2.º, Porto — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Centro de Enfermagem Monteiro & Aguiar, L.^{da}, Rua do Padre Inácio da Piedade de Vasconcelos, 11, 1.º, Santarém — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

José Conceição Sacramento Sousa — transfere o consultório sediado em Amora, Avenida de Afonso Costa, 12, rés-do-chão, esquerdo, para Palmela, Avenida de Joaquim Lino dos Reis, lote 129, loja B.

SOERAD — Sociedade Estudos Radiológicos, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Torres Vedras, da Praceta Calouste Gulbenkian, 4, rés-do-chão, para a Rua de Cândido Reis, 30.

Serviços cardiovasculares:

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa — transfere o consultório sediado em Lisboa, Avenida de Berna, 11, 2.º, para a Avenida de 5 de Outubro, 184, rés-do-chão, direito.

Sebastião dos Santos Ferreira, Rua de Pinto Mourão, 51, Vila Nova de Gaia — acordo denunciado com efeitos a partir de 30 de Abril de 2006.

SOERAD — Sociedade Estudos Radiológicos, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Torres Vedras, Praceta de Calouste Gulbenkian, 4, rés-do-chão, para a Rua de Cândido dos Reis, 30.

Tomografia axial computadorizada:

CUX — Centro de Ultrasonografia e Xeroradiografia, L.^{da}, Praça de D. João I, 25, 2.º, Porto — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A., Avenida de António Augusto de Aguiar, 40, cave, Lisboa — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

CEDIMA — Centro Imagiologia Médica, S. A., Rua de 31 de Janeiro, 12-A, Caldas da Rainha — acordo denunciado com efeitos a partir de 16 de Março de 2006.

CEDIR — Centro Diagnóstico Raios X, L.^{da}, Rua de Pedro Álvares Cabral, 88, rés-do-chão, Guarda — acordo denunciado com efeitos a partir de 16 de Março de 2006.

Fernando Sancho, L.^{da} — Rua de Castilho, 37, Faro — acordo denunciado com efeitos a partir de 17 de Março de 2006.

SOERAD — Sociedade Estudos Radiológicos, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Torres Vedras, da Praceta de Calouste Gulbenkian, 4, rés-do-chão, para a Rua de Cândido Reis, 30.

19 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Direcção-Geral do Tesouro

Relatório n.º 1/2006. — *Informação estatística sobre operações de crédito à habitação (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro).* — O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma, a Direcção-Geral do Tesouro promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 4.º trimestre do ano de 2005, bem como a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do ano e da despesa do Estado com as bonificações de juros:

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

| Regime geral | Outubro | Novembro | Dezembro | 4.º trimestre | Anual |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|------------|
| Número | 12 933 | 13 581 | 13 242 | 39 756 | 156 405 |
| Valor | 1 186 143 | 1 218 495 | 1 200 781 | 3 605 419 | 13 744 202 |
| Valor médio | 91,7 | 89,7 | 90,7 | 90,7 | 87,9 |

1.2 — Variações homólogas 2005-2004:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Variações homólogas 2005-2004 (4.º trimestre) — Percentagem |
|---|---|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 5,25 |
| Montante global | 64,88 |

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2005:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|---|-------------|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 1 018 502 |
| Montante global (*) | 57 479 |
| Regimes bonificados: | |
| Jovem bonificado: | |
| Número de contratos | 266 643 |
| Montante global (*) | 13 049 |

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|---|------------------|
| Outro bonificado: | |
| Número de contratos | 243 439 |
| Montante global (*) | 8 480 |
| Subtotal: | |
| Número de contratos | 510 082 |
| Montante global (*) | 21 529 |
| Totais: | |
| Número de contratos | 1 528 584 |
| Montante global (*) | 79 008 |

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

1.4 — Pagamentos efectuados pelo Estado com as bonificações de juros no âmbito do Decreto-Lei n.º 349/98:

2005 — 320 milhões de euros.

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

| Regime geral | Outubro | Novembro | Dezembro | 4.º trimestre | Anual |
|-------------------|---------|----------|----------|---------------|---------|
| Número | 418 | 374 | 431 | 1 223 | 4 059 |
| Valor | 38 297 | 33 035 | 40 608 | 111 940 | 367 418 |
| Valor médio | 91,6 | 88,3 | 94,2 | 91,5 | 90,5 |

2.2 — Variações homólogas 2005-2004:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Variações homólogas 2005-2004 (4.º trimestre) — Percentagem |
|---|---|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 29,42 |
| Montante global | 32,17 |

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2005:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|---|-------------|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 21 409 |
| Montante global (*) | 1 419 |
| Regimes bonificados: | |
| Jovem bonificado: | |
| Número de contratos | 3 475 |
| Montante global (*) | 211 |

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|---|---------------|
| Outro bonificado: | |
| Número de contratos | 3 125 |
| Montante global (*) | 135 |
| Subtotal: | |
| Número de contratos | 6 600 |
| Montante global (*) | 346 |
| Totais: | |
| Número de contratos | 28 009 |
| Montante global (*) | 1 765 |

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

3 — Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

| Regime geral | Outubro | Novembro | Dezembro | 4.º trimestre | Anual |
|-------------------|---------|----------|----------|---------------|---------|
| Número | 344 | 357 | 305 | 1 006 | 3 944 |
| Valor | 30 309 | 29 708 | 27 813 | 87 830 | 339 554 |
| Valor médio | 88,1 | 83,2 | 91,2 | 87,3 | 86,1 |

3.2 — Variações homólogas 2005-2004:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Variações homólogas 2005-2004 (4.º trimestre) — Percentagem |
|---|---|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 12,65 |
| Montante global | 19,13 |

3.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2005:

| Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro) | Quantidades |
|---|-------------|
| Regime geral: | |
| Número de contratos | 23 938 |
| Montante global (*) | 1 113 |
| Regimes bonificados: | |
| Jovem bonificado: | |
| Número de contratos | 5 034 |
| Montante global (*) | 186 |
| Outro bonificado: | |
| Número de contratos | 3 210 |
| Montante global (*) | 81 |
| Subtotal: | |
| Número de contratos | 8 244 |
| Montante global (*) | 267 |
| Totais: | |
| Número de contratos | 32 182 |
| Montante global (*) | 1 380 |

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

12 de Abril de 2006. — O Director-Geral, José Castel-Branco.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 11 268/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e do artigo 19.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional a licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão e experiência profissionais, que se revelam adequadas ao exercício das funções em que é investida, conforme se evidencia pela síntese curricular que se publica em anexo.

2 — A nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Maio de 2006.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Manuel Lobo Antunes.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida;
Estado civil — casada;
Data de nascimento — 5 de Maio de 1959.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, curso de 1982-1987;
Pós-graduação em «O novo contencioso administrativo», pela Universidade Católica Portuguesa, curso de 2003-2004;
Seminário de alta direcção no Instituto Nacional de Administração — Setembro de 2005;
Frequência de vários cursos, seminários e conferências nas seguintes áreas: gestão e administração pública; gestão de recursos humanos; jurídico-financeira; jurídico-administrativa; informática.

Percurso profissional:

2004-2006 — directora dos Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
De 7 a 17 de Fevereiro de 2006 — vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
2002-2004 — técnica superior e assessora na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
1998-2002 — chefe da área de recursos humanos e assessora de direcção no Instituto de Acção Social de Macau;
1994-1998 — directora do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática do Instituto de Acção Social de Macau, constituído pelas seguintes áreas: administrativa, financeira e patrimonial e informática;
1992-1993 — técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
1993-1994 — consultora jurídica na Auditoria Jurídica do Ministério da Defesa Nacional;
1988-1992 — assessora jurídica no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional;
1987-1988 — advogada estagiária.

Outras actividades com interesse:

Ministrou acções de formação nas áreas de gestão administrativa e financeira, aquisições de bens e serviços e direito da família; Participou, como representante do Governo de Macau, na comissão especial para revisão da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, na Haia;
Participou no grupo de trabalho destinado a acompanhar a localização de quadros da Administração Pública de Macau;
Prestou assessoria jurídica à comissão de apreciação dos requerimentos para reconstituição de carreiras dos militares que participaram no 25 de Abril;
Foi membro do Núcleo de Apoio à Reforma (NAR) do Ministério da Defesa Nacional;
Praticou advocacia desde o início do estágio até finais de 1993.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 269/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, o candidato António Carlos dos Santos Delfim.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e resultam, designadamente, da aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aplicados, considero que o referido candidato possui competência téc-

nica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura de concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional o licenciado António Carlos dos Santos Delfim, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Nota curricular

António Carlos dos Santos Delfim.

Natural de Setúbal.

Nascido em 18 de Agosto de 1956.

Casado.

Habilitações académicas e profissionais:

Parte curricular do mestrado em Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 28 de Julho de 1998;

Curso de estudos superiores especializados em Informática do Instituto Politécnico Autónomo em Lisboa, concluído em 31 de Janeiro de 1995. Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, este curso confere o grau de licenciado;

Curso superior de Informática do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas em Lisboa, concluído em 7 de Setembro de 1993. Nos termos do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, e da Portaria n.º 990/89, de 16 de Novembro, este curso produz os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato;

Curso geral de guerra aérea no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (1992-1993);

Curso básico de comando no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, concluído em 1988;

Curso nas áreas de programação, análise de sistemas, bases de dados, telecomunicações, redes, segurança informática, no INA, NCR, UNISYS, IBM, Autoridade Nacional de Segurança, NATO CIS School, entre outras instituições.

Percurso profissional:

Membro da Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa (CPASI), desde 13 de Março de 2006;

Director de serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, desde 22 de Novembro de 2005;

Promovido a coronel técnico de informática em 16 de Novembro de 2005;

Administrador de dados da Área Operacional (ADAO) da FAP, no Comando Operacional da Força Aérea (COFA), de 5 de Janeiro a 21 de Novembro de 2005;

Chief of Support Branch do NATO Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC), desde 2 de Setembro de 2002 a 4 de Janeiro de 2005;

Subdirector da Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas (ESTMA), desde 20 de Setembro de 2001 a 1 de Setembro de 2002. Leccionou as cadeiras de Introdução à Programação e Projecto Informático;

Oficial adjunto do chefe da Repartição de Segurança e Gestão da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação (DICS) do Estado-Maior-General das Forças Armadas, até 19 de Setembro de 2001, como tenente-coronel;

Chefe da Secção de Sistema e Exploração do Centro de Informática do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 20 de Janeiro de 1986, como tenente, capitão e major;

Programador em COBOL, DML e TIP na Direcção do Serviço de Informática da Força Aérea, de Outubro de 1979 a Janeiro de 1986, como alferes e tenente.

Outras actividades com interesse:

Coordenador nacional do Teste NATO PKI Trial 2001;

Membro do NATO PKI Ad-Hoc Working Group, cuja missão é o aconselhamento técnico dos órgãos responsáveis pela administração da infra-estrutura de chaves públicas da NATO, até 17 de Julho de 2001;

Formador na GALILEU, Lisboa, no curso de técnicos de sistema da série 390 da IBM (FSE), em vários módulos;

Formador na SENSATUS, Lisboa, no curso de segurança e gestão de crises, em vários módulos;

Professor no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (ISTEC), no curso superior de Informática, de Abril de 1995 a Julho de 1999, nas cadeiras de Programação IV e Projecto de Programação.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 6113/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de fiel de depósito e armazém, da carreira de fiel de depósito e armazém, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Setembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de ingresso para a categoria de fiel de depósito e armazém, da carreira de fiel de depósito e armazém, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de 11 vagas.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, sendo válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

9.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente;

9.2.3 — Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as devidas alterações do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1.1 — 1.ª fase — avaliação curricular e provas de conhecimentos;

10.1.2 — 2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.2 — É condição eliminatória a não obtenção da classificação mínima de 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção das 1.ª e 2.ª fases.

10.3 — Após a ordenação no final de cada fase do concurso, transita para a fase subsequente um número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas a preencher.

10.4 — As provas de conhecimentos, gerais e específicas, revestirão a forma escrita, com a duração de uma hora, cada uma delas eli-

minatória de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.5 — Programa de provas:

10.5.1 — Programa das provas de conhecimentos gerais — o que se encontra aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública (anexo II), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187;

10.5.2 — Programa das provas de conhecimentos específicos — o que se encontra aprovado por despacho conjunto de 12 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 2004.

10.6 — Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (artigos 1.º a 14.º);
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10.7 — A entrevista profissional de selecção terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

Motivação e interesse;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Cultura e informação geral;
Sentido crítico;
Adaptabilidade e versatilidade.

10.8 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

10.9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos, sob compromisso de honra:

- Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone (opcional)], menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

(* Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

14 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para o presidente do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de fiel de depósito e armazém, do QPCE, Direcção dos Serviços de Intendência, Avenida do Infante Santo, 49, 2.º, 1350-177 Lisboa.

18 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

20 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ADMIL 16678180, Vítor Carreiros Pedroso, DSI.

Vogais efectivos:

- CAP ADMIL 10793790, Francisco José Domingos Marçal da Silva, DSI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Chefe de armazém 92027687, Isaura Maria Gonçalves Fonte Santa Revez, DGME.

Vogais suplentes:

- CAP ADMIL 00369691, Carlos Manuel Ferreira Guedes, MM.
- Chefe de armazém 91025979, António José Batista Dias, DGME.

5 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 6114/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/pintor, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Agosto de 2005, do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/pintor, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de uma vaga.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, sendo válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos:

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12.2 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.3 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.4 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho conjunto de 24 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção da categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

(*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para Direcção dos Serviços de Engenharia, A/C TCOR Gil Abel Andrade Ramos, presidente do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/pintor, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

19 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ENG 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos, DSE.

Vogais efectivos:

- 1.º MAJ ENG 16603091, Artur José dos Santos Nunes Afonso, DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpQual/OpPr 91064477, Manuel Ildebrando Rebelo Silva Pereira, RE 1.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP ENG 15500994, Emanuel António Correia Plácido, DSE.
- 2.º OpQual/OpPr 91016184, Luís Fernandes Amante Alves, EPE.

5 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 6115/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/jardineiro, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 9 de Novembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/jardineiro, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de três lugares destinados a funcionários pertencentes ao QPCE e três lugares que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — ser funcionário com a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/jardineiro, com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em regime de contrato (RC)/regime de voluntariado (RV) que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos na Prestação de Serviço Militar, para os Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova escrita e numa prova prática, com a duração máxima de duas e quatro horas, respectivamente.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (**);
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s) (**);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, de onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (**);
- Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (*);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (**).

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(**) Para funcionários do QPCE não é necessário desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(***) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo

correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para a Direcção dos Serviços de Engenharia, ao cuidado do TCOR Gil Abel Andrade Ramos, presidente do júri do concurso interno de acesso misto para operário principal, da carreira de operário qualificado/jardineiro, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

20 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ENG (16599781) Gil Abel de Andrade Ramos/DSE.

Vogais efectivos:

- MAJ ENG (16603091) Artur José dos Santos Nunes Afonso/DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- OpQual/OpPr (063659-C) Orlando Manuel Alves Sobral/grupo de apoio do EMFA.

Vogais suplentes:

- CAP ENG (15500994) Emanuel António Correia Plácido/DSE.
- OpQual/OpPr (064533-J) Manuel da Cruz Teixeira/Base do Lumiar.

19 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 6116/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/construção civil, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 23 de Setembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/construção civil, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de um lugar destinado a funcionário pertencente ao QPCE e nove lugares a funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, sendo válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — ser funcionário com a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/construção civil, com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimentos:

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova escrita e numa prova prática, com a duração máxima de duas e quatro horas, respectivamente.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção da categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (**);
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s) (**);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, de onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (**);
- Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (*);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (**).

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(**) Para funcionários do QPCE não é necessário desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(***) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para a Direcção dos Serviços de Engenharia, a/c TCOR Gil Abel Andrade Ramos, presidente do júri do concurso interno de acesso misto para operário principal, da carreira de operário qualificado/construção civil, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

20 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ENG 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos, DSE.

Vogais efectivos:

- CAP ENG 15500994, Emanuel António Correia Plácido, DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- OpQual/OpPr 91014677, José Francisco Leitão Marques, IMPE.

Vogais suplentes:

- CAP ENG 22788192, Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico, DSE.
- OpQual/OpPr 91043193, João António Gameiro Brites, BCS/CTAT.

20 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 6117/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área profissional de audiologia do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Abril de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, por delegação de competência do Chefe do Estado Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares, sendo uma vaga destinada a funcionários do QPCE e uma vaga para funcionários que a ele não pertençam, na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de audiologia do QPCE.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro.

6 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as disposições aplicáveis na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que

obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, de acordo com o n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, basear-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas de base;
NC=nota final do curso de formação profissional;
FP=formação profissional complementar;
AE=actividades relevantes.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), conjugado com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, dirigido ao GEN CEME, nele devendo constar sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- Identificação completa, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais, incluindo data de conclusão dos cursos de formação e respectiva duração;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, com referência à data e local onde se encontra afixado o aviso de abertura;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — A secção de pessoal da U/E/O onde se encontrem colocados os candidatos procede, junto do júri do concurso, à entrega oficiosa das declarações comprovativas de que o funcionário reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar (n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro) e de um registo biográfico passado pelos seus serviços onde conste:

- Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;
- Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;
- Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;
- Classificação de serviço relativa aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, através da afixação nos serviços dos candidatos.

14 — Entrega dos documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de audiologia do QPCE, Hospital Militar Principal, 1249-075 Lisboa.

15 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Helena Maria Nunes Salvador Correia, técnica especialista do Hospital Militar Principal.

Vogais efectivos:

- Aida Rosalina da Silva e Sousa, técnica especialista, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paulo Jorge Quintela, técnico principal do Hospital Padre Américo.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Pereira de Magalhães de Veloso Ramos, técnica especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Celso Cruz Martins, técnico principal do Hospital Geral de Santo António.

9 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 270/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director do Hospital Militar Regional 1:

José Manuel da Silva e Vasconcelos, chefe de serviço da carreira médica hospitalar da área funcional de neurologia do quadro de pessoal civil do Exército — nomeado director do serviço de neurologia do Hospital Militar Regional 1, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

A presente nomeação não confere o direito ao abono do acréscimo salarial previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 73/90, por não se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 271/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director do Hospital Militar Regional 1:

Aldira Maria Silva Alpoim Vasconcelos, chefe de serviço da carreira médica hospitalar da área funcional de patologia clínica do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada directora do serviço de patologia clínica do Hospital Militar Regional 1, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

A presente nomeação não confere o direito ao abono do acréscimo salarial previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 73/90, por não se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 11 272/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial.* — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Maio de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial, visando o preenchimento do total de 23 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada — oito:

Armas pesadas/morteiro;
Atirador;
Armas pesadas/armas anticarro;

AF02 infantaria ligeira — uma:

Pára-quedista;

AF03 artilharia de campanha — duas:

Campanha e direcção de tiro;

AF05 — cavalaria — uma:

Carros de combate;

AF21 — material — seis:

Material;

AF25 superior de apoio — uma:

Românicas (Francês);

AF26 — saúde medicina — quatro:

Medicina.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas, Tomar, para todas para as áreas funcionais, com excepção da AF25 — superior de apoio, com destino a Évora.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou habilitação equivalente:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada e AF02 — infantaria ligeira — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF03 — artilharia de campanha — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia;

AF05 — cavalaria prioridade de ingresso para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF21 — material — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Engenharia Mecânica, Electromecânica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) e Química;

AF26 — saúde medicina — licenciatura em Medicina, garantido o exercício autónomo da medicina a partir de 1 de Janeiro de 2007;

- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos para a AF26 — medicina e idade igual ou inferior a 27 anos para as restantes áreas funcionais, na data da formalização da candidatura;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se com os seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 28;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 33;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo: 2300 m;

Candidatos femininos — mínimo: 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CP = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;

PAF = prova de aptidão física;

PAP = prova de aptidão psicológica;

PMS = prova médica de selecção;

AC = avaliação curricular (média final de curso);

EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://ww.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- e) Certificado do registo criminal actualizado;
- f) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- g) Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recensados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- h) Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais (sendo graduados em aspirante a oficial após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento), nas seguintes datas e para as respectivas áreas funcionais:

AF02 — infantaria ligeira/pára-quedista — 7 de Agosto de 2006;
Restantes áreas funcionais/contingente normal — 25 de Setembro de 2006.

14 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.
 Vogais efectivos:
 Chefe da Repartição de Recrutamento.
 Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
 Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

15 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos), e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;
 recrutamento@mail.exercito.pt;
 Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

Braga Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga (telefone: 253262697);
 Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança (telefone: 273328378);
 Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco (telefone: 272341429);
 Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves (telefone: 276348279);
 Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra (telefone: 239406752);
 Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora (telefone: 266702469);
 Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro (telefone: 289822293);
 Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal (telefone: 291222124);
 Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa (telefone: 217952789);
 Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada (telefone: 296653000);
 Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto (telefone: 228319683);
 Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real (telefone: 259322973);
 Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu (telefone: 232431285).

11 de Maio de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 11 273/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento.* — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 12 de Maio de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento, visando o preenchimento do total de 30 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada — oito:

Armas pesadas/morteiro;
 Atirador;
 Armas pesadas/armas anticarro;
 Reconhecimento infantaria;

AF02 — infantaria ligeira — três:

Pára-quedista;

AF03 artilharia de campanha — oito:

Campanha e direcção de tiro;

AF04 — artilharia antiaérea — quatro:

Antiaérea;
 Sistema de radar;

AF05 — cavalaria — três:

Carros de combate;
 Reconhecimento rodas;
 Reconhecimento lagartas;

AF27 — saúde — enfermagem, diagnóstico e terapêutica — quatro: Radiologia:

Análises clínicas;
 Fisioterapia.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas ou Tomar.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a bacharelato ou habilitação equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 28;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 33;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo: 2300 m;

Candidatos femininos — mínimo: 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura):

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de sargento;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CP = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;
PAF = prova de aptidão física;
PAP = prova de aptidão psicológica;
PMS = prova médica de selecção;
AC = avaliação curricular (média final de curso);
EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Concursos»);
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea *b*), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- Certificado do registo criminal actualizado;
- Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

15 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

16 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 25 de Setembro de 2006, com o posto de soldado instruendo e frequentarão o curso de formação de sargentos, sendo graduados em segundo-furriel após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

17 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.

Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos), e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;

recrutamento@mail.exercito.pt;

Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

Braga Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga (telefone: 253262697);

Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança (telefone: 273328378);

Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco (telefone: 272341429);

Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves (telefone: 276348279);

Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra (telefone: 239406752);

Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora (telefone: 266702469);

Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro (telefone: 289822293);

Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal (telefone: 291222124);

Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa (telefone: 217952789);

Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada (telefone: 296653000);

Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto (telefone: 228319683);

Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real (telefone: 259322973);

Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu (telefone: 232431285).

12 de Maio de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 11 274/2006 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Março de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram as seguintes contratadas a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza nos seguintes tribunais, a auferir pelo escalão 1, índice 123:

Maria Margarida dos Santos Serra Queiroga — Tribunal da Comarca de Boticas.

Maria da Encarnação Fonseca Cardoso dos Santos — Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Viseu.

Maria Ermelinda Marques de Bastos Brandão — Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.

Maria Helena Coutinho Frade Rodrigues, Laurinda da Conceição Lopes e Laurinda Mota da Silva — Tribunal da Comarca de Pombal.

Maria Florinda de Jesus Ribeiro — Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 275/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Março de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Maria Emília de Oliveira Nunes Bastos, contratada a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, a auferir pelo escalão 1, índice 123.

Maria José da Silva Costa, contratada a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal da Comarca de Vila Real, a auferir pelo escalão 1, índice 123.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 276/2006 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Abril de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram as seguintes contratadas a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza nos seguintes tribunais, a auferir pelo escalão 1, índice 123:

- Rosa da Silva Fernandes — Tribunal de Família e de Menores de Braga.
- Maria do Sameiro Ribeiro Coelho Ferreira, Olívia Antunes Fernandes, Conceição Antunes Fernandes Soares e Maria da Glória Leitão Rodrigues — Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Braga.
- Maria Manuela Cunha do Carmo Pereira — Tribunal da Comarca da Nazaré.
- Otelinda de Jesus Gomes Mesquita — Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Santarém.
- Maria Fernanda Fernandes da Cruz Sá — Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Viseu.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 277/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

- António Pedro Fernandes da Silva Castro, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Valpaços — autorizada a permuta para idêntico lugar da secretaria-geral de serviço externo da Comarca do Porto.
- Eduardo Augusto Pereira Teixeira, escrivão auxiliar da secretaria-geral de serviço externo da Comarca do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Valpaços, cessando o destacamento na Secretaria-Geral de Execução do Porto.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 278/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

- Maria Guiomar Tavares Ferreira da Silva, contratada a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis, a auferir pelo escalão 1, índice 123. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 279/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

- Maria Adosinda Vieira Amarelinho, contratada a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal da Comarca de Serpa, a auferir pelo escalão 1, índice 123. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 280/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

- Luísa Maria Viana Dias, escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Matosinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Póvoa de Varzim.
- Paula Cristina Malheiros Coelho, escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Póvoa de Varzim — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Matosinhos.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 805/2006. — Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 1256/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | | Data |
|--|---|--|-------------------|-----------------------------|--|-----------|
| | | | | Conservatória | | |
| 14.º Cartório Notarial de Lisboa | Lisboa | Maria Teresa Carvalho Bernardino Silva Braga | Primeiro-ajudante | Optou pela privatização (b) | | 25-5-2005 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira | Vila Franca de Xira | Vítor Amadeu Carvalho Gonçalves Rossas | Escriturário | Optou pela privatização (b) | | 25-5-2005 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|--|---|--|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| 14.º Cartório Notarial de Lisboa | Lisboa | Maria Teresa Carvalho Bernardino Silva Broeiga | Primeiro-ajudante | Optou pela privatização (b) | 25-5-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira | Vila Franca de Xira | Vítor Amadeu Carvalho Gonçalves Rossas | Escriturário superior | Optou pela privatização (b) | 25-5-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |

28 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 281/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do director-geral:

Licenciada Ana Paula da Rocha Lourenço de Pinho, adjunta de conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira — nomeada para o lugar de conservador do registo predial de Nisa e exonerada à data da posse do novo lugar.

Licenciada Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões, conservadora dos registos civil e predial e notária de Alvito, requisitada na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada para o lugar de 2.º conservador interino da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

Licenciada Sílvia Ferreira Rosa, conservadora dos registos civil e predial de Alpiarça — nomeada para o lugar de conservadora dos registos civil e predial da Batalha e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 282/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 4 de Maio de 2006:

Teresa de Jesus Nabais Cordeiro, escriturária do 11.º Cartório Notarial de Lisboa — autorizado o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 8 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 11 283/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do director-geral:

Márcio Figueiredo de Almeida, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 (inclusive), data em que tomou posse do lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 11 284/2006 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril de 2006 do director-geral:

Ana Maria Rodrigues da Cunha, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006 (inclusive), por ter tomado posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Ana Paula Fernandes Gaudêncio, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Setúbal, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006 (inclusive), data em que tomou posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

José Luís Simões Leitão Rito, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Setúbal, desta Direcção-Geral, como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro (inclusive), data em que tomou posse do lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Maria Sara Martins Diogo Dias Martins, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Setúbal, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006 (inclusive), data em que tomou posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 285/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 11 de Maio de 2006, na sequência de parecer prévio

da secretária-geral do Ministério da Justiça de 28 de Abril de 2006, são nomeadas, com dispensa de estágio, nos termos das disposições

conjugadas dos artigos 6.º, n.º 3, e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as funcionárias a seguir identificadas:

| Nome | Situação actual | | | | Situação após reclassificação | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------|--------|--------|-------------------------------|---------------------------------|--------|--------|
| | Carreira | Categoria | Escala | Índice | Carreira | Categoria | Escala | Índice |
| Licenciada Lídia Murgueiro Barbosa Rodrigues. | Oficial dos registos e notariado. | Escriturária | 2 | 165 | Técnica superior . . . | Técnica superior de 2.ª classe. | 1 | 400 |
| Licenciada Vânia Alexandra Oliveira Fernandes. | Assistente administrativo. | Assistente administrativa. | 2 | 209 | Técnica superior . . . | Técnica superior de 2.ª classe. | 1 | 400 |

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 806/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 098/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | |
| 1.º Cartório Notarial de Cascais. | Cascais | Luís Alves Pinheiro Belchior. | Notário | Optou pela privatização (a). | 15-2-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 22.º Cartório Notarial de Lisboa. | Lisboa | Anabela Farinha Alves | Segundo-ajudante . . . | Optou pela privatização (b). | 16-2-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | |
| 1.º Cartório Notarial de Cascais. | Cascais | Luís Alvim Pinheiro Belchior. | Notário | Optou pela privatização (a). | 15-2-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 22.º Cartório Notarial de Lisboa. | Lisboa | Anabela Farinha Silva | Segundo-ajudante . . . | Optou pela privatização (b). | 16-2-2005 |
| | | | | | |

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|--------------------|---|-------------|-----------|----------------------|-------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | |
| | | | | | |

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

28 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 807/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4234/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|---|---|---|-----------------------|---|---------------------|
| | | | | Conservatória | Data |
| Cartório Notarial de Arcos de Valdevez ... | Arcos de Valdevez | Carla Alexandra Magarinhos Costa. | Escriturário | Predial de Arcos de Valdevez (c). | 14-11-2005 |
| | | | | | |
| 2.º Cartório Notarial de Castelo Branco ... | Castelo Branco ... | Lídia Maria Martins Ribeiro Gaspar. | Escriturário | Optou pela privatiza- ção (b). | 12-11-2005 |
| | | | | | |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|---|---|---|---------------------------------------|--|-----------------------------------|
| | | | | Conservatória | Data |
| Cartório Notarial de Arcos de Valdevez ... | Arcos de Valdevez | Carla Alexandra Magarinhos Costa. Olívia Rocha Cunha | Escriturário Escriturário | Predial de Arcos de Valdevez (c). Optou pela privatiza- ção (b). | 14-11-2005 12-11-2005 |
| | | | | | |
| 2.º Cartório Notarial de Castelo Branco ... | Castelo Branco ... | Lídia Maria Martins Ribeiro. | Escriturário | Optou pela privatiza- ção (b). | 12-11-2005 |
| | | | | | |

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

4 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 808/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2673/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|-----------------------------------|---|-------------|-----------|----------------------|-------|
| | | | | Conservatória | Data |
| 15.º Cartório Notarial de Lisboa. | Lisboa | | | | |

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|--------------------|---|--|-----------------------|------------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | Adelina Maria Dâmaso Marques Virgílio. | Primeira-ajudante ... | Optou pela privatização (b). | 18-7-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|-----------------------------------|---|--|-----------------------|------------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| 15.º Cartório Notarial de Lisboa. | Lisboa | | | | |
| | | Adelina Maria Dâmaso Madeira Virgílio Marques Fonte. | Primeira-ajudante ... | Optou pela privatização (b). | 18-7-2005 |
| | | | | | |
| | | | | | |

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na Conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

4 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 809/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3865/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|---|---|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | |
| 2.º Cartório Notarial de Braga. | Braga | | | | |
| | | José Joaquim Martins Teixeira | Segundo-ajudante principal. | 2.ª Predial de Braga ... | 10-10-2005 |
| | | | | | |
| 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia. | Vila Nova de Gaia ... | Maria Amélia Mesquita Magalhães. | Segunda-ajudante ... | Optou pela privatização (a). | 8-10-2005 |
| | | | | | |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|---------------------------------|---|-------------------------------|------------------------|--------------------------|------------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | |
| 2.º Cartório Notarial de Braga. | Braga | | | | |
| | | José Joaquim Martins Teixeira | Ajudante-principal ... | 2.ª Predial de Braga ... | 10-10-2005 |

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|---|---|---|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| | | | | Conservatória | Data |
| | | | | | ... |
| 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia. | Vila Nova de Gaia ... | Maria Amélia Mesquita Magalhães. | Segunda-ajudante ... | Optou pela privatização (b). | 8-10-2005 |
| | | | | | ... |

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

4 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 810/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2724/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|----------------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| 3.º Cartório Notarial de Almada. | Almada | | | | ... |
| | | Eglantina Maria Cadeirinhas Valente. | Segunda-ajudante ... | 1.ª Predial de Almada (b) | 16-8-2005 |
| | | | | | ... |
| | | | | | ... |

deve ler-se:

| Cartório de origem | Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º) | Funcionário | Categoria | Afectação/integração | |
|----------------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------|
| | | | | Conservatória | Data |
| 3.º Cartório Notarial de Almada. | Almada | | | | ... |
| | | Eglantina Maria Cadeirinhas Valente. | Segunda-ajudante ... | 1.ª Predial de Almada ... | 16-8-2005 |
| | | | | | ... |
| | | | | | ... |

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

4 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 286/2006 (2.ª série). — A Águas do Algarve, S. A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Barlavento Algarvio, pretende promover nos concelhos de Aljezur

e Lagos a empreitada relativa ao projecto das novas ligações ao concelho de Aljezur;

A intervenção pretendida incide em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força das delimitações das REN constantes das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 162/96, de 19 de Outubro, e 154/95, de 25 de Novembro.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que apresenta uma natureza de inegável serviço público, uma vez que visa fundamentalmente disponibilizar uma origem de água de qualidade e com capacidade para satisfazer os consumos médios diários no concelho de Aljezur, com garantia de qualidade de acordo com as exigências comunitárias e em condições de segurança e regularidade ao longo de todo o ano;

Considerando a inexistência de alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como REN;

Considerando o facto de o traçado das condutas se localizar, de uma forma geral, ao longo das estradas e caminhos existentes (sobretudo florestais), evitando-se, sempre que possível o cruzamento das linhas de água e a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente, por forma a permitir a conveniente salvaguarda dos valores ambientais;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Aljezur, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95, de 21 de Novembro, não obsta à concretização do projecto, e atendendo à anulação do Plano Director Municipal (PDM) de Lagos por decisão do Supremo Tribunal Administrativo;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve emitiu parecer favorável relativamente à utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto de Conservação da Natureza no âmbito da Rede Natura 2000 e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) constante do ofício n.º 150/DSGT-06, que identifica as medidas de minimização a que a empresa Águas do Algarve, S. A., deverá dar cumprimento na execução do projecto, designadamente:

- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos de instalação das condutas desenvolverem-se numa faixa mínima (aproximadamente 5 m);
- O movimento de máquinas deve restringir-se ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, de forma a evitar fenómenos erosivos;
- As obras deverão realizar-se fora das épocas de nidificação e reprodução nas áreas com *habitats* mais sensíveis;
- Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre espraio das águas;
- Após a realização dos trabalhos, terão de ser removidos materiais e entulhos para local adequado, por forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos das linhas de água;
- Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervir que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e do areamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone;

Considerando que a empresa Águas do Algarve, S. A., terá obrigatoriamente de solicitar junto da CCDR Algarve a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, sempre que se verificarem intervenções numa faixa de 10 m para cada lado das margens das linhas de água:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, e tendo presente as competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da empreitada relativa à execução das novas ligações ao concelho de Aljezur, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

28 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 287/2006 (2.ª série). — A Águas do Algarve, S. A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve, pretende promover no concelho de Olhão a empreitada relativa ao abastecimento de água à ilha da Culatra/conduta adutora a partir do reservatório de Quelfes.

A intervenção pretendida incide em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, nas ocorrências cursos de água, por força da delimitação da REN constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2000, de 14 de Julho.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que apresenta uma natureza de inegável serviço público, uma vez que visa fundamentalmente contribuir para disponibilizar uma origem de água fiável e com capacidade para satisfazer os consumos médios diários requeridos no mês de maior consumo, com garantia de qualidade de acordo com as exigências comunitárias e em condições de segurança e regularidade ao longo do tempo, pretendendo-se em concreto proceder à implementação do projecto designado «Abastecimento de água à ilha da Culatra/conduta adutora a partir do reservatório de Quelfes»;

Considerando não existirem alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como REN;

Considerando o facto de o traçado da conduta adutora, ao longo das estradas e caminhos existentes, evitando-se, sempre que possível, quer o cruzamento das linhas de água quer a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente, por forma a permitir a conveniente salvaguarda dos valores ambientais;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Olhão, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/95, de 31 de Maio, não obsta à concretização do projecto;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve emitiu parecer favorável relativamente à utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) emitiu alvará de licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto de Conservação da Natureza no âmbito da Rede Natura 2000 e pelo Parque Natural da Ria Formosa (PNRF);

Considerando o parecer emitido pela CCDR Algarve que identifica as medidas de minimização que deverão ser observadas na execução do projecto, designadamente:

- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo nomeadamente os trabalhos de instalação das condutas desenvolverem-se numa faixa mínima possível (aproximadamente 5 m);
- O movimento de máquinas deve ser restringido ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, por forma a evitar fenómenos erosivos;
- Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre espraio das águas;
- Nas zonas aluvionares, a geratriz superior da conduta deverá situar-se a pelo menos 1,5 m abaixo da superfície do solo;
- A implantação da conduta adutora contígua à ribeira de Quatrim deverá preservar os seus taludes, assim como a vegetação natural;
- Os estaleiros deverão localizar-se em zonas que não afectem a Rede Natura, assim como o Parque Natural da Ria Formosa;
- Após a realização dos trabalhos, terão de ser removidos materiais e entulhos para local adequado, por forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos das linhas de água;
- Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervir que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e do areamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional constante do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da empreitada relativa ao «Abastecimento de água à ilha da Culatra/conduta adutora a partir do reservatório de Quelfes», sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

2 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 288/2006 (2.ª série). — A Águas do Algarve, S. A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água ao Barlavento Algarvio, pretende promover nos concelhos de Albufeira, Lagos e Portimão a obra relativa à reabilitação das condutas adquiridas às Câmaras Municipais de Lagos, Albufeira e Portimão;

A intervenção pretendida incide em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, nas ocorrências de leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de máxima infiltração, bem como sapal, faixa de protecção ao sapal, zonas ameaçadas pelas cheias, leitos de cursos de água e áreas de máxima infiltração, por força da delimitação da REN constante das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 82/96, de 5 de Junho, e 154/95, de 25 de Novembro.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que apresenta uma natureza de inegável serviço público, uma vez que o presente projecto visa fundamentalmente contribuir para disponibilizar uma origem de água fiável e com capacidade para satisfazer os consumos médios diários requeridos no mês de maior consumo nos concelhos de Albufeira, Lagos e Portimão, com garantia de qualidade de acordo com as exigências comunitárias e em condições de segurança e regularidade ao longo do tempo;

Considerando não existirem alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como REN, nos concelhos de Albufeira e Lagos;

Considerando o facto de o traçado das condutas se localizar, de uma forma geral, ao longo das estradas e caminhos existentes, evitando-se, sempre que possível, quer o cruzamento das linhas de água quer a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente, por forma a permitir a conveniente salvaguarda dos valores ambientais;

Considerando que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais de Albufeira e de Portimão, ratificados respectivamente pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 43/95, de 4 de Maio, e 53/95, de 7 de Junho, não obsta à concretização do projecto;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve emitiu parecer favorável relativamente à utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional;

Considerando o parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve (CCDR Algarve) que identifica as medidas de minimização a que a empresa Águas do Algarve, S. A., deverá dar cumprimento na execução do projecto, designadamente:

- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos de reabilitação das condutas desenvolverem-se numa faixa mínima (aproximadamente 5 m);
- O movimento de máquinas deve ser restringido ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, por forma a evitar fenómenos erosivos;
- Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre espraio das águas;
- Após a realização dos trabalhos, terão de ser removidos materiais e entulhos para local adequado, por forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos das linhas de água;
- Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervencionar que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e do arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo, e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone;

Considerando que a empresa Águas do Algarve, S. A., terá obrigatoriamente de solicitar junto da CCDR Algarve a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, sempre que se verificarem intervenções numa faixa de 10 m para cada lado das margens das linhas de água:

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto relativo à reabilitação das condutas adquiridas às Câmaras Municipais de Lagos, Albufeira e Portimão, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a inte-

ressada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 289/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão deliberou em 11 de Março de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/94, de 6 de Maio.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 21 de Março de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional da Economia do Centro;
Direcção-Geral do Turismo;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Instituto da Conservação da Natureza;
Instituto da Água;
Instituto do Desporto de Portugal;
Direcção Regional de Educação do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Águas do Centro;

- b) No âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Estudos do Alto Tejo.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 290/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Aveiro deliberou em 16 de Fevereiro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/95, de 11 de Dezembro;

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 21 de Março de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro, a qual é presidida pelo representante da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;
 Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
 Direcção Regional da Economia do Centro;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
 RAVE — Rede de Alta Velocidade;
 ANA, E. P. — Aeroportos e Navegação Aérea;
 Administração do Porto de Aveiro;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto da Água;
 Instituto do Desporto de Portugal;
 Direcção Regional de Educação do Centro;
 Direcção-Geral do Ensino Superior;
 Administração Regional de Saúde do Centro;
 Guarda Nacional Republicana;
 Polícia de Segurança Pública;
 Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
 Ministério da Defesa;
 Lusitânea Gás;
 Transgás;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 EDP — Empresa Distribuidora Local de Energia.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 291/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Elvas deliberou em 14 de Setembro de 2005 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/97, de 22 de Janeiro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 16 de Fevereiro de 2006, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Elvas, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Elvas, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
 Direcção Regional da Economia do Alentejo;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto Geográfico Português;
 Direcção Regional de Educação;
 Administração Regional de Saúde;
 Guarda Nacional Republicana;
 Polícia de Segurança Pública;
 Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
 Ministério da Defesa Nacional;
 Águas do Norte Alentejano;
 VALNOR, S. A.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 292/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Miranda do Douro deliberou em 20 de Setembro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/95, de 13 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Junho de 2003, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Direcção Regional da Economia do Norte;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Administração Regional de Saúde do Norte;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto da Água;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Direcção-Geral dos Monumentos Nacionais;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 EDP;
 CPPE — Companhia Portuguesa de Produção Eléctrica;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Vimioso;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 6118/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho (PRE) n.º 20 946/2005, de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005:

António José Ribeiro Realinho, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-CCR Alentejo — autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 11 293/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições consagradas nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea m) do artigo 11.º da Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2004, de 18 de Maio, delegeo na vice-presidente Dr.ª Eurídice Maria de Sousa Pereira competência para proferir decisão final nos processos de contra-ordenação em que, por força de lei, essa competência seja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como a competência para autorizar o pagamento de coimas em prestações.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 416/2006. — O regulamento da apanha de percebe *Pollicipes pollicipes*, aprovado pela portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, estabelece, no n.º 5 do anexo 1, que o número máximo de licenças bem como os critérios e requisitos para o licenciamento da apanha de percebe na área da Reserva Natural das Berlengas são fixados, após consulta às entidades envolvidas na respectiva exploração, na fiscalização e na monitorização da população explorada, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 5 do regulamento da apanha de percebe *Pollicipes pollicipes*, aprovado pela portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Para o ano de 2006, o número de licenças para a apanha de percebe *Pollicipes pollicipes* na área da Reserva Natural das Berlengas é fixado em 45.

2 — A atribuição das licenças de apanha referidas no número anterior para o ano de 2006 é efectuada por ordem decrescente das respectivas pontuações, obtidas por aplicação dos seguintes critérios:

- a) Requerentes que tenham exercido a actividade na área da Reserva Natural das Berlengas em 2005: + 2 pontos;

- b) Requerentes que tenham exercido a actividade na área da Reserva Natural das Berlengas em 2004: + 2 pontos;
- c) Requerentes que tenham entregue o manifesto de captura previsto no anexo v da portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, referentes ao 2.º semestre de 2004 e ao 1.º semestre de 2005: + 1 ponto por manifesto/semestre;
- d) Profissionais da pesca residentes no Bairro dos Pescadores da Ilha da Berlenga, com ocupação efectiva em 2004, 2005 e 2006: + 3 pontos;
- e) Infracção às normas reguladoras do exercício da apanha na área da Reserva, em que o requerente tenha sido sancionado por decisão definitiva ou decisão judicial com trânsito em julgado, em 2004 ou 2005: - 2 pontos por cada infracção.

3 — Em caso de igualdade de pontuação, é dada preferência aos requerentes que façam prova de maior antiguidade no exercício da pesca profissional, integrados nas comunidades piscatórias adjacentes que dependam da pesca artesanal local.

4 — Não é concedida licença de apanha para o exercício da actividade na área da Reserva Natural das Berlengas aos requerentes que obtenham pontuação negativa, calculada nos termos do número anterior.

5 — Os pedidos de licenciamento devem dar entrada na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura no prazo de 15 dias após a publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 417/2006. — 1 — A dispensa do procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) está prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, em circunstâncias excepcionais e devidamente fundamentadas, para projectos que, se bem que constem da lista positiva do diploma citado, não sejam geradores de impactes negativos ou, sendo, o pedido de dispensa os identifique e proponha medidas de minimização capazes de mitigar os impactes gerados.

2 — Por requerimento dirigido ao Instituto do Ambiente, a Administração do Porto de Sines, S. A., simultaneamente proponente e entidade responsável pelo licenciamento do projecto «Talude de retenção entre o molhe oeste e o cabo de Sines», solicitou a dispensa total do procedimento de AIA para o projecto em apreço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005.

3 — A Administração do Porto de Sines, S. A., fundamentou o pedido de dispensa do procedimento de AIA na existência de circunstâncias excepcionais, determinadas pelo facto de o projecto ter como principal objectivo a regularização, consolidação e estabilização da arriba costeira adjacente ao Terminal Petrolífero do Porto de Sines, por forma a proteger eficazmente o mesmo da acção marítima. O projecto apresenta-se com carácter de urgência devido à acentuada erosão que é sentida na arriba com a consequente afectação das infra-estruturas e equipamentos adjacentes, com riscos evidentes de segurança.

4 — A Administração do Porto de Sines, S. A., apresentou também um estudo de impacte ambiental (EIA), elaborado entre Outubro e Dezembro de 2005, do qual resultam os aspectos que a seguir se destacam:

A arriba a intervencionar apresenta solos areno-argilosos e inúmeras falhas provocadas pela erosão marítima e ou pluvial. Esta é bordejada por uma praia de calhau rolado. Verifica-se o deslizamento de terras e queda de blocos devido à forte inclinação da arriba. Os fundos marinhos adjacentes à arriba são muito irregulares e com alguns escolhos, sendo a sua inclinação de cerca de 6%;

À medida que a direcção ao largo varia de oeste para oés-noroeste, verifica-se uma uniformidade na agitação ao longo da costa, sendo que a onda não sofre atenuação atingindo a costa com, praticamente, a altura ao largo, principalmente no extremo do molhe oeste, a meio da praia e no cabo de Sines. No que concerne à agitação relativa ao rumo noroeste (o mais frequente), esta apresenta um acréscimo de intensidade principalmente no cabo de Sines e no extremo norte do molhe

oeste. O EIA considera ainda que as potenciais alterações na hidrodinâmica do local provocadas pelo projecto são desprezíveis e de carácter muito localizado;

A vegetação existente na área de intervenção encontra-se muito degradada devido à elevada pressão humana, à elevada taxa de erosão e deposição de uma espessa camada de argila e à evasão de espécies exóticas. Esta área apresenta ainda um baixo valor zoológico devido, principalmente, aos elevados níveis de perturbação;

A cerca de 300 m foi identificada uma estação de ar livre, cabo de Sines, de elevado valor patrimonial, que não será afectado pelo projecto;

Os principais impactes negativos decorrem da movimentação de terras associada à escavação e colocação de entroncamento, que induz a alteração da morfologia existente, o aumento da concentração de sólidos em suspensão, o aumento da impermeabilização e da perturbação da zona intertidal e, consequentemente, das espécies da fauna que aí ocorrem. No entanto, estes impactes são considerados pouco significativos, à excepção dos impactes sobre a geomorfologia nos casos em que haja necessidade de interferir no maciço rochoso, de carácter localizado e, no geral, temporários.

5 — Considera, assim, a autoridade de AIA que a área em estudo não apresenta valores naturais com especial interesse de conservação e que não se prevêem alterações ambientais significativas com a construção do projecto. Os impactes mais significativos serão os impactes positivos inerentes ao projecto que se farão sentir sobre os aspectos sociais e económicos locais/regionais e a nível do ordenamento do território.

6 — Com base na documentação analisada, a autoridade de AIA considera, ainda, comprovada a necessidade imperativa de efectuar o reforço do actual talude de protecção, face à previsível evolução dos processos de erosão marítima e ao risco de segurança das infra-estruturas e equipamentos de importância para o Porto de Sines, existentes na zona adjacente.

7 — Embora o projecto seja de combate à erosão marítima, tendente a modificar a costa, verifica-se que as acções a desenvolver no âmbito deste projecto não irão alterar significativamente o local em análise, uma vez que já existe, embora de menor envergadura, uma estrutura de função semelhante.

8 — Assim, tendo em conta:

A importância do projecto para a segurança das infra-estruturas de apoio do terminal petrolífero;

A forte erosão, por acção do mar, que se observa na estrutura de protecção actualmente existente;

A necessidade de iniciar a obra no início da Primavera, de modo a que a mesma esteja concluída antes do próximo Inverno e a sua incompatibilidade com os prazos previsto para o procedimento de AIA;

A ausência de valores naturais de importância de conservação; Os impactes negativos pouco significativos e de carácter local, em contraste com os impactes positivos e significativos a nível socio-económico e do ordenamento do território, induzidos pelo projecto; Conclui-se estarem reunidas as condições que justificam a dispensa do procedimento de avaliação de impacto ambiental.

Assim, atenta a factualidade e os fundamentos descritos, emite-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, decisão favorável ao pedido de dispensa total do procedimento de AIA para o projecto «Talude de retenção entre o molhe oeste e o cabo de Sines», sem prejuízo das condicionantes legais aplicáveis na área do projecto.

A decisão favorável ao pedido de dispensa total do procedimento de AIA fica, no entanto, condicionada ao cumprimento integral das medidas de minimização, anexas ao presente despacho conjunto.

13 de Abril de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Medidas de minimização do projecto «Talude de retenção entre o molhe oeste e o cabo de Sines»

Estaleiro e zona de obra

1 — O estaleiro deverá situar-se próximo do local da obra numa área já intervencionada, utilizando, por exemplo, o local proposto no EIA.

2 — A área do estaleiro deverá ser vedada ou delimitada com marcas visíveis.

3 — A zona de obra deverá ser limitada à área estritamente necessária, evitando a ocupação de áreas adjacentes.

4 — O estaleiro e a zona de obra deverão manter um aspecto organizado e limpo.

5 — Deverá ser assegurada a organização do estaleiro, de forma a permitir o normal funcionamento das actividades que se desenrolam na sua envolvente.

6 — Deverá ser assegurado o cumprimento rigoroso das boas práticas ao nível da exploração e manutenção dos equipamentos afectos à obra, bem como das condições de manutenção, em conformidade com a legislação em vigor, minimizando-se assim a emissão de ruído e gases de escape.

7 — Deverá ser assegurada a drenagem e o encaminhamento para destino final adequado dos efluentes gerados no estaleiro da obra.

8 — Utilizar caminhos já existentes para acesso de pessoas, equipamentos e viaturas ao estaleiro e frentes de trabalho.

9 — Sempre que possível, a movimentação do equipamento afecto à obra deverá ser feita em vias pavimentadas e consolidadas, reduzindo-se assim a emissão de poeiras.

10 — Deverá promover-se a aspersão hídrica periódica da área de estaleiro e dos acessos de terra, de forma a reduzir-se a emissão de poeiras, associada à movimentação de maquinaria pesada e à realização de outros trabalhos relativos à construção.

11 — Racionalizar a circulação de veículos e maquinaria de apoio à obra e, sempre que possível, escolher veículos com idades recomendáveis, bem como controlar a sua velocidade de circulação.

12 — Proceder à selecção de percursos evitando-se, sempre que possível, a passagem por zonas habitadas.

13 — O transporte de materiais pulverulentos deverá ser feito em veículos pesados fechados/cobertos, limitando-se a velocidade de circulação destes. As operações de descarga deverão ser controladas e efectuadas com as menores alturas de queda possíveis, de modo a evitar o seu espalhamento.

14 — Deverá ser implementado um sistema de lavagem de rodados à saída do(s) estaleiro(s), de modo a evitar o arrastamento de poeiras e lamas para as vias rodoviárias.

15 — Deverá ser sinalizados de forma adequada os locais de entrada e saída de viaturas, prevenindo a ocorrência de acidentes.

16 — A área afectada à obra deverá ser limpa frequentemente, especialmente quando forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de maquinaria e veículos afectos à obra.

17 — Na fase de conclusão da obra e desactivação do estaleiro, deverá proceder-se à remoção de todo o material excedente, escombros, andaimes e similares, e à reposição das condições, o mais próximo possível das originais da zona ocupada. Recuperar as áreas de estaleiro, em particular e se justificável, no que se refere à reposição da morfologia do terreno e do coberto vegetal original, tendo sempre em conta o controlo das espécies vegetais infestantes existentes na envolvente e a sua substituição por vegetação típica daquele meio.

Gestão de resíduos

18 — Deverá ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores, e o posterior envio para reciclagem e valorização por operador licenciado.

19 — O manuseamento de óleos deverá decorrer numa área do estaleiro especificamente concebida para esse efeito (limitada e impermeabilizada) para poder reter qualquer eventual derrame. Para além disso, os óleos usados deverão ser armazenados em recipientes adequados e de perfeita estanquicidade, sendo posteriormente enviados a destino final adequado.

20 — Tomar as indispensáveis precauções para evitar contaminação por derrames acidentais de agentes contaminantes. Os trabalhadores afectos à obra deverão estar aptos a intervir rapidamente em caso de derrame de óleos e hidrocarbonetos, se não directamente, chamando as entidades adequadas, de forma a reduzir a quantidade de produto derramado e a extensão da área afectada.

21 — Deverá ser assegurada a correcta gestão dos resíduos produzidos, para os quais existem opções de valorização, reutilização, reciclagem e de tratamento e destino final.

22 — Deverá ser evitado o depósito, mesmo que temporário, de resíduos gerados na obra, assegurando desde o início da obra a sua recolha e encaminhamento a destino final adequado. Caso seja necessário efectuar o armazenamento temporário no local da obra, deverão ser seleccionados locais específicos para esse fim, de preferência em plataformas impermeabilizadas e devidamente acondicionados.

23 — Os materiais pulverulentos deverão ser acondicionados e cobertos, especialmente em dias secos e ventosos, de modo a evitar a sua dispersão por acção do vento.

24 — Caso não seja possível o aproveitamento integral dos materiais de escavação e demolição na presente obra, os mesmos deverão ser utilizados noutras obras a decorrer na área portuária, podendo ser depositados provisoriamente, por exemplo, na área da pedreira, propriedade da Administração do Porto de Sines, S. A. O material sobranço que não seja aproveitado em obra, pelas suas características, deverão ser enviados para um aterro de resíduos inertes.

25 — Na fase de conclusão da obra deverá proceder-se à remoção (e transporte para local adequado) de todo o material excedentário, demolição/construção.

26 — Reduzir, tanto quanto possível, a extensão da escavação, limitando-a estritamente às áreas previstas no projecto.

27 — As operações que incluam escavação ou outro tipo de movimentação de materiais pulverulentos deverão ser desenvolvidas de forma cuidada, de modo a minimizar o arrastamento de partículas para os meios hídrico e atmosférico.

28 — Tomar as devidas precauções para evitar desmoronamentos durante os trabalhos.

29 — Deverão ser tomadas medidas no sentido de evitar descargas acidentais de materiais provenientes das escavações na água.

30 — O uso de explosivos nas demolições só será permitido caso seja demonstrado que não há outro processo e que não serão causados danos para as obras adjacentes e para o ambiente.

31 — Sempre que houver recurso à utilização de explosivos para o desmonte de rocha, deverá ser avisada a população residente nos aglomerados populacionais mais próximos, nomeadamente Sines. Vedar toda a área envolvente que estará sujeita à intervenção, de forma a impedir o acesso a pessoas estranhas durante esta ocorrência.

Recuperação paisagística

32 — Efectuar a modelação dos terrenos afectados pelas obras.

Património arqueológico

33 — Efectuar o acompanhamento arqueológico de todas as fases de construção do projecto que impliquem escavação e revolvimento de solos, por um arqueólogo ou técnico de arqueologia (desde que coordenado por um arqueólogo) por frente de obra.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 294/2006 (2.ª série). — Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar aprovada pelo respectivo conselho de administração

que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação de Castelo Branco a 220 kV/150 kV/60 kV, concelho de Castelo Branco, instalação integrada na exploração do serviço público da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto, na sequência da qual foi a subestação licenciada pela Direcção-Geral de Geologia e Energia, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

Verificando-se que a subestação de Castelo Branco está prevista no plano de investimentos da RNT 2006-2011 para entrar em operação até Novembro de 2006;

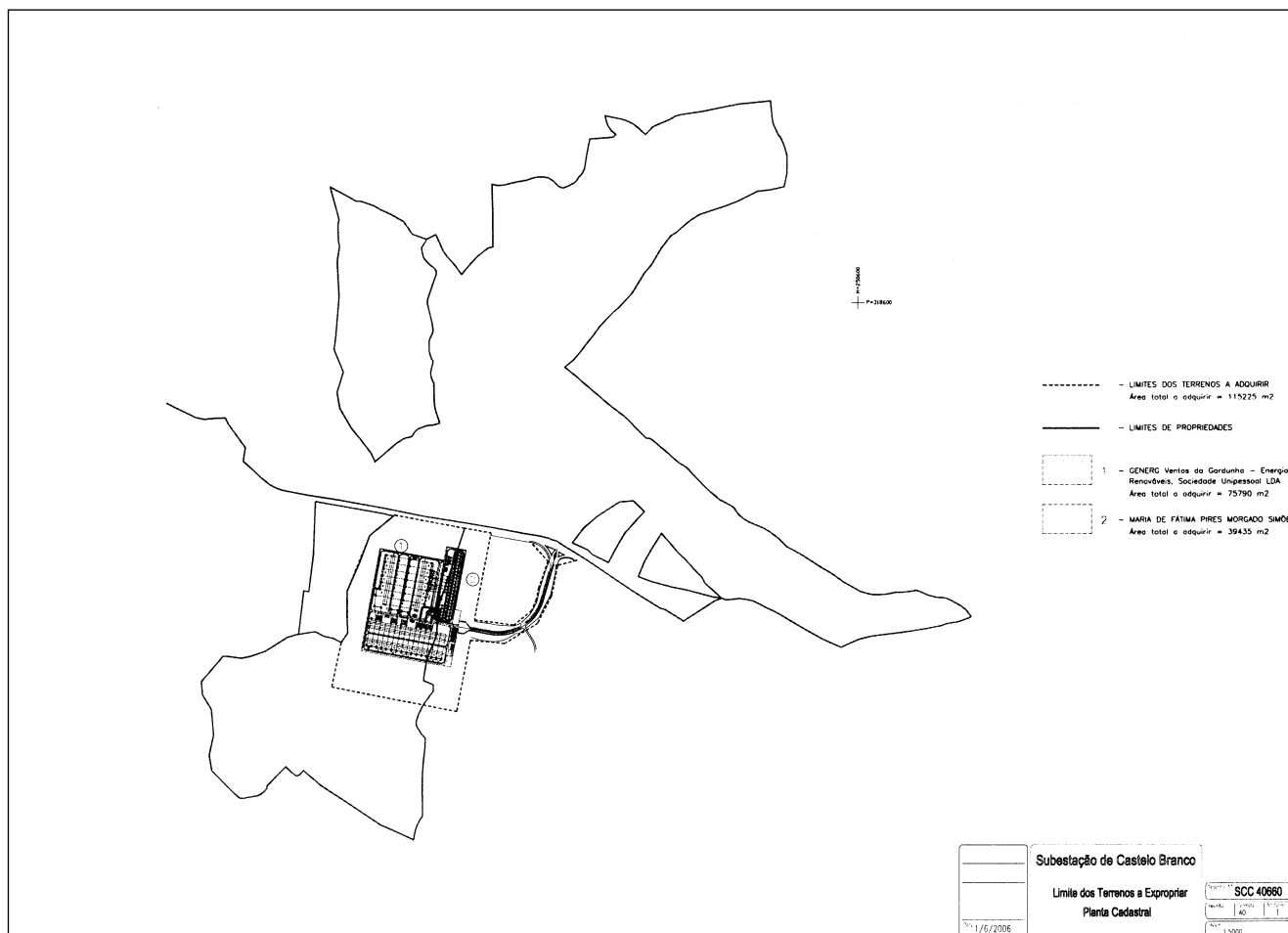
Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, de acordo com a programação de construção e montagem estabelecidas e cuja conclusão está prevista para Novembro de 2006;

Atendendo a que a entrada em operação da referida subestação terá implicações positivas no melhoramento da qualidade do serviço e, sobretudo, reforçará a capacidade de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis, em especial eólicas, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas estabelecidas na directiva das renováveis;

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente e conseqüente posse administrativa das parcelas necessárias ao arranque da obra de construção da subestação de Castelo Branco, identificadas no mapa e planta em anexo, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, das quais uma pequena parcela (6000 m²) se encontra classificada, no PDM de Castelo Branco, como reserva agrícola nacional (RAN), estando a área restante classificada como espaço florestal e espaço agrícola.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

20 de Abril de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.



**Mapa das expropriações
Subestação de Castelo Branco**

| Número do prédio | Número do artigo | Áreas a adquirir (metros quadrados) | Sítio | Freguesia | Proprietários | Morada | |
|------------------|------------------|-------------------------------------|----------|--------------|--|---|--------------------------------------|
| | | | | | | Rua ou lugar | Código postal |
| 1 | 1 da secção M | 75 790 | Barragão | Benquerenças | Genereg Ventos da Gardunha — Energias Renováveis, Sociedade Unipessoal, L.ª da Herdeiros de Francisco Pires Simão; | Rua de Laura Alves, 4, 3.º, direito | 1050-138 Lisboa. |
| 2 | 1 da secção L | 39 435 | Barragão | Benquerenças | Maria de Fátima Pires Morgado Simão Joaquim Pires Simão | Rua de Silva Carvalho, 145, 4.º, C Rua de D. João V, 24, direito, 7.º, A | 1250-248 Lisboa. 1250-091 Lisboa. |

Despacho n.º 11 295/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 7 do despacho conjunto n.º 324/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 2006, nomeio representante a título permanente do Ministério da Economia e da Inovação no grupo de trabalho para a energia das ondas do mar, criado pelo referido despacho conjunto, o engenheiro António Martins de Carvalho, director de serviços de Energia Eléctrica da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

2 de Maio de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6119/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 19 de Abril de 2006:

Henrique Manuel Garcia de Almeida Ribeiro, técnico especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — reclassificado para a categoria de inspector-adjunto especialista principal, da carreira de inspector-adjunto, escalão 3, índice 590, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério do Comércio e Turismo, anexo à Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 22 de Março de 2004.

5 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 6120/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006:

Licenciada Ana Paula Marques Fernandes Simão, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro de pessoal — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, daquela carreira e categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 11 296/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da lei orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, nomeio coordenador da unidade funcional de análise e previsão, criada por meu despacho de 31 de Março de 2006, o mestre João Paulo Cabral Pereira, técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Maio de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Curriculum vitae

1 — Habilitações académicas:

- 2004 — mestrado em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão, com a defesa da tese «A medição do capital humano em Portugal», aprovada por unanimidade;
- 1995 — curso de pós-graduação em Análise Financeira, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;
- 1994 — licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão; média final: 14 valores;

2 — Experiência profissional mais relevante:

- 2002-2006 — segundo-verificador superior da carreira técnica superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo;
- 2001-2002 — segundo-verificador estagiário da carreira técnica superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo;
- 2001 — consultor SAP júnior da área financeira na Consulteam;
- 1999-2000 — consultor de *software* ERP (EXACT) na Datinform;
- 1997-1999 — *Dealer* do mercado monetário e cambial no Banco Privado Português;
- 1995-1996 — *Dealer* do mercado monetário no Banco Nacional Ultramarino em Londres;

1994-1995 — estagiário de cambista no BNC — Banco Nacional de Crédito Imobiliário;

1992-1994 — *Part-time* como monitor de informática no Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Formação complementar:

2001 — curso de SAP, na SAP Portugal;

2000 — curso de Crystal Reports, na Cap Gemini;

2000 — curso de Microsoft Access, na Cap Gemini;

1998 — curso de formação pedagógica de formadores, pelo CITEFORMA, certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

4 — Investigação:

«Measuring human capital in Portugal», *Notas Económicas*, n.º 21, Junho 2005, pp 16-34;

«What level of education matters most for growth? Evidence from Portugal» em co-autoria com o Prof. Doutor Miguel St. Aubyn, Working Paper WP13/2004/DE/UECE, Instituto Superior de Economia e Gestão.

Instituto do Consumidor, I. P.

Aviso n.º 6121/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P., constante da Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços e participar superiormente as anomalias verificadas nas viaturas.

5 — Local de trabalho — Praça do Duque de Saldanha, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

a) Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, se for agente, desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina hierárquica e horário e possua mais de um ano de serviço ininterrupto;

7.2 — Especiais — ser habilitado, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (consoante a idade) e possuir carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, deverá ser dirigido ao presidente do Instituto do Consumidor, entregue na Repartição Administrativa, Praça do Duque de Saldanha, 31, 3.º, 1069-013 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais, categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública;

c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

8.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais e ainda dos seguintes:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;

c) Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração emitida pelo serviço donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, a realizar nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é constituída por duas partes. A primeira parte visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos exigíveis e adequados ao exercício das funções, fará apelo aos conhecimentos do candidato ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda aos resultantes da vivência do cidadão comum — despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. A segunda parte versará sobre normas de serviços, noções gerais. A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, assumirá a forma escrita, terá a duração de sessenta minutos e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será valorada de 0 a 20 valores e não terá carácter eliminatório. Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Sentido crítico;

b) Motivação e interesses;

c) Capacidade de expressão e fluência verbais.

9.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.5 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas nas instalações deste Instituto, sito na Praça do Duque de Saldanha, 31, 3.º, 1069-013 Lisboa.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, vice-presidente do Instituto do Consumidor.

Vogais efectivos:

- 1.º Lurdes Castanheira da Cunha Alves Goulão Gardete, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Alcina Rodrigues da Mota, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena Bento Morais, chefe de repartição.
- 2.º Maria do Carmo de Jesus Gomes Vitoriano Sabino, assistente administrativa especialista.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 297/2006 (2.ª série). — O Regulamento do Regime de Ajudas à Preservação e Melhoramento Genético das Raças Autóctones, Raças Exóticas e Raça Bovina Frísia, aprovado pela Portaria n.º 1109-A/2000, de 27 de Novembro, no n.º 3 do artigo 9.º, com a alteração referida no n.º 1.º da Portaria n.º 45/2002, de 11 de Janeiro, e com a última alteração que lhe foi dada pela Portaria n.º 391/2006, de 24 de Abril, determina que os montantes máximos das despesas elegíveis sejam publicados anualmente.

Assim, entende-se que os valores unitários das acções elegíveis estabelecidos no despacho n.º 2199/2005 (2.ª série), de 31 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, estão ajustados, pelo que, para o ano de 2006, os montantes máximos das despesas elegíveis mantêm-se e são os constantes dos anexos I e II do presente despacho.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Raças autóctones e raças exóticas elegíveis (a) — Acções elegíveis — Nível de ajuda

| Acções | Espécies | Condições de atribuição | Montante por acção (euros) | Nível de ajuda — raças autóctones (percentagem) | Nível de ajuda — raças exóticas elegíveis (a) (percentagem) |
|--|---|-------------------------|-------------------------------------|---|---|
| Contrastes leiteiros | Ovinos e caprinos ... | | 14,96 | 70 | 70 |
| Contraste de postura | Galinhas | Por bando | (h) 25 | 70 | — |
| Controlos de <i>performance</i> | Bovinos | Na exploração | (b) 12,47 (c) 18,70 (d) 24,94 | 70 70 70 | 70 — — |
| | | Em estação | (e) 500 | 70 | — |
| | Ovinos, caprinos e suínos. | Na exploração | 8,73 | 70 | 70 |
| | Ovinos e caprinos ... | Em estação | (f) 75 | 70 | — |
| | Galinhas | Na exploração | (h) 1,50 | 70 | — |
| | Inscrição no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico (i). | Bovinos | ≤ 5 000 | 14,96 | 100 |
| > 5 000 ≤ 7 500 | | | 9,98 | 100 | 70 |
| > 7 500 | | | 7,48 | 100 | 70 |
| Ovinos e caprinos ... | | ≤ 10 000 | 9,98 | 100 | 70 |
| | | > 10 000 ≤ 15 000 | 6,23 | 100 | 70 |
| Suínos | | | 9,98 | 100 | 70 |
| Equídeos | | 14,96 | 100 | — | |
| Galinhas | | (h) 1,80 | 100 | — | |
| | | | | | |
| Provas morfofuncionais | Equídeos | | 29,93 | 70 | — |
| | Bovinos | | (g) 12,47 | 70 | — |
| Exames de paternidade por análise de ADN ... | Todas as espécies ... | | 23,02 | 70 | 70 |

| Acções | Espécies | Condições de atribuição | Montante por acção (euros) | Nível de ajuda — raças autóctones (percentagem) | Nível de ajuda — raças exóticas elegíveis (a) (percentagem) |
|---|-------------------|-------------------------|----------------------------|---|---|
| Exames de paternidade por determinação de hemótipo. | Bovinos | | 7,67 | 70 | 70 |
| | Equinos | | 7,67 | 70 | — |

(a) Raças exóticas elegíveis:

Ovinos — Merina precoce e Ile-de-France;
Bovinos — Charolesa, Salers e Limousine;
Suínos — as admissíveis no Livro Genealógico Português de Suínos ou Registo Zootécnico Português de Suínos.

(b) Raças autóctones elegíveis: bovinos — Alentejana, Garvonesa, Mertolenga e Preta.
Raças exóticas elegíveis: bovinos — Charolesa, Limousine e Salers.

(c) Raças autóctones elegíveis: bovinos — Barrosã, Marinhoa e Minhota.

(d) Raças autóctones elegíveis: bovinos — Arouquesa, Cachena, Maronesa e Mirandesa.

(e) Limitado a 300 testes anuais.

(f) Limitada a 150 testes anuais por espécie.

(g) Raças autóctones elegíveis: bovinos — Brava.

(h) Raças autóctones elegíveis: galinhas — Amarela, Pedrês Portuguesa e Preta Lusitânica.

(i) Inscrição no Livro Genealógico — os escalões serão aplicados à medida que o movimento de inscrições vai sendo realizado. A passagem ao escalão seguinte não impede a aplicação do anterior para acções que a este digam respeito.

ANEXO II

Raça bovina frísia

| Acção realizada | Montante por acção (euros) | Nível de ajuda (percentagem) |
|---|----------------------------|------------------------------|
| Inscrição no Livro Genealógico | 0,85 | 70 |
| Exames de paternidade — determinação de hemótipo | 7,67 | |
| Exames de paternidade — análise de ADN | 23,02 | |
| Registos de paternidade provenientes das inseminações artificiais | 0,35 | |
| Classificação morfológica | 12,35 | |
| | | |

Raças bovinas frísia e autóctones

| Acção realizada | Montante por acção (euros) | | | Nível de ajuda (percentagem) |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| | Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes | Beira Litoral e Beira Interior | Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve | |
| Contraste AT4 | 20,89 | 21,07 | 16,60 | 70 |
| Contraste A4 | 32,09 | 37,05 | 29,16 | |

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 11 298/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Organização e Informática, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 535/99, de 23 de Junho, do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, no *Correio da Manhã*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso o candidato Leonel Miranda Esteves.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, con-

sidero que face a tais resultados o candidato Leonel Miranda Esteves possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Pelo que, aceitando a proposta de nomeação, nomeio para o cargo de chefe de divisão de Organização e Informática o bacharel Leonel Miranda Esteves, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeito à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Nota curricular

Dados pessoais — Leonel Miranda Esteves, casado, nascido em 28 de Agosto de 1962, natural de São Salvador, Mirandela, residente no Loteamento Varandas do Tua, lote 23-A, 2.º, esquerdo, 5370 Mirandela.

Formação académica:

Bacharelato em Engenharia Mecânica;
Frequência do 2.º ano no curso de Informática e Comunicações, na Escola Superior de Tecnologia e Comunicações de Mirandela.

Formação profissional — frequentou os seguintes cursos:

Programação de computadores;
Programação linguagem C;
Técnicas avançadas de programação,
Ferramentas de desenvolvimento de aplicações (UNIX);
Programação em Korn Shell (UNIX), X.25 (UNIX), Comunicações em UNIX;
Sistemas Informáticos Distribuídos;
Introdução à concepção de base de dados relacionais;
FrontPage 98;
Introdução ao ArcIMS, Oracle Developer 6i e Oracle Gestão de Base de Dados.

Experiência profissional:

De Outubro de 1985 a Maio de 1988 leccionou nas seguintes escolas:

Escola Secundária da Sé, Bragança;
Escola Secundária da Bela Vista, Setúbal, e na Escola Secundária de Mirandela;

De Maio de 1988 até à presente data, funcionário da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM), afecto ao Núcleo e Divisão de Informática;

No ano de 1993 esteve como responsável das oficinas de Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

Como formador leccionou mais de 600 horas de formação em diversas acções, todas no âmbito da informática;

Acompanhou a instalação de toda a infra-estrutura de rede da DRATM;

É o responsável pela gestão do sistema de operativo UNIX e pela gestão dos servidores da intranet e de domínio;

Colaborou no desenvolvimento da actual aplicação de gestão de pessoal e vencimentos, na elaboração de alguns módulos; Desenvolveu a aplicação de gestão de *stocks* e de vencimentos de pessoal com recibo verde;

Promoveu e assegurou a realização de acções referentes à racionalização, simplificação e modernização de circuitos administrativos e suporte de informação.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto

Regulamento n.º 48/2006. — *Regulamento de Designação, Apresentação e Protecção da Denominação de Origem Douro e da Indicação Geográfica Terras Durienses.* — O Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, que aprova a Lei Orgânica do Instituto dos Vinhos do Porto e do Douro (IVDP), estabelece na alínea j) do n.º 1 do artigo 13.º que é competência deste Instituto a organização da inscrição e o condicionamento do uso de todas as marcas, rótulos e embalagens destinados à identificação dos vinhos Douro e Terras Durienses.

A disciplina da rotulagem — designação, apresentação e protecção — encontra-se dispersa por diversa regulamentação comunitária e nacional, pelo que se torna necessário atender às múltiplas alterações legislativas verificadas, à experiência do organismo de controlo e às necessidades de adaptação do sector às tendências liberalizadoras mundiais que buscam uma harmonização ou uniformização, sem prejuízo das particularidades regionais que a identidade de uma tradição acumulada impõe e de uma eficaz individualização do vinho perante os consumidores num quadro de uma combativa concorrência.

O presente Regulamento apresenta-se articulado com o objectivo de disciplinar os domínios não abrangidos pela regulamentação comunitária ou nacional ou em que os Estados membros ou os organismos de controlo competentes gozam de liberdade regulamentadora, evitando-se as repetições e as desactualizações derivadas da dinâmica legislativa, em especial a comunitária.

Nesta linha orientadora, o presente Regulamento funda-se, designadamente, no disposto no Regulamento (CE) n.º 1493/1999, do Conselho, de 17 de Maio, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, no Regulamento (CE) n.º 753/2002, da Comissão, de 29 de Abril, que fixa certas normas de execução, no Regulamento (CE) n.º 1493/1999, do Conselho, no que diz respeito à designação, denominação, apresentação e protecção de determinados produtos vitivinícolas, no Decreto-Lei n.º 254/98, de 11 de Agosto, que reconhece as denominações de origem Porto e Douro, no Decreto-Lei n.º 190/2001, de 25 de Junho, que aprova o estatuto da denominação de origem controlada Douro, na Portaria n.º 157/93, de 11 de Fevereiro, relativa ao vinho Terras Durienses, e na Portaria n.º 924/2004, de 26 de Junho, que estabelece regras complementares de aplicação da regulamentação comunitária relativa à designação, apresentação e rotulagem.

Assim, a direcção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei Orgânica do IVDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, bem como do estabelecido nas alíneas a) e j) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, e após parecer do conselho interprofissional, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei Orgânica, aprova o seguinte:

Regulamento de Designação, Apresentação e Protecção da Denominação de Origem Douro e da Indicação Geográfica Terras Durienses.

CAPÍTULO I

Âmbito e definições

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece o regime aplicável à designação, apresentação e protecção da denominação de origem Douro e da indicação geográfica Terras Durienses, disciplinando a respectiva rotulagem e embalagem.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Rotulagem» o conjunto das designações e outras menções, sinais, ilustrações, marcas ou outra matéria descritiva que caracteriza o produto e que consta do mesmo recipiente, incluindo o dispositivo de fecho, ou em etiquetas presas ao recipiente;

- b) «Embalagem» os invólucros de protecção, nomeadamente cartões e caixas, utilizados para o transporte de um ou vários recipientes e ou para a sua apresentação, tendo em vista a venda ao consumidor final;
- c) «Rótulo» a parte da rotulagem constituída por indicações dispostas num mesmo campo visual e que identifica e individualiza o produto no mercado e permite a sua identificação pelo consumidor;
- d) «Contra-rótulo» a parte da rotulagem constituída, nos termos deste Regulamento, por indicações obrigatórias e ou facultativas, que deverão estar dispostas noutra parte visual;
- e) «Campo visual» a parte do recipiente, com exclusão da base, que pode ser vista sem se tornar necessário voltar o recipiente;
- f) «Exploração vitícola» uma parcela ou conjunto de parcelas com vinha na mesma freguesia ou em freguesias limítrofes utilizadas por qualquer pessoa singular ou colectiva, ou o agrupamento dessas pessoas, desde que se encontrem numa posição decorrente de propriedade ou de uma relação contratual em que lhes seja assegurado o gozo, o uso ou a fruição dessas propriedades.

CAPÍTULO II

Denominação de origem Douro

Artigo 3.º

Indicações obrigatórias da rotulagem

Deverão constar obrigatoriamente da rotulagem do vinho do Douro as seguintes indicações:

- a) A denominação de origem Douro, precedida eventualmente das expressões «vinho do» ou «espumante do» e para o vinho licoroso pela denominação «Moscatel do Douro»;
- b) A marca nos termos do artigo 13.º;
- c) A menção «denominação de origem controlada» ou «DOC» ou «denominação de origem» ou «DO»;
- d) O nome ou a firma do engarrafador, assim como o município ou parte do município onde este tem a sua sede principal, a qual terá de ser completada pelos seguintes termos: «engarrafador» ou «engarrafado por» ou suas traduções;
- e) O volume nominal;
- f) O título alcoométrico volúmico adquirido;
- g) A indicação «produto de Portugal» ou «Portugal» e suas traduções;
- h) O número de lote, precedido da letra maiúscula «L», facilmente visível, podendo ser efectuada no vidro ou na cápsula, claramente legível e indelével, conforme legislação comunitária ou do país de destino;
- i) Outras indicações exigidas pela legislação nacional, comunitária ou do país de destino.

Artigo 4.º

Indicações facultativas do rótulo

Poderá constar, ainda, da rotulagem do vinho do Douro qualquer uma das seguintes indicações:

- a) Referência à Região Demarcada do Douro;
- b) Qualquer dos designativos complementares referidos no artigo 5.º;
- c) Referência a uma ou duas castas, desde que o vinho tenha sido previamente aprovado com base em análise organoléptica e físico-química, para além do cumprimento das disposições legais em vigor;
- d) As siglas VQPRD/VLQPRD/VEQPRD ou o seu significado por extenso;
- e) Indicação do ano do engarrafamento, salvo se a regulamentação não obrigar;
- f) Referência ao estatuto da entidade nos termos da legislação em vigor, quando o vinho em questão for proveniente exclusivamente de uvas colhidas de videiras que fazem parte da exploração vitícola e se a vinificação tiver sido efectuada nessa exploração;
- g) Indicação do ano de colheita;
- h) Outras indicações admitidas nos termos da regulamentação nacional e comunitária aplicável ou do país de destino.

Artigo 5.º

Designativos complementares

1 — Nas condições estabelecidas na regulamentação em vigor, nomeadamente no artigo 2.º do anexo I da Portaria n.º 924/2004,

de 26 de Julho, na rotulagem do vinho do Douro pode constar a indicação, além das menções «branco», «tinto», «rosado» ou «rosé», um dos seguintes designativos complementares:

- a) Para os vinhos com um título alcoométrico volúmico adquirido igual ou superior a 10,5% nos vinhos branco e rosado e 11% no vinho tinto e com nota de prova mínima compatível para vinho de «boa» qualidade, nos termos do regulamento da Câmara de Provadores:

- i) Vinho de missa;
ii) Novo;
iii) Colheita tardia ou respectiva tradução;

- b) Reserva, para os vinhos de uma só colheita, com um título alcoométrico volúmico adquirido igual ou superior a 11,5% para o vinho branco, 12% para o vinho tinto e com nota de prova mínima compatível para vinho de «muito boa» qualidade, nos termos do regulamento da Câmara de Provadores;

- c) Para os vinhos de uma só colheita, com um título alcoométrico volúmico adquirido igual ou superior a 12% e com nota de prova mínima compatível para vinho de «elevada» qualidade nos termos do regulamento da Câmara de Provadores:

- i) Grande escolha;
ii) Colheita seleccionada;
iii) Reserva especial;
iv) Grande reserva.

2 — Para os vinhos referidos no número anterior podem ser utilizadas as menções a uma ou duas castas, bem como à quinta em que é efectivamente produzido.

3 — Para os vinhos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 é obrigatória a indicação do ano de colheita.

4 — Nas condições estabelecidas na regulamentação em vigor, nomeadamente no artigo 3.º do anexo I da Portaria n.º 924/2004 de 26 de Julho, na rotulagem do Moscatel do Douro apenas pode constar a indicação de um dos seguintes designativos complementares:

- a) Reserva;
b) 10 anos de idade, 20 anos de idade, 30 anos de idade, mais de 40 anos de idade;
c) Indicação do ano de colheita.

5 — Nas condições estabelecidas na regulamentação em vigor, nomeadamente no artigo 4.º do anexo I da Portaria n.º 924/2004, de 26 de Julho, na rotulagem do vinho espumante do Douro pode constar a indicação de dois dos seguintes designativos complementares:

- a) Branco de uvas brancas;
b) Branco de uvas tintas;
c) Reserva;
d) Super-reserva ou extra-reserva;
e) Velha reserva ou grande reserva;
f) Colheita seleccionada.

6 — Para os vinhos referidos na alínea f) do número anterior é obrigatória a indicação do ano de colheita.

7 — O uso do designativo complementar «grande reserva» depende de regulamentação adequada e o designativo complementar «grande escolha» apenas poderá continuar a ser usado pelo prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor deste Regulamento.

8 — O uso dos designativos complementares referidos neste artigo fica subordinado à disciplina consagrada no anexo I deste Regulamento.

Artigo 6.º

Disposição das indicações

1 — As indicações obrigatórias referidas no artigo 3.º deste Regulamento, com excepção das previstas nas alíneas h) e i), devem:

- a) Ser agrupadas num único campo visual do recipiente; e
b) Ser apresentadas em caracteres nítidos, legíveis, indeléveis e suficientemente grandes para que se destaquem sobre o fundo em que estão impressas e possam distinguir-se com nitidez do conjunto das outras indicações escritas e desenhos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a indicação da denominação de origem terá de ser inscrita com caracteres superiores, em pelo menos um terço, aos das restantes indicações, com excepção da marca e dos designativos complementares previstos nas b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º

3 — A indicação na rotulagem do volume nominal terá de ser expressa em números acompanhados da unidade da medida utilizada

ou do símbolo dessa unidade. A indicação do volume nominal do vinho terá de ser feita com números de uma altura mínima de:

- a) 2 mm, se o volume nominal da recipiente for inferior a 20 cl;
b) 3 mm, se o volume nominal da recipiente for superior a 20 cl e igual ou inferior a 100 cl;
c) 5 mm, se o volume nominal da recipiente for igual ou superior a 100 cl.

4 — A indicação do título alcoométrico volúmico adquirido será efectuada em caracteres com altura mínima idêntica à referida no número anterior e terá de ser feita por unidade ou meia unidade de percentagem em volume, não podendo ser nem superior nem inferior a mais de 0,5% vol. do título determinado pela análise. No que diz respeito ao vinho do Douro armazenado em garrafa durante mais de três anos, ao vinho espumante e ao Moscatel do Douro o título alcoométrico volúmico adquirido indicado não pode ser nem superior nem inferior a mais de 0,8% vol. do título determinado pela análise. O número que corresponde ao título alcoométrico volúmico é seguido do símbolo «% vol.» e pode ser precedido dos termos «título alcoométrico volúmico adquirido» ou «álcool adquirido» ou da abreviatura «alc».

Artigo 7.º

Apresentação

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os vinhos da DOC Douro só podem ser comercializados, detidos para venda, introduzidos em circulação ou expedidos em recipientes com as seguintes capacidades nominais, em centilitros:

- a) Tranquilo — 10 — 25 — 18,7 — 37,5 — 50 — 75 — 100 — 150 — 200;
b) Moscatel — 5 a 10 — 20 — 37,5 — 50 — 75 — 100 — 150 — 200;
c) Espumante — 12,5 — 20 — 37,5 — 75 — 150 — 200 — 300;
d) Aguardentes — 2 — 3 — 4 — 5 — 10 — 20 — 35 — 50 — 70 — 100 — 125 — 150 — 200.

2 — Em caso devidamente justificados, nomeadamente para acções de promoção específicas, o IVDP pode previamente autorizar o acondicionamento em garrafas de maior capacidade.

3 — É permitido o engarrafamento de produtos vínicos do Douro em garrafas de outros materiais, desde que o operador assegure a sua conformidade com as normas nacionais e comunitárias relativas à aptidão do material para contacto com os géneros alimentícios.

4 — É autorizada a comercialização de vinhos com direito à DOC Douro em embalagens de *bag-in-box* de 2 l e 3 l, desde cumpridas as seguintes condições:

- a) A autorização será concedida em relação a cada registo do vinho e mediante prévio requerimento apresentado pelo operador;
b) Não exista risco de os interesses da denominação de origem Douro bem como o seu prestígio serem prejudicados;
c) Esta autorização não é aplicável aos vinhos que utilizem os designativos complementares previstos no artigo 5.º, com excepção dos previstos nas subalíneas i) e ii) da alínea a) e na alínea b) do n.º 1.

CAPÍTULO III

Indicação geográfica Terras Durienses

Artigo 8.º

Indicações obrigatórias da rotulagem

Deverão constar obrigatoriamente da rotulagem do vinho regional Terras Durienses as seguintes indicações:

- a) A indicação geográfica Terras Durienses;
b) A marca, nos termos do artigo 13.º;
c) A menção «vinho regional»;
d) O nome ou a firma do engarrafador, assim como o município ou parte do município onde este tem a sua sede principal, a qual terá de ser completada pelos seguintes termos: «engarrafador» ou «engarrafado por»;
e) O volume nominal;
f) O título alcoométrico volúmico adquirido;
g) A indicação «produto de Portugal» ou «Portugal» e suas traduções;
h) O número de lote, precedido da letra maiúscula «L», facilmente visível, podendo ser efectuada no vidro ou na cápsula, claramente legível e indelével, conforme legislação comunitária ou do país de destino;
i) Outras indicações exigidas pela legislação nacional, comunitária ou do país de destino.

Artigo 9.º

Indicações facultativas do rótulo

Poderá constar, ainda, da rotulagem do vinho regional Terras Durienses qualquer uma das seguintes indicações:

- a) Qualquer dos designativos complementares referidos no artigo 10.º;
- b) Referência a uma ou duas castas, desde que o vinho tenha sido previamente aprovado com base em análise organoléptica e físico-química, para além do cumprimento das disposições legais em vigor;
- c) Ano de colheita;
- d) Outras indicações admitidas nos termos da regulamentação nacional e comunitária aplicável.

Artigo 10.º

Designativos complementares

1 — Nas condições estabelecidas na regulamentação em vigor, nomeadamente no artigo 2.º do anexo I da Portaria n.º 924/2004, de 26 de Julho, na rotulagem do vinho regional Terras Durienses apenas pode constar a indicação de um dos seguintes designativos complementares:

- a) Clarete;
- b) Vinho de missa;
- c) Novo;
- d) Colheita tardia ou respectiva tradução;
- e) Reserva;
- f) Grande escolha;
- g) Colheita seleccionada;
- h) Reserva especial;
- i) Grande reserva.

2 — O uso dos designativos referidos nas alíneas d), f), g), h) e i) do número anterior está reservado às garrafas com a capacidade igual ou inferior a 2 l.

3 — O uso do designativo complementar «grande reserva» depende de regulamentação adequada e o designativo complementar «grande escolha» apenas poderá continuar a ser usado pelo prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor daquela regulamentação.

4 — O uso dos designativos complementares referidos neste artigo fica subordinado à disciplina consagrada no anexo II deste Regulamento.

Artigo 11.º

Disposição das indicações

1 — As indicações obrigatórias referidas no artigo 8.º deste Regulamento, com excepção das previstas nas alíneas h) e i), devem:

- a) Ser agrupadas num único campo visual do recipiente; e
- b) Ser apresentadas em caracteres nítidos, legíveis, indeléveis e suficientemente grandes para que se destaquem sobre o fundo em que estão impressas e possam distinguir-se com nitidez do conjunto das outras indicações escritas e desenhos.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a indicação geográfica terá de ser inscrita com caracteres superiores, em pelo menos um terço, aos das restantes indicações, com excepção da marca e dos designativos complementares previstos no artigo 10.º

3 — A indicação na rotulagem do volume nominal terá de ser expressa em números acompanhados da unidade da medida utilizada ou do símbolo dessa unidade. A indicação do volume nominal do vinho terá de ser feita com números de uma altura mínima de:

- a) 2 mm, se o volume nominal do recipiente for inferior a 20 cl;
- b) 3 mm, se o volume nominal do recipiente for superior a 20 cl e igual ou inferior a 100 cl;
- c) 5 mm, se o volume nominal do recipiente for igual ou superior a 100 cl.

4 — A indicação do título alcoométrico volúmico adquirido será efectuada em caracteres com altura mínima idêntica à referida no número anterior e terá de ser feita por unidade ou meia unidade de percentagem em volume, não podendo ser nem superior nem inferior a mais de 0,5 % vol. do título determinado pela análise. No que diz respeito ao vinho regional Terras Durienses armazenado em garrafa durante mais de três anos, o título alcoométrico volúmico adquirido indicado não pode ser nem superior nem inferior a mais de 0,8 % vol. do título determinado pela análise. O número que corresponde ao título alcoométrico volúmico é seguido do símbolo «% vol.» e pode ser precedido dos termos «título alcoométrico volúmico adquirido» ou «álcool adquirido» ou da abreviatura «alc».

Artigo 12.º

Apresentação

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o vinho regional Terras Durienses só pode ser comercializado, detido para venda, introduzido em circulação ou expedido em recipientes com as seguintes capacidades nominais, em centilitros: 10 — 25 — 18,7 — 37,5 — 50 — 75 — 100 — 150 — 200 — 300 — 400 — 500 — 600 — 800 — 900 — 1000 — 1500 — 2000.

2 — É permitido o engarrafamento de vinho regional Terras Durienses em garrafas de outros materiais, desde que o operador assegure a sua conformidade com as normas nacionais e comunitárias relativas à aptidão do material para contacto com os géneros alimentícios.

CAPÍTULO IV

Disposições comuns

Artigo 13.º

Marca

1 — As marcas a utilizar na rotulagem deverão estar obrigatoriamente registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, salvo tratando-se de marcas comunitárias registadas no Instituto de Harmonização do Mercado Interno e beneficiando de protecção no território português, ou de marcas registadas nos termos do Acordo de Madrid, ou do seu Protocolo, relativo ao Registo Internacional de Marcas.

2 — A aprovação da rotulagem e a correspondente inscrição da marca no cadastro do IVDP dependerá da prova do registo desta, a apresentar conjuntamente com o requerimento de aprovação.

3 — Quando o requerente da aprovação da rotulagem não seja o titular do registo da marca nele inscrita, deverá ainda apresentar documento comprovativo de que se encontra devidamente autorizado a usá-la.

4 — A rotulagem poderá ser aprovada apenas para expedição com destino a países determinados, em virtude de limitações de ordem legal ou regulamentar existentes em países estrangeiros, nomeadamente as decorrentes de direitos de propriedade industrial incompatíveis com o do requerente da aprovação.

5 — O pedido de aprovação da rotulagem de vinho destinado a ser comercializado fora do território nacional que contenha marca do importador deve ser acompanhado de documento comprovativo de registo definitivo da marca efectuado no organismo competente do país de destino ou com efeito nesse país.

Artigo 14.º

Proibições

1 — É proibida a aposição na rotulagem de quaisquer indicações que contrariem as disposições legais aplicáveis, que infrinjam a titularidade de sinais distintivos ou que sejam ofensivas da ordem pública ou dos bons costumes.

2 — É proibida a aposição na rotulagem de quaisquer indicações que os agentes económicos não façam prova da sua exactidão.

3 — É proibida a menção ou a aposição na rotulagem de indicações, designações, menções, termos, marcas, nomes, figuras, símbolos, ou quaisquer outros sinais ou matéria descritiva que possa induzir o consumidor em erro sobre a natureza, qualidade, quantidade, proveniência ou outras características do vinho ou que possa prejudicar o carácter distintivo ou o prestígio da denominação de origem ou da indicação geográfica.

4 — Ressalvadas as situações existentes, é proibida a aposição na rotulagem de nomes ou designações referentes a personalidades da história, bem como santos ou outras figuras religiosas.

5 — É proibida a utilização de número de código para identificar o engarrafador.

6 — A disposição das indicações inscritas na rotulagem não poderá prejudicar a denominação de origem ou a indicação geográfica ou provocar confusão no consumidor, nomeadamente quanto à origem, natureza ou qualidade do vinho. As indicações facultativas não podem ser dispostas de forma que criem confusão no espírito do consumidor, nomeadamente quando em confronto com as indicações obrigatórias.

Artigo 15.º

Aprovação da rotulagem

1 — O vinho só poderá ser comercializado, introduzido em circulação ou expedido após aprovação da respectiva rotulagem, devendo o titular do registo do vinho ao qual a rotulagem corresponde enviar ao IVDP um exemplar da mesma.

2 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, poderá ser efectuada uma apreciação prévia da rotulagem, com base em maqueta enviada por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por correio electrónico.

3 — A aprovação da rotulagem pelo IVDP pretende garantir o cumprimento das disposições específicas aplicáveis ao vinho do Douro, assim como da regulamentação nacional e comunitária aplicável a produtos alimentares.

4 — Salvo disposição em contrário e sem prejuízo do direito comunitário e internacional convencional aplicável, a aprovação referida nos números anteriores não prejudica o cumprimento pelo operador da legislação específica do país de destino.

5 — Entende-se que a rotulagem dos vinhos do Douro e Terras Durienses está aprovada quando:

- Tendo sido submetida a apreciação nos termos do n.º 1, o operador tenha recebido ofício do IVDP comunicando a sua aprovação; ou
- Tendo sido submetida a apreciação nos termos do n.º 2, o operador tenha recebido, pela mesma via, resposta favorável do IVDP e desde que o operador faça entrega de um exemplar da rotulagem final em tudo idêntica à da maqueta.

Artigo 16.º

Embalagem

As indicações constantes da embalagem que se destine ao consumidor final têm de ser concordantes com as dispostas para a rotulagem do vinho que aquela contém, devendo ser suficientes para uma clara identificação do produto, e não serem susceptíveis de induzir em erro o consumidor.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Exigências do país de importação

1 — Poderão ser excepcionalmente aprovadas rotulagens ou capacidades nominais em derrogação ao disposto no presente Regulamento, quando comprovadamente tal se mostre imprescindível para dar cumprimento às disposições legais vigentes nos países de importação.

2 — No caso previsto no número anterior, poderá o IVDP solicitar do requerente a apresentação do texto das disposições em causa acompanhado de tradução oficial.

Artigo 18.º

Fiscalização e controlo

1 — Na fiscalização e controlo da rotulagem e das embalagens pode o IVDP exigir do agente económico a prova da exactidão das referências utilizadas na designação e apresentação do vinho.

2 — Se tal prova não for apresentada, as referências em questão serão consideradas em desconformidade com o presente Regulamento.

Artigo 19.º

Infracções

1 — O vinho cuja designação ou apresentação não corresponda ao disposto no presente Regulamento não pode ser comercializado, detido para venda, posto em circulação ou expedido por qualquer meio.

2 — A violação do disposto no presente Regulamento sujeita-se, nomeadamente, ao regime das infracções vitivinícolas constante do Decreto-Lei n.º 213/2004, de 23 de Agosto.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

2 — O disposto no presente Regulamento, designadamente no que respeita aos designativos complementares, que contrarie o disposto na legislação em vigor, apenas será aplicável a partir da data de entrada em vigor das alterações necessárias à referida legislação.

Artigo 21.º

Disposições transitórias

1 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, as rotulagens em uso que contrarie as disposições nele consagradas só poderão ser utilizadas durante o prazo máximo de um ano, ressalvando-se as que tenham sido apostas em vinhos comprovadamente engarrafados em data anterior à da respectiva entrada em vigor.

2 — Sem prejuízo do esgotamento dos *stocks* de rótulos já aprovados pelo IVDP, os designativos «escolha», «superior», «velho» e «garrafeira» para o VQPRD Douro e IG Terras Durienses apenas poderão ser utilizados até 31 de Dezembro de 2007.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Monteiro*.

ANEXO I

Quadro de critérios para utilização das designações complementares DOC Douro

| Tipo de produto | Designativo | Classificação | Tintos | | | Branco | | |
|-----------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| | | | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Álcool (% vol.) | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Graduação (% vol.) |
| Vinho tranquilo | Vinho de missa | Boa | 6 | — | 11 | — | 10,5 | Obrigatório. |
| | Novo | | — | Obrigatório. | | 6 | 11 | |
| | Colheita tardia e respectiva tradução | Muito boa | — | Obrigatório. | | 6 | 11 | |
| | Reserva | | 12 | Obrigatório. | | | | |
| | Grande escolha | Elevada | | | | | | |
| | Colheita seleccionada | | | | | | | |

| Tipo de produto | Designativo | Classificação | Tintos | | | Branco | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| | | | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Álcool (% vol.) | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Gradação (% vol.) |
| Vinho tranquilo | Reserva especial | | | | | | | |
| | Grande reserva | | | | | | | |
| Moscatel | Reserva | Muito boa | | | | 36 | Obrigatório. | 16,5 |
| | Indicação do ano | | | | | 18 | | |
| | 10, 20, 30 e mais de 40 anos | | | | | — | | |
| Espumante | Branco de uvas brancas | Boa | | | | (*) 9 | — | 11 |
| | Branco com uvas tintas | | | | | | | |
| | Reserva | Muito boa | (*) 12 | — | 11 | (*) 12 | | |
| | Super-reserva ou extra-reserva | | (*) 24 | | | (*) 24 | | |
| | Velha reserva ou grande reserva | | (*) 36 | | | (*) 36 | | |
| | Colheita seleccionada | Elevada | | Obrigatório. | | | | |

(*) Data a contar a partir da 2.ª fermentação.

ANEXO II

Quadro de critérios para utilização das designações complementares IG Terras Durienses

| Tipo de produto | Designativo | Classificação | Tintos | | | Branco | | |
|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| | | | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Álcool (% vol.) | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Gradação (% vol.) |
| Vinho tranquilo | Vinho de missa | De qualidade | — | — | 10 | — | — | 10 |
| | Clarete | | | | | | | |
| | Novo | | | Obrigatório. | | | | |

| Tipo de produto | Designativo | Classificação | Tintos | | | Branco | | |
|-----------------------|---|-----------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| | | | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Álcool (% vol.) | Tempo de estágio (em meses) | Menção ao ano de colheita | Graduação (% vol.) |
| Vinho tranquilo | Colheita tardia e respectiva tradução | Muito boa | 12 | Obrigatório. | 12 | 6 | | 11 |
| | Reserva | | | | | | | |
| | Grande escolha | Elevada | 12 | Obrigatório. | 12 | 6 | | 11 |
| | Colheita seleccionada | | | | | | | |
| | Reserva especial | | | | | | | |
| | Grande reserva | | | | | | | |

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 299/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do presidente do conselho de administração do IEP — Instituto das Estradas de Portugal de 12 de Agosto de 2003, que aprovou as plantas parcelares P1A2.A-E-202-13-01 a 05 e os mapas de áreas relativos à A 3 — auto-estrada Porto-Valença — sublanço Águas Santas-Maia — alargamento e beneficiação para 2x4 vias, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se cautionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Expropriações

Mapa de áreas

A3 — Auto-estrada Porto-Valença — Sublanço Águas Santas-Maia — Alargamento e beneficiação para 2x4 vias

Desenho P1A2.A-E-202-13-01

Concelho da Maia.
Freguesia de Águas Santas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastr | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 3.25 | Fernando Bento Ramos e mulher, Alzira Moutinho Ferreira, Rua Nova de São Gemil, 385, 4425-154 Águas Santas. | 924 925 | 1200 1201 4427 | 23352, fl. 174 do livro B-73. | 1009, fl. 57 v.º do livro G-23. | Denominação: «Campo Novo e Campo do Agrelo». | | | | 2) 25 | | | 7 862 |

Desenho P1A2.A-E-202-13-02

Concelho da Maia.
Freguesia de Águas Santas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|------------------------|------------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastr | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 5.1 | Francisco Ferreira de Ataíde Malafaia e mulher Beatriz Correia de Melo Osório Sarmento de Ataíde Malafaia, Avenida da República, 1013, 2.º, esquerdo, 4405-124 Vila Nova de Gaia. | 459 462 | | 00917 de Águas Santas. | | Denominação: «Rebordões». Confrontações do prédio: Norte: Moisés Ribeiro dos Santos. Sul: Francisco Ferreira de Ataíde Malafaia. Nascente: Francisco Ferreira de Ataíde Malafaia. Poente: auto-estrada. Confrontações da parcela: Norte: Manuel Quintela de Sousa. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: auto-estrada. | | | 2) 58 | | | | a) 3 021 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|--------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 5.4 | Moisés Ribeiro dos Santos, Rua da Senhora dos Aflietos, 312, 1.º, esquerdo, Águas Santas, Maia. | 444 | | | | Denominação: «Vagueiras». Confrontações do prédio: Norte: caminho. Sul: Francisco Ferreira de Ataíde Malafaia. Nascente: rua. Poente: auto-estrada. Confrontações da parcela: Norte: caminho. Sul: Francisco Ferreira de Ataíde Malafaia. Nascente: rua. Poente: auto-estrada. | 9 190 | | 2) 67 | | | | a) 1 097 |

Desenho P1A2.A-E-202-13-03

Concelho da Maia.
Freguesia de Milheirós.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|---------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 5.15 | Tomaz José Moutinho da Cunha, Rua da Bouça, Sampaio, 4445-355 Erme-sinde. | 424 | | 00109 de Milheirós. | G 1 | Denominação: «Arregadas». | | 396 | 1) 90 | | | | a) 306 |
| 6.5 | Manuel Domingos Marques Lino e mulher Anísia da Conceição Barbosa Lino, Rua de Serafim Alves da Cruz, 14, 2.º, esquerdo, 4425 Águas Santas. Maria Emília Marques Lino, Rua de D. Afonso Henriques, 2479 Águas Santas. | Omisso | | 00421 de Milheirós. | G 1 | Denominação: «Monte Penedo». | | | 1) 91 | | | | |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|--------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 6.5 | Manuel Augusto Marques Lino e mulher Carminda Ferreira dos Santos, Rua do Mosteiro, 273, 2479 Águas Santas. Maria José Marques Coelho Rodrigues e marido Carlos Manuel Rodrigues, Rua de Afonso Henriques, 2479 Águas Santas. Gracinda Maria Marques Coelho e marido Vitorino Abreu da Silva, Rua de Damião, 204, 3.º, direito, São Mamede de Infesta. Rosa Maria Marques Coelho e marido João Manuel Valadares Sousa, Rua de Din, 62, 1.º, direito, Ermesinde, Valongo. | | | | | | | | | | | | |

Concelho da Maia.
Freguesia de Águas Santas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|----------------|--------|-----------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 6.12 | Proprietária — Laurinda Gonçalves Miranda e marido Manuel António Gomes Gonçalves, Rua de Ardegães, 9, 4425-022 Águas Santas. Usufrutuária — Laurinda Ferreira de Jesus, Rua de Ardegães, 9, 4425-022 Águas Santas. | 56 Secção V | | 1575 de Águas Santas. | G 1 e G 2 | Denominação: «Campo Cristal». | | 12 560 | 1) 287 2) 378 | | | | a) 11 893 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|------------------------------|------------------------------|---|--------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 6.13 | Maria do Céu Martins Cavadas Balio, Rua do General Humberto Delgado, 647, 4475-347 Milheirós. Paula Alexandra Cavadas Balio Alves e marido Arnaldo Joaquim Castro Moutinho, Rua do General Humberto Delgado, 647, 4475-347 Milheirós. | 19 | | 00601 de Águas Santas. | G 2 | Denominação: «Valinhas». | | 6 000 | 1) 60 | | | | |
| 6.14 | Adélio Silva Cavadas e mulher Maria Odete Sousa Bessa Silva Cavadas, Rua de Ardegães, 190, 4425-022 Águas Santas. | 9 | | 01675 de Águas Santas. | G 4 | Denominação: «Bouça das Vinhas». | | 32 600 | 1) 1 086 2) 1 100 | | | | a) 7 640 |
| 6.15 | Carlos de Sousa Oliveira e mulher Júlia de Oliveira Teixeira, Rua de Ardegães, 264, 4425-022 Águas Santas. | 24 | | 00602 de Águas Santas. | G 3 | Denominação: «Campo do Barroco». | | 2 200 | 1) 301 | | 2) 324 | | 1 575 |
| 6.16 | António Marques e mulher Maria Ferreira, Rua de Cristal, 212, 4425-053 Águas Santas. | 25 | 840 | 16452, fl.180 do livro B-42. | 9649, fl. 199 do livro G-22. | Denominação: «Campo do Barroco». | | 7 360 A. C. 59 | 1) 209 | | | | |

Desenho P1A2.A-E-202-13-04

Concelho da Maia.
Freguesia de Águas Santas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas — (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|------------------------|------------|--|----------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 7.2 | Adélio Silva Cavadas e mulher Maria Odete Sousa Bessa Silva Cavadas, Rua de Ardegães, 190, 4425-022 Águas Santas. | 142 | 1918 | 01677 de Águas Santas. | G 4 | Denominação: «Campo de Bouça». | | 7 400 | 1) 303 | | | | a) 3 664 |
| 7.3 | Manuel Teixeira Marinho e mulher Lucinda Gonçalves Carvalho, Rua Nova Espinheiro, 415, 4445-533 Ermesinde. | 141 | | 00901 de Águas Santas. | G 2 | Denominação: «Traseiras». | | 1 075 | 1) 60 | | | | a) 936 |
| 7.5 | José Joaquim Lopes Coelho e mulher Maria de Lurdes da Rocha Barbosa, Rua de Joaquim Ferreira Lino, 101, 4445-481 Ermesinde. | | Omisso | 03723 de Águas Santas. | G 1 F 2 | Denominação: «Travessas». | | | 1) 11 | | | | |
| 7.5/1 | José Joaquim Lopes Coelho e mulher Maria de Lurdes da Rocha Barbosa, Rua de Joaquim Ferreira Lino, 101, 4445-481 Ermesinde. | | Omisso | 03724 de Águas Santas. | G 1 F 2 | Denominação: «Travessas». | | | 19 | | | | |
| 7.9 | Alcinda Maia Ferreira da Silva e marido Francisco da Silva Marques, Rua de Simões Lopes, 1053, 4445-602 Ermesinde. | 144 | | 01010 de Águas Santas. | G 1 | Denominação: «Travessas». | | 8 700 | 1) 221 | | | | |
| 7.12 | Júlia de Sousa Moreira, Rua de Ardegães, 790, 4425-022 Águas Santas. Fernanda Moreira Vales Pereira e marido José Manuel dos Santos Pereira, Lugar de Carreiros, Rio Tinto. | 156 | | Omisso | | Denominação: «Trelagas». Confrontações do prédio: Norte: Manuel António Martins Alves. Sul: caminho. Nascente: Manuel Joaquim da Silva Cavadas. Poente: Mário da Rocha Alves. | | 13 500 | 1) 84 2) 70 | | | | a) 5 402 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|--------------------------------|--------------------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 7.12 | | | | | | Confrontações da parcela: Norte: Manuel António Martins Alves. Sul: caminho. Nascente: Manuel Joaquim da Silva Cavadas. Poente: Mário da Rocha Alves. | | | | | | | |
| 7.13 | Património do Estado | 155 | | 01680 de Águas Santas. | G 4 | Denominação: «Trelagas» . . . | | 7 700 | 1) 71 | | | | a) 249 |
| 7.14 | Maria Cassilda Lima Ferreira Marques e marido António Manuel Ferreira da Silva Marques, Rua de Simões Lopes, 1053, 4445-602 Ermesinde. | 154 | | 19406, fl. 164, do livro B-50. | 10094, fls. 70, do livro G-23. | Denominação: «Trelagas» . . . | | 8 200 | 1) 276 | | | | a) 10 225 |
| 7.15 | Manuel António Martins Alves Espinheira e mulher Celeste Moreira Rocha, Rua de Ardegães, 38, 4425-022 Águas Santas. | 148 | | 02356 de Águas Santas. | G 1 | Denominação: «Lugar de Ardegães». | | 35 400 | 1) 351 | | | | a) 1 050 |

Concelho de Valongo.
Freguesia de Ermesinde.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|---------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 7.21 | Generosa Neves Ferreira e Silva Pimentel e marido Adriano Rodrigues Pimentel, Rua de Elias Garcia, 621, 4445-413 Ermesinde. | 650 | | 02647 de Ermesinde. | G 1 | Denominação: «Bouça do Rego». | | 5 500 | 1) 176 | | | | a) 1 359 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|---------------------------------------|------------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 7.22 | António Germano de Sá Rebelo e mulher Maria Fernanda Ferreira Lino, Rua de Simões Lopes, 100, 4445-602 Ermesinde. | 652 | | 10549, fls. 185 v.º 50 do livro B-37. | | Denominação: «Bouça do Rego de Cima». Confrontações do prédio: Norte: Joaquim António M. Ascensão. Sul: Rego de Consortes. Nascente: limite de freguesia com São Pedro. Poente: limite de freguesia com Águas Santas. Confrontações da parcela: Norte: Joaquim António M. Ascensão. Sul: Rego de Consortes. Nascente: limite de freguesia com São Pedro. Poente: limite de freguesia com Águas Santas. | | 3 500 | 1) 74 | | | | a) 392 |
| 7.23 | Joaquim António Marques Ascensão e mulher Maria Rosa dos Santos, Rua de Paredes, 4425-531 São Pedro de Fins. Maria Margarida dos Santos Ascensão e marido Fernando Carlos Castro Azevedo Ferreira, Rua de Paredes, 489, São Pedro de Fins. Maria Dorinda dos Santos Ascensão e marido Américo António Figueiredo Ribeiro, Rua do Padre José António Campos, 15, 2.º, direito, Póvoa de Varzim. | 653 | | 01133 de Ermesinde. | G 1 | Denominação: «Bouça dos Ganchos». | | 6 500 | 1) 789 | | | | a) 10 217 |

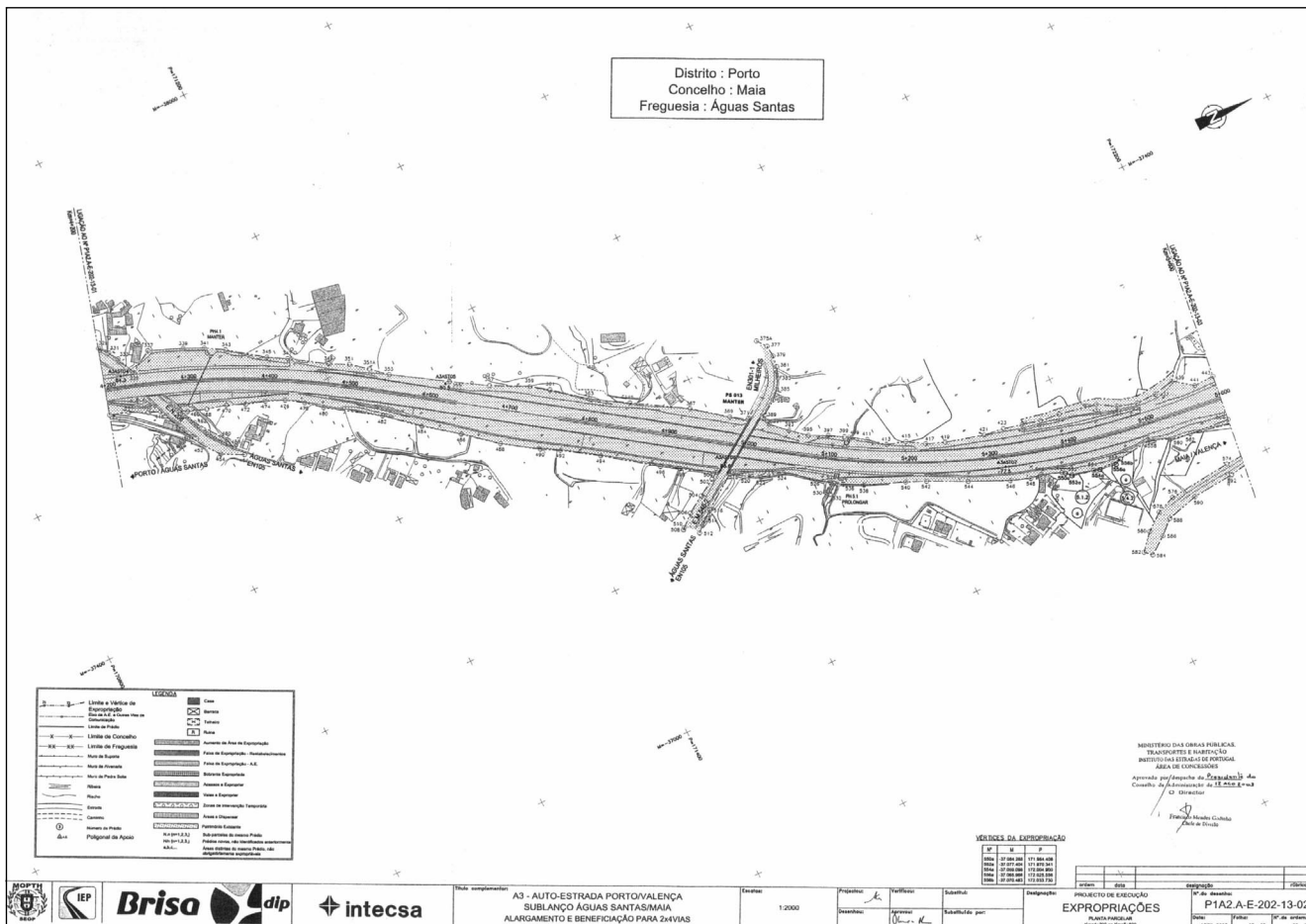
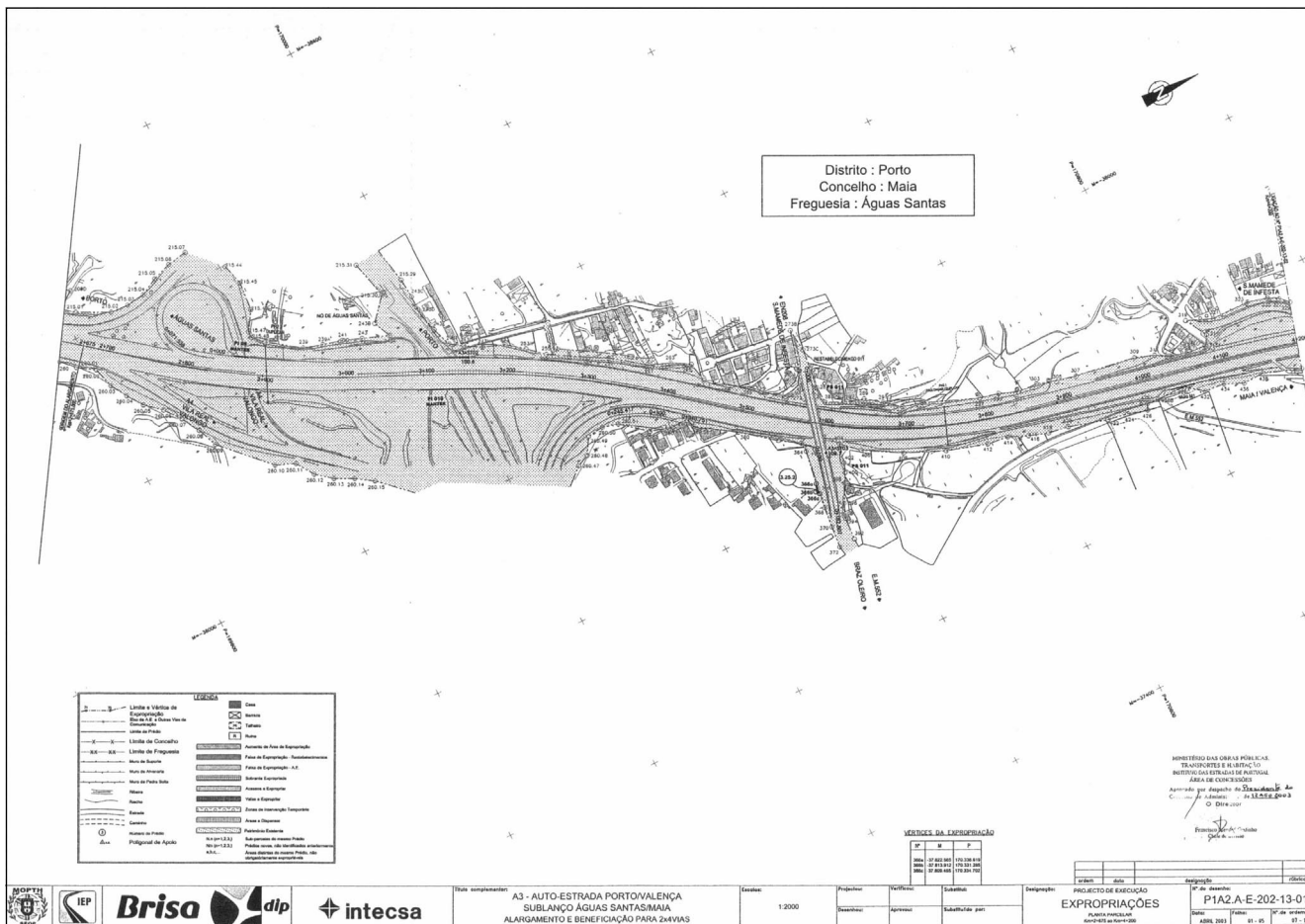
| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|----------------------------------|---------------------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 7.23/1 | Património do Estado | 943 | | 25863, fl. 46 v.º do livro B-80. | 4461, fl. 32 v.º do livro G-12. | Denominação: «Bouça dos Ganchos». | | | 1) 257 | | | | a) 521 |

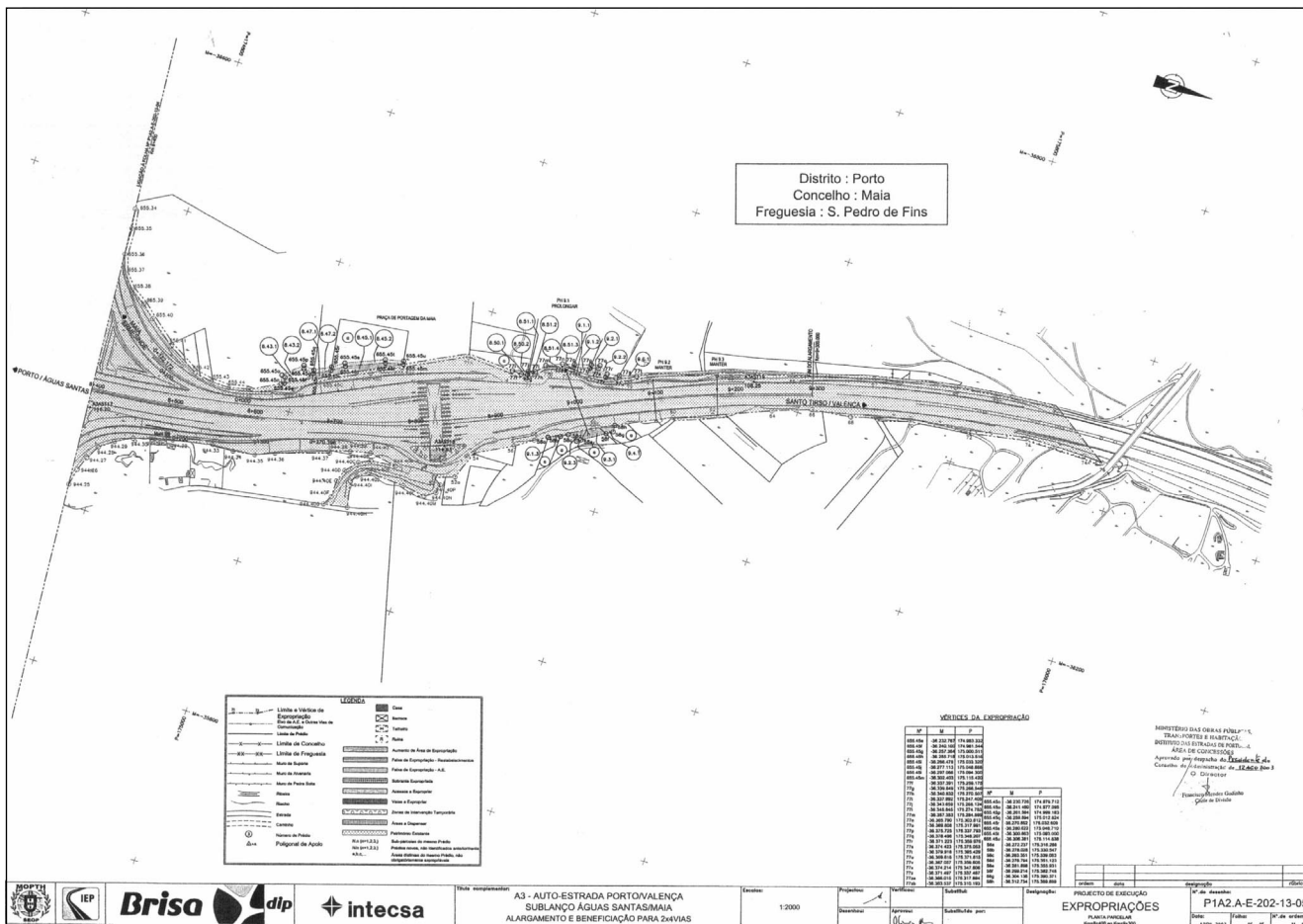
Desenho P1A2.A-E-202-13-05

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|-----------------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastró | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 8.43 | António Alberto Moreira de Sousa Torres e mulher Maria Fernandes Espinheiro Ascensão, Rua de Simões Lopes, Sampaio, 4445 Ermesinde. Usufrutuária — Rosa Marina Alves Rocha, lugar de Paredes, 4425 São Pedro de Fins. | 129 | | 00155 de São Pedro de Fins. | G 3 F 1 | Denominação: «Cardosas» . . . | | 85 000 | 1) 359 | | 2) 202 | | |
| 8.45 | Maria Clarinda das Neves Alves e marido Joaquim Moreira Mamede, Rua de Lousado, 208, 4745-585 São Romão do Coronado. Usufrutuária — Clarinda das Neves Pereira, Rua Central da Costa, 356, 4425 São Pedro de Fins. | 125 | | 00118 de São Pedro de Fins. | G 3 F 2 | Denominação: «Bouça da Vela». | | 12 500 | 1) 544 | | 2) 361 | | a) 4 457 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|---|-------------|--------|-----------------------------|------------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 8.47 | Maria Rosa Silva Santos, Rua de Taim, 187, 4475-846 Silva Escura. José Torres Sousa Dias e mulher Maria Auzélia dos Santos Maia, Rua de Taim, 187, 4475-846 Silva Escura. | 126 | | | | Denominação: «Bouça da Vela». Confrontações do prédio: Norte: herdeiros de Domingos Alves Correia Silva. Sul: caminho. Nascente: herdeiros de Domingos Alves Correia Silva. Poente: limite de freguesia. Confrontações da parcela: Norte: herdeiros de Domingos Alves Correia Silva. Sul: caminho. Nascente: herdeiros de Domingos Alves Correia Silva. Poente: limite de freguesia. | | 9 990 | 1) 159 | | 2) 92 | | |
| 8.50 | Joaquim Augusto Marques Ramalho e mulher Laurinda dos Santos Moutinho Marques Ramalho, Rua das Algas, 101, 4455-027 Lavra. | 119 | | 00457 de São Pedro de Fins. | G 1 | Denominação: «Ougueiros e Leandro». | | 500 750 | 1) 11 | | 2) 54 | | a) 1 135 |
| 8.51 | José Neves Alves Correia da Silva e mulher Albina Lopes da Silva Alves Correia, Rua Central da Costa, 356, 4425 São Pedro de Fins. Usufrutuária — Clarinda das Neves Pereira, Rua Central da Costa, 356, 4425 São Pedro de Fins. | 114 | | 00114 de São Pedro de Fins. | G 3 F 2 | Denominação: «Bouça do Monte». | | 9 980 | 1) 6 3) 11 | | 2) 25 4) 92 | | |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados | Referências | | | | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar | Áreas (metros quadrados) | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|--------|-----------------------------|------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
| | | Matriz | | Registo predial | | | Do prédio | | Da parcela a expropriar | | | Sobrantes | Restantes |
| | | Rústica | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições | | Cadastro | Registo predial | Auto-estrada | Restabelecimentos | Acessos e valas | | |
| 9.1 | Maria Augusta Marques de Ascensão Ramalho de Oliveira e Silva e marido Manuel Ramalho de Oliveira e Silva, Rua de Rodrigo Álvares, 117, 2.º, direito, 4000 Porto. | 113 | | 00227 de São Pedro de Fins. | G 1 | Denominação: «Lugar de Leandro». | | 3 200 | 1) 113 3) 13 | | 2) 78 | | a) 553 |
| 9.2 | Luciano Moutinho da Silva e mulher Emília de Lurdes Marques Ascensão, Lugar da Costa, 364, 4425 São Pedro de Fins. | 112 | | 00006 de São Pedro de Fins. | G 2 | Denominação: «Bouça da Vela». | | 4 800 | 1) 187 3) 162 | | 2) 157 | | a) 574 |
| 9.3 | Carlos da Silva Moutinho e mulher Maria Aldina Pereira da Silva Moutinho, Rua do Leandro, 603, 4425 São Pedro de Fins. | 111 | | 00751 de São Pedro de Fins. | G 2 | Denominação: «Bouça Pequena da Fonte». | | 900 | 1) 220 | | | | a) 680 |
| 9.4 | Manuel Dias Moreira da Silva e mulher Rosa de Oliveira Maia, Rua do Leandro, 533, 4445 São Pedro de Fins. António Dias Moreira da Silva e mulher Maria Teresa da Costa Sobral, Rua das Escolas, 542, São Pedro de Fins. Angelina Sousa e Sá, Rua do Leandro, 533, São Pedro de Fins. | 110 | | 00518 de São Pedro de Fins. | G 3 | Denominação: «Bouça da Fonte». | | 800 | 1) 123 | | | | a) 620 |
| 9.6 | U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, L. ^{da} , Rua de Camões, 5.º-A, sala 24, 4000 Porto. | 108 | | 00258 de São Pedro de Fins. | | Denominação: «Bouça das Terças». | | 9 990 | | | 1) 47 | | |





Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 11 300/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), publico o seguinte regulamento, aprovado pelo conselho científico da ENIDH:

Regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos nos cursos da Escola Náutica Infante D. Henrique.

(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

O Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, define as condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior, as quais vêm substituir o regulamento do anterior exame *ad-hoc*. Este diploma regulamenta as provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas pelo n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto. Nele se consagrou o direito ao acesso ao ensino superior a indivíduos que, não estando habilitados com um curso secundário ou equivalente, façam prova especialmente adequada de capacidade para a sua frequência.

A Lei n.º 49/2005 veio consagrar a flexibilização do sistema ao atribuir a cada uma das instituições a responsabilidade pela selecção dos alunos adultos, privilegiando como critério a experiência profissional dos candidatos.

Artigo 1.º

Objecto

O presente documento regulamenta as provas para avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores ministrados na ENIDH dos candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março).

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente regulamento aplica-se a todos os cursos de licenciatura da ENIDH.

Artigo 3.º

Forma

A avaliação da capacidade para a frequência das licenciaturas reveste as formas que sejam consideradas mais adequadas para cada curso e para cada perfil de candidato.

Artigo 4.º

Componentes obrigatórias da avaliação

1 — São componentes obrigatórias de avaliação:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato, que pode ser efectuada através da realização de uma entrevista;
- c) Realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão em cada curso, sendo organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam. Estas provas devem incidir sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão em cada curso.

2 — As provas referidas no n.º 1 poderão ser compostas por:

- Um teste que incida sobre as matérias consideradas indispensáveis ao ingresso no curso em causa; e ou
- Um teste prático que ponha em evidência, sempre que tal for relevante, as competências e conhecimentos adquiridos em prática profissional relevantes para o ingresso no curso em causa e a sua frequência.

3 — Para a realização das provas, os candidatos devem ser portadores de documento de identificação pessoal, sem o que não poderão realizá-las.

4 — As provas têm uma única época e uma única chamada.

Artigo 5.º

Competência

1 — A organização e realização das provas é da competência de um júri nomeado pelo conselho científico da ENIDH, sob proposta do conselho do departamento em que funcionam os respectivos cursos.

2 — Ao júri compete:

- Organizar as provas em geral;
- Tornar públicas, no prazo de quarenta e oito horas após a afixação das pautas de inscritos, as áreas dos conhecimentos sobre os quais incidem as provas, bem como as matérias que as mesmas abrangem;
- Definir e publicitar a ponderação atribuída às diferentes componentes de avaliação.

Artigo 6.º

Classificação

A classificação final atribuída pelo júri aos candidatos aprovados é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 7.º

Efeitos e validade

Os efeitos e a validade das provas regem-se pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 8.º

Creditação

A ENIDH deverá reconhecer, através da atribuição de créditos nos seus ciclos de estudos, a experiência profissional e a formação dos que nele sejam admitidos através de provas.

Artigo 9.º

Vagas

As vagas são estabelecidas de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006.

Artigo 10.º

Realização das provas (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006)

1 — As inscrições para a realização das provas decorrerão segundo o calendário anualmente aprovado, até ao final do mês de Abril, pelo director da ENIDH, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/2006.

2 — A inscrição para a realização das provas é efectuada mediante a apresentação de:

- Currículo escolar e profissional do candidato;
- Formulário de candidatura, preenchido em modelo próprio;
- Documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios, artigos, publicações, etc., de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;
- Fotocópia do bilhete de identidade (autenticado pela secretaria);
- Fotocópia do cartão de contribuinte.

3 — A inscrição para a realização das provas está sujeita ao pagamento de emolumentos de acordo com tabela a aprovar pelo conselho administrativo da ENIDH.

4 — Será fixado anualmente um «período de apoio à realização das provas».

5 — As componentes que integram as provas são as seguintes:

- Apreciação do currículo escolar e profissional;
- Realização de uma entrevista;
- Realização de uma prova teórica e ou prática para avaliação de conhecimentos e competências.

6 — As regras para a realização de cada uma das componentes teórica ou prática constam da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º («Componentes obrigatórias de avaliação») do presente documento.

7 — O júri de avaliação será composto por três docentes das áreas de conhecimento que integram as provas de avaliação, nomeado nos termos do artigo 5.º

Artigo 11.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris.

2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham uma classificação no intervalo de 10-20.

Artigo 12.º

Omissões

Quaisquer omissões do presente regulamento remetem para o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 de Maio de 2006. — O Director, *João Reverendo Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 6122/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 e ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, conjugado com as disposições da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente os seus artigo 7.º e anexo I:

Carla Maria Boneco Lobo Duarte, Maria Luísa Mestre Guerreiro Vera, Carla Maria Gomes Trindade Pedro, Maria Helena Peres de Oliveira Bitó Rosário e Maria Teresa da Silva Conceição de Brito Teixeira, assistentes administrativas do quadro de pessoal deste Departamento — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas principais, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — Pelo Director, *Manuel Antunes Pinto*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 11 301/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2006 do inspector-geral da Administração Pública e de 28 de Abril de 2006 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Lúcia Faria Neto Parracho Duque, inspectora principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Despacho (extracto) n.º 11 302/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 5 de Maio de 2006:

Engenheiro João António Sampaio Alonso — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 710, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Licenciada Ana Maria do Vale Caseiro Freitas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessora de BAD do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Licenciado Miguel Alberto Martins da Silva Carneiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Licenciado João Augusto Videira Gomes Teixeira — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo,

escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Licenciada Maria Noémia de Sousa Pereira Marques — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Licenciada Maria Noémia Dias dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Armanda Guinapo de Campos Martins — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 269, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Cândida Oliveira Vieira Prim Melo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 4, índice 316, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Eduardo Manuel da Fonseca Jorge — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 269, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Maria Manuela David dos Santos Monteiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

José Ferreira Moita — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 2, índice 500, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

O Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Rectificação n.º 811/2006. — Por se ter detectado um erro no despacho n.º 10 094/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê «directora de núcleo» deve ler-se «coordenadora».

9 de Maio de 2006. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 11 303/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a concessão de licença sem vencimento de longa duração à educadora de infância do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Ester Maria Franco Nunes Wurzer, afecta ao Centro Infantil de Olivais Sul, com efeitos a partir do início do ano lectivo de 2006-2007. (Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2006. — Pela Directora de Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Listagem n.º 139/2006. — Em cumprimento da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as entidades a quem foram concedidos subsídios nos meses de Janeiro a Dezembro de 2005 pelo Secretariado

Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

| | Euros |
|--|---------|
| ARTENAVE, Atelier — Associação de Solidariedade . . . | 2 000 |
| AMORAMA — Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos | 2 000 |
| Asa Amiga — Associação de Familiares e Amigos para a Saúde Mental | 1 200 |
| Associação Despertar do Silêncio | 1 650 |
| Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal | 36 600 |
| Associação 29 de Abril | 3 300 |
| Associação Algarvia de Pais e Amigos de Crianças Diminuídas Mentais | 4 900 |
| Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual | 600 |
| Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental | 2 000 |
| Associação Coração Amarelo | 1 800 |
| Associação Cristã da Mocidade — Acção Sócio-Cultural | 1 400 |
| Associação Cultural de Surdos da Amadora | 2 100 |
| Associação Cultural de Surdos de Águeda | 10 800 |
| Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes — ARDAD | 7 040 |
| Associação de Apoio à Criança Deficiente do Distrito de Castelo Branco | 1 600 |
| Associação de Apoio a Deficientes Visuais do Distrito de Braga | 3 500 |
| Associação de Apoio a Doentes Mentais Crónicos | 1 680 |
| Associação de Apoio a Jovens e Idosos Deficientes Motores | 3 200 |
| Associação de Apoio à Juventude Deficiente | 1 350 |
| Associação de Apoio ao Deficiente de Gondomar | 2 500 |
| Associação de Apoio aos Doentes Depressivos Bipolares | 37 000 |
| Associação de Apoio aos ex-Combatentes Vítimas do Stress de Guerra | 4 500 |
| Associação de Apoio e Segurança Psico-Social | 1 100 |
| Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal | 137 335 |
| Associação de Deficientes das Forças Armadas | 10 372 |
| Associação de Doentes com Lupus | 59 500 |
| Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa | 8 500 |
| Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas . . . | 1 000 |
| Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos . . . | 800 |
| Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Douro-Sul Portas Prª Vida | 4 400 |
| Associação de Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel | 1 100 |
| Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente | 1 800 |
| Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas de Braga | 2 100 |
| Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas de Lisboa | 4 000 |
| Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas do Porto | 600 |
| Associação de Paralisia Cerebral de Odemira | 12 769 |
| Associação de Portadores de Trissomia 21 do Algarve . . . | 1 800 |
| Associação de Promoção Social Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres | 1 100 |
| Associação de Reabilitação e Integração da Ajuda e Oeiras | 3 000 |
| Associação de Reabilitação, Apoio e Solidariedade Social | 1 000 |
| Associação de Retinopatia de Portugal | 8 000 |
| Associação de Solidariedade Social de Lafões | 3 500 |
| Associação de Surdos do Oeste | 1 560 |
| Associação de Surdos do Porto | 10 050 |
| Associação dos Deficientes das Forças Armadas | 35 558 |
| Associação dos Diabéticos da Zona Centro | 2 300 |
| Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal . . . | 26 700 |
| Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência | 1 400 |
| Associação Jovem Valor | 1 800 |
| Associação Nacional de Afásicos | 57 000 |
| Associação Nacional de Arte e Criatividade de e para Pessoas com Deficiência | 40 000 |
| Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental | 10 000 |
| Associação Nacional de Doentes com Artrite Reumatóide | 3 500 |
| Associação Nacional de Esclerose Múltipla | 3 000 |
| Associação Nacional de Espondilite Anquilosante | 83 910 |
| Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente | 51 000 |
| Associação Nacional de Natação Especial | 650 |

| | Euros | | Euros |
|--|------------|--|----------|
| Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho | 168 265,32 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Leiria | 8 000 |
| Associação Nova Aurora na Reabilitação e Reintegração Psicossocial | 1 100 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Vila Real | 900 |
| Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras | 3 300 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Viseu | 1 300 |
| Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra | 3 500 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro | 3 000 |
| Associação para a Integração de Crianças Inadaptadas de Arouca | 800 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte | 11 100 |
| Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Mental Jovem e Adulto — Elo Social | 3 900 | Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Sul | 8 100 |
| Associação para a Integração Familiar e Social Casa da Betânia | 1 000 | Associação Portuguesa de Paramiloidose | 38 000 |
| Associação para a Integração Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela | 1 900 | Associação Portuguesa de Surdos | 17 050 |
| Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã | 4 500 | Associação Portuguesa de Vela Adaptada | 2 200 |
| Associação para o Apoio à Integração Social e Comunitária — Espaço T | 7 000 | Associação Portuguesa dos Hemofílicos | 74 100 |
| Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo | 1 800 | Associação Portuguesa dos Limitados da Voz | 21 350 |
| Associação para o Estudo e Integração Psicossocial | 5 000 | Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra | 4 600 |
| Associação Portuguesa de Deficientes | 162 540 | Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Lisboa | 2 600 |
| Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson | 8 300 | Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Viseu | 2 400 |
| Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares | 19 200 | Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo do Norte | 1 450 |
| Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer | 32 500 | Associação Pró-Cidadão Deficiente Integrado | 1 800 |
| Associação Portuguesa de Insuficientes Renais | 87 600 | Associação Promotora de Emprego para Deficientes Visuais | 7 700 |
| Associação Portuguesa de Osteomizados | 56 000 | Associação Promotora de Ensino de Cegos | 600 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Anadia | 2 200 | Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes | 16 500 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Braga | 3 500 | Associação Sócio-Terapêutica de Almeida | 2 900 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Coimbra | 14 000 | AVE, Cooperativa de Intervenção Psico-Social | 2 700 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Condeixa | 1 350 | Casa de S. Vicente | 1 200 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Elvas | 1 100 | Casa de Saúde S. João de Deus | 7 950 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Évora | 3 200 | CEDEMA — Associação de Pais e Amigos de Deficientes Mentais Adultos | 5 000 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Fundão | 600 | Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo | 1 400 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Lisboa | 17 000 | Centro de Deficientes de Santo Estevão | 2 000 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Marinha Grande | 500 | Centro de Educação e Reabilitação de Deficientes de Todo o País | 3 020 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Mirandela | 6 400 | Centro de Educação Especial de Reabilitação e Integração de Alcobaca | 3 600 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Moura | 1 950 | Centro de Educação Especial do Concelho de Rio Maior O Ninho | 3 800 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Porto | 2 900 | Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor | 9 900 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Santarém | 5 300 | Centro de Educação para o Cidadão Deficiente — Mira Sintra | 11 500 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Setúbal | 14 500 | Centro de Estudos Territoriais | 7 794,50 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Soure | 5 600 | Centro de Integração e Reabilitação de Tomar | 3 500 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Trofa | 4 000 | Centro de Jovens Surdos | 4 500 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Viana do Castelo | 10 600 | Centro de Paralisia Cerebral de Beja | 1 200 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Vila Nova de Gaia | 9 500 | Centro de Reabilitação do Entroncamento — Unidade Integrada de Atendimento | 4 100 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Vila Nova de Poiares | 3 000 | Centro de Recuperação de Crianças Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis | 2 800 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Vila Real — Sabrosa | 600 | Centro de Recuperação Infantil de Abrantes | 700 |
| Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Viseu | 6 000 | Centro de Recuperação Infantil de Almeirim | 2 500 |
| Associação Portuguesa de Pais e Doentes com Hemoglobinopatias | 40 700 | Centro de Recuperação Infantil de Fátima | 3 000 |
| Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Lisboa | 45 000 | Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr | 3 500 |
| Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Braga | 1 000 | Centro de Recuperação Infantil Ouriense | 3 000 |
| Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Évora | 4 600 | Centro de Recuperação Infantil Torrejano | 5 300 |
| Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional de Faro | 2 300 | Centro Doutor João dos Santos — Casa da Praia | 2 000 |
| | | Centro Social da Divina Providência — Casa do Bom Samaritano | 3 500 |
| | | Centro Social de Nossa Senhora de Fátima | 300 |
| | | Clube Desportivo da CERCIGui | 1 950 |
| | | Clube Desportivo e Cultural da APPACDM de Vila Nova de Gaia | 18 000 |
| | | Clube Naval de S. João do Porto | 1 000 |
| | | Clube Português de Utilizadores de Cães-Guia | 1 740 |
| | | Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes | 74 000 |
| | | Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Amadora | 3 500 |
| | | Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda | 650 |
| | | Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Póvoa de St.ª Iria | 11 100 |
| | | Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Lisboa | 24 100 |
| | | Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Peniche | 2 750 |

| | Euros | | Euros |
|---|-----------|---|---------|
| Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada | 3 650 | Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social | 108 100 |
| Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Azambuja | 1 240 | Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais | 12 000 |
| Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Portalegre | 6 000 | Federação Portuguesa das Associações de Surdos | 137 000 |
| Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Espinho | 3 100 | Federação Portuguesa de Autismo | 52 000 |
| Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete | 2 000 | Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência | 78 000 |
| Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva | 1 740 | Federação Portuguesa Desporto para Deficientes | 51 000 |
| Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria | 6 000 | Federação Portuguesa para a Deficiência Mental | 46 000 |
| Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal | 1 200 | Fundação Irene Rolo | 5 900 |
| Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré | 1 700 | Fundação para a Ciência e Tecnologia | 75 000 |
| Cooperativa de Ensino Especial e Solidariedade Social | 4 050 | Fundação Raquel e Martin Sain | 900 |
| Cooperativa de Ensino para a Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Felgueiras | 1 710 | Grupo de Acção Comunitária | 5 900 |
| Cooperativa de Formação e Animação Cultural | 7 500 | Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa | 4 000 |
| Cooperativa de Reabilitação e Animação de Crianças/Jovens com Deficiência do Concelho de Loures | 3 200 | Grupo de Jovens do Núcleo Regional de Viseu da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral | 3 000 |
| Cooperativa de S. Pedro — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Deficiência | 4 500 | Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita | 4 100 |
| Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes | 49 000 | Hospital Júlio de Matos | 3 600 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Guimarães | 4 100 | Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus | 16 575 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptadas de Vila Nova de Gaia | 1 660 | Instituto de Novas Tecnologias (INESC Inovação) | 12 485 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Alverca do Ribatejo | 1 920 | Instituto de Surdos-Mudos da Imaculada Conceição | 400 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja | 4 900 | Lares da Boa Vontade | 300 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais | 5 900 | Liga de Ostromizados de Portugal | 22 900 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Castanheira de Pêra | 600 | Liga Nacional para o Estudo e Apoio da Deficiência Mental | 400 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Évora | 5 500 | Liga Portuguesa de Deficientes Motores/Centro de Recursos Sociais | 6 000 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira | 2 000 | Liga Portuguesa de Desporto para Surdos | 2 200 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Sesimbra | 6 100 | Luís Filipe Nobre Horta Baptista Garcia | 5 000 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Flor da Vida | 1 860 | Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual | 1 600 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Feira | 1 820 | Novas Olimpíadas Especiais | 2 000 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda | 7 700 | Núcleo de Educação da Criança Inadaptada de Lagos | 1 000 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Alverca do Ribatejo | 1 280 | NUCLISOL — Jean Piaget — Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade | 2 450 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Amarante | 1 575 | Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social | 1 600 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Estarreja | 1 100 | Os Malmequeres — Centro de Ocupação Permanente | 2 700 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Estremoz | 2 350 | Paralisia Cerebral — Associação Nacional de Desporto | 5 600 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe | 4 700 | PERSONA — Associação de Apoio a Doentes Mentais Crónicos | 1 120 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Ovar | 2 775 | Redes — Centro Comunitário de Apoio Psicológico e Pedagógico | 300 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Penela | 3 500 | RUMO — Cooperativa de Solidariedade Social | 1 200 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de St.ª M.ª Lamas | 1 160 | Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla | 33 500 |
| Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro | 1 200 | UMP — Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II | 240 |
| Cooperativa para Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de S. João da Madeira | 500 | União das Misericórdias Portuguesas | 360 |
| Criança Diferente/Associação de Amigos | 2 000 | União dos Centros de Recuperação Infantil do Distrito de Santarém | 700 |
| CRIC — Crianças Inadaptadas de Coruche | 3 000 | Vários — Cooperativa de Solidariedade Social | 2 300 |
| CRINABEL — Cooperativa de Ensino Especial e Solidariedade Social | 2 700 | | |
| Despertar do Silêncio | 1 100 | | |
| Escola Nacional de Vela Adaptada | 1 000 | | |
| EXISTIR — Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas | 1 650 | | |
| Faculdade de Motricidade Humana | 11 319,50 | | |
| Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (Universidade do Porto) | 12 483 | | |

31 de Março de 2006. — A Secretária Nacional, *Luísa Portugal*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 418/2006. — 1 — O Sindicato Independente dos Médicos comunicou, mediante aviso prévio dirigido ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, uma greve dos médicos a exercer funções no Hospital Reynaldo dos Santos, em Vila Franca de Xira, sob a forma de paralisação da sua actividade assistencial, para o período das 8 horas do dia 15 de Maio às 8 horas do dia 5 de Junho de 2006.

2 — O estabelecimento hospitalar abrangido pelo aviso prévio presta serviços que, de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho, se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas ao direito à vida e à protecção da saúde, constitucionalmente protegidos.

3 — No exercício do direito de greve, é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º e o n.º 3 do artigo 57.º da Constituição, sob pena de irreversível afectação de alguns destes direitos.

A prestação de serviços de assistência médica em estabelecimentos hospitalares constitui uma necessidade social impreterível, que deve ser satisfeita durante a greve, nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho, para salvaguardar o direito à vida e à protecção da saúde.

Deste modo, o Sindicato que declarou a greve e os trabalhadores que a ela adiram devem assegurar, durante a greve, a prestação de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis a cargo do estabelecimento hospitalar, de acordo com o n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho.

4 — A definição de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser feita por diversos modos subsidiariamente previstos no Código do Trabalho.

Em primeiro lugar, os serviços mínimos devem ser definidos por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por acordo com os representantes dos trabalhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 599.º do referido Código. Inexiste, contudo, regulamentação colectiva aplicável à prestação de serviços médicos que regule os serviços mínimos a assegurar em situação de greve.

Tendo em consideração a eventual necessidade de se definir os serviços mínimos por acordo com os representantes dos trabalhadores, o aviso prévio de greve que se realize em empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve conter uma proposta de serviços mínimos, de acordo com o n.º 3 do artigo 595.º do Código do Trabalho. No seu aviso prévio, o Sindicato apresentou a respectiva proposta.

Uma vez que não houve acordo anterior ao aviso prévio sobre a definição dos serviços mínimos, os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social promoveram uma reunião entre o Sindicato e o Hospital Reynaldo dos Santos, tendo em vista a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar e os meios necessários para os assegurar, em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 599.º Nessa reunião, todavia, não foi possível chegar a acordo sobre os serviços mínimos a prestar.

Nestas circunstâncias, a definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar compete aos ministros responsáveis pela área laboral e pelo sector de actividade em causa.

Assim, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 598.º e do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, determina-se:

1.º São aprovados os seguintes serviços mínimos a assegurar no Hospital Reynaldo dos Santos no período de greve abrangido pelo aviso prévio do Sindicato Independente dos Médicos, a ocorrer das 8 horas do dia 15 de Maio às 8 horas do dia 5 de Junho de 2006:

- a) Os serviços de urgências, mesmo que não funcionem vinte e quatro horas por dia todos os dias da semana, têm de ser assegurados;
- b) Nos serviços de internamento, respeitar-se-ão os procedimentos de admissão e alta, bem como as actividades imprescindíveis à assistência aos doentes;
- c) Nas consultas externas, deverá ser garantido o atendimento de todos os doentes em relação aos quais seja inadiável a assistência, devido à sua mobilidade ou gravidade;
- d) Nas actividades cirúrgicas programadas, serão asseguradas as de carácter urgente, aquelas cujo adiamento apresente risco de agravamento ou complicações, e todas as do foro oncológico;
- e) Nos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, será garantida a realização de todos os actos que derivem dos serviços mínimos atrás definidos, todos os tratamentos a doentes oncológicos e outros cujo adiamento apresente riscos de agravamento ou complicações;
- f) Qualquer outra situação não prevista, mas que na prática ponha em sério risco o efectivo exercício do direito à saúde, deve ser apresentada pelo Hospital à respectiva comissão de greve, ou ao delegado sindical, ou ainda à delegação do Sindicato Independente dos Médicos, a fim de ser solucionada.

2.º Os meios necessários para assegurar os serviços mínimos nas urgências, em termos de recursos humanos médicos, deve ser idêntica às escalas em vigor aos domingos (aprovadas pelo conselho de administração), para cada uma das especialidades, acrescidas dos elementos necessários para assegurar os serviços indicados nas alíneas b) a f) do número anterior, a saber:

- Internamento — mínimo de dois assistentes para cada especialidade em período normal de trabalho, por unidade de internamento, com excepção das unidades de cuidados intensivos (medicina, cardiologia e neonatologia), que devem ter no mínimo um assistente;
- Consultas externas — mínimo de um assistente de cada especialidade;
- Actividade cirúrgica — mínimo de uma equipa cirúrgica por especialidade com anestesista, de acordo com a distribuição dos tempos operatórios;
- Meios complementares de diagnóstico e terapêutica — mínimo de um assistente por especialidade por sector de actividade.

3.º Nos termos do n.º 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho, os meios humanos referidos no número anterior são designados pela

associação sindical que declarou a greve até quarenta e oito horas antes do início do período de greve ou, se esta o não fizer, deve o empregador proceder a essa designação.

4.º Transmita-se de imediato ao Sindicato Independente dos Médicos e ao Hospital Reynaldo dos Santos, para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho.

12 de Maio de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 304/2006 (2.ª série). — 1 — O município de Barcelos requereu no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, nos autos do processo cautelar n.º 486/06.OBEBRG, a suspensão de eficácia do despacho n.º 7495/2006 (2.ª série), de 14 de Março, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, «na parte em que determina o encerramento imediato do bloco de partos do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos».

2 — Independentemente do mérito desta providência cautelar, que só o Tribunal poderá apreciar, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos determina que a entidade requerida, uma vez recebido o duplicado do requerimento, não inicie ou prossiga a execução do acto, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público.

3 — O objecto do presente despacho visa enquadrar a motivação do despacho n.º 7495/2006 e demonstrar o prejuízo para o interesse público no diferimento da sua execução.

4 — O despacho em causa determina, designadamente, «[...] com base no relatório da Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal e tendo em conta o imperativo constitucional que obriga o Estado a 'garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o País em recursos humanos e cuidados de saúde'», o seguinte:

«1 — A consagração do direito de toda a mulher escolher livremente o local onde deseja ter os seus filhos em condições de melhor qualidade para a mãe e a criança.

2 — Até ao dia 30 de Junho do ano corrente, a concentração dos partos actualmente realizados no Hospital de Barcelos, no Hospital de São Marcos (Braga) [...].

10 — Em todos os locais mencionados no presente despacho serão mantidas as actuais valências obstétricas, as quais continuarão a prestar serviço pré-parto e pós-parto, integrando-se os respectivos especialistas, médicos e enfermeiros nas equipas de urgência dos estabelecimentos onde se realiza a concentração.

11 — As administrações regionais de saúde, em colaboração com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e com as corporações de bombeiros locais aperfeiçoarão o sistema de transporte de parturientes e recém-nascidos em condições que garantam a máxima segurança e comodidade.»

5 — Importa recordar que a decisão cuja suspensão é requerida representa uma valoração político-administrativa, claramente explicada nos pontos I a XII do despacho, e visa a requalificação dos blocos de partos, no âmbito do Programa de Saúde Materna e Neonatal. Dirige-se ao Serviço Nacional de Saúde, de forma coerente e integrada.

6 — O despacho obedece às recomendações da Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal, que procedeu à avaliação científica e técnica da situação nos estabelecimentos públicos de saúde. O trabalho realizado por esta Comissão foi conduzido com inteira independência e considera os contributos das entidades profissionais e científicas na área da saúde materno-infantil em Portugal.

7 — O enquadramento decisório do despacho proferido assenta, assim, numa factualidade científica e técnica que o conforma em termos de oportunidade.

De facto, a Comissão recomendou, entre outros, o encerramento imediato do bloco de partos do Hospital de Barcelos.

8 — A primeira ponderação, realizada em função da obrigação constitucional e legal de assegurar o direito à protecção da saúde, centrou-se no perigo objectivo — que não pode ser ignorado — para as parturientes e para os seus filhos.

O parto deve decorrer em condições de total segurança, assistido por equipas compostas, em permanência, por obstetras, anestesista, pediatra neonatologista e enfermeiros, bem como com o equipamento mínimo que permita acompanhar a vida fetal antes do parto e reanimar o recém-nascido. Acresce o apoio fundamental do serviço de sangue,

de imagiologia, de laboratório e de cirurgia. Ora, estas condições estão longe de existir no Hospital de Barcelos. Em contrapartida, já existem no Hospital de São Marcos, de Braga.

9 — Segundo as considerações técnico-científicas, que não podem deixar de ser consideradas pertinentes, a experiência nacional demonstra que aqueles requisitos apenas se conjugam, por óbvias razões de efectividade e eficiência, em serviços que garantam uma actividade de cerca de 1500 partos/ano, não apenas porque uma maior realização de partos pressupõe mais meios, mas também porque só a repetição de actos e gestos pelos profissionais em múltiplas e diversas situações lhes permite manter o adestramento que garante qualidade.

10 — O despacho cuja suspensão de eficácia é requerida limitou-se a concretizar, no plano político e administrativo, aquelas considerações e, desse modo, concentrar os locais de parto, por razões de segurança da mãe e da criança.

Sublinha-se agora a motivação fundamental do despacho proferido: «uma perda de vida materna, por motivos de parto, é um acontecimento dramático para as famílias e que mancha a credibilidade do SNS. A perda actual de cerca de 12 vidas anuais de recém-nascidos por razões ligadas a insuficiente qualificação técnica dos locais onde o parto ocorre tem um intolerável custo social e afectivo».

11 — Entende-se, pois, que o dever constitucional de assegurar a protecção da saúde implica, de acordo com a «reserva do possível», a racional e eficiente cobertura de todo o País em recursos humanos e em unidades de saúde.

12 — O despacho em causa considera os requisitos em relação à qualificação dos locais e tem em conta as implicações de acessibilidade. Definiu, por isso, os regimes transitórios que permitem facultar a cada mulher a escolha, em cada localização possível, da melhor relação entre o desconforto da distância e o risco associado ao parto.

13 — O Ministério da Saúde não podia, face às recomendações produzidas, deixar de tomar estas medidas, porque antepõe a segurança das grávidas e dos recém-nascidos ao descontentamento, que compreende, e a uma conjuntural contestação que, democraticamente, tem de assumir.

Como se disse no despacho cuja eficácia se pretende colocar em crise, esta questão renova a problemática ocorrida na década de 90, quando o número de locais de parto foi concentrado de quase 200 iniciais para os actuais 50, do que resultou um notável progresso na redução das taxas de mortalidade perinatal (entre a 28.^a semana de gestação e os sete primeiros dias de vida). Chama-se de novo à colação a emotividade da sensação de pertença ao local da vida e trabalho e o desejo de que o nascimento de cada filho constitua a renovação desse compromisso com a terra onde vive. Este sentimento é claramente mais forte nas forças políticas locais que entre as próprias cidadãs. Na verdade, quando bem informadas, estas sabem exactamente o que querem, preferindo sempre a distância segura à proximidade insegura. A prova de tal facto é que, em 2004, cerca de 35 % dos partos efectuados a mães residentes no município de Barcelos tiveram lugar em município diferente.

14 — A ponderação destes factores aconselha à manutenção da medida contestada e ao rigoroso seguimento da sua aplicação.

O Ministério da Saúde não pode aceitar a omissão de agir, nem assumir a responsabilidade em que incorreria por qualquer caso de risco não controlado. E esta responsabilidade política e jurídica torna-se eticamente insustentável quando os bens jurídicos que aqui se jogam são a vida e a dignidade da pessoa.

15 — Sem colocar em causa a reacção do município de Barcelos, a todos os títulos legítima numa sociedade plural, importa reconhecer que a providência cautelar interposta, baseada numa legitimidade processual circunscrita àquele município, limita o poder organizatório que cabe ao Governo como órgão superior da Administração Pública.

Na verdade, o efeito suspensivo da providência cautelar afecta as relações interorgânicas com outro estabelecimento público hospitalar, situado no município de Braga.

Acresce que a margem de livre decisão, constitucionalmente reconhecida ao Governo, para garantir uma política de saúde que em termos orgânicos assegure a eficiência, eficácia e unidade de acção, resulta diminuída, ainda que transitoriamente, no que respeita a uma política pública, democraticamente legitimada a nível nacional.

16 — Importa, assim, analisar, no estrito respeito pelas regras do Estado de direito, o efeito suspensivo automático decorrente do pedido de suspensão da eficácia.

Nos termos do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cabe ao Ministro da Saúde reconhecer que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

As considerações anteriores sobre o sentido, pertinência e alcance da medida administrativa demonstram que o encerramento do bloco de partos do Hospital de Barcelos é útil e necessário.

17 — Mas a gravidade para o interesse público da suspensão dos efeitos do acto, com a consequente paragem de todos os actos preparatórios, diligências, reuniões e planeamento do encerramento, é evidente se pensarmos que o diferimento da execução põe em risco grávidas e recém-nascidos.

Não é possível afirmar que no tempo necessário até ao julgamento da providência não se devam, imperativamente, minorar os riscos assinalados através da preparação cuidada do encerramento do bloco de partos até ao dia 30 de Junho de 2006.

A não prosseguirem as acções genericamente referidas no despacho n.º 7495/2006, e em vias de concretização pela Administração Regional de Saúde do Norte, seria necessário retomar o processo, que, assim, se prolongaria, com custos desnecessários e riscos acrescidos.

18 — A suspensão dos efeitos do acto não se revela apenas inconveniente e prejudicial para a prossecução do interesse público. A suspensão é gravemente lesiva para o interesse público porque a execução da medida tem como pressuposto a urgência que se baseia no perigo para as parturientes e recém-nascidos. E a iminência de perigo, reconhecida tecnicamente, fundamenta a urgência de execução do acto durante o tempo necessário ao julgamento da providência cautelar.

Importa lembrar que a prognose de risco obstétrico não se compadece com uma dilatação da oportunidade da medida baseada em considerações estatísticas. O que está em causa é criar as condições para que o risco seja mínimo, o interesse público específico se concretize o mais rapidamente possível e que a actuação dos serviços responda à iminência de perigo de forma adequada e pronta.

A natureza imperiosa do interesse público a defender, e que coincide com um interesse constitucionalmente consagrado, representa uma valia superior que justifica o prosseguimento das actuações iniciadas pelo Ministério da Saúde, nomeadamente pela Administração Regional de Saúde do Norte.

19 — Nestes termos, os actos e actividades subsequentes ao despacho n.º 7495/2006 devem ser enunciados, em nome da transparência e para permitir ao julgador e ao próprio requerente avaliarem da razoabilidade do respectivo prosseguimento, em função do perigo que a sua suspensão acarreta e do risco que envolve.

Está em causa, nomeadamente, o seguinte:

- a) A continuidade das obras em execução no Hospital de São Marcos, em Braga, que visam aprimorar o serviço de obstetria deste Hospital, realocalizando as salas de partos, bem como toda a sua estrutura, permitindo a melhoria das condições de prestação de cuidados às parturientes que pretendam recorrer a esta instituição, nomeadamente as provenientes do município de Barcelos;
- b) As obras de realocação de espaços a outros serviços do Hospital de São Marcos, nomeadamente à medicina interna, e a criação da Unidade de Cuidados Intermédios de Medicina, com benefício na prestação de cuidados médicos a doentes graves;
- c) A adequada gestão de recursos humanos na área da anestesologia, incluindo, nomeadamente, a contratação de mais elementos que iriam garantir a analgesia epidural vinte e quatro horas/dia a todas as grávidas que recorrem ao Hospital de São Marcos;
- d) A abertura da programada Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais no Hospital de São Marcos, de forma a dar resposta às necessidades de cuidados de saúde aos recém-nascidos, evitando a sua transferência, sempre arriscada, para outros hospitais centrais;
- e) A realização de reuniões dos responsáveis da Administração Regional de Saúde com os membros dos conselhos de administração dos hospitais em causa, bombeiros locais e outros técnicos, visando acautelar a boa execução do despacho;
- f) A definição da situação dos profissionais, evitando a incerteza sobre o seu futuro e a repercussão na qualidade do desempenho das suas funções, bem como na sua vida familiar;
- g) A articulação do INEM com as unidades de cuidados de saúde primários e hospitalares e a possibilidade de criar e planear os meios humanos e técnicos para dar resposta ao transporte urgente de grávidas;
- h) O esclarecimento quanto à ligação dos cuidados de saúde primários aos cuidados hospitalares, evitando dúvidas na forma e no local de referenciação das grávidas, as quais geram instabilidade na própria parturiente;
- i) O planeamento da prestação de cuidados de saúde na área materno-infantil, quer no Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, quer no Hospital de São Marcos e no Centro Hospitalar do Alto Minho.

20 — É útil referir que, para além do risco de perigo para a saúde, o diferimento da prossecução da execução dos actos necessários à boa implementação das determinações contidas no despacho seria também gravemente prejudicial para o interesse público, uma vez que importa assegurar a normalidade e estabilidade do exercício das funções cometidas aos hospitais envolvidos, num processo de mudança em que se visa precisamente atingir níveis de qualidade e exigência constantes de normas internacionais de boas práticas médicas, que mereceram a concordância expressa do Colégio da Especialidade de

Ginecologia/Obstetrícia da Ordem dos Médicos. Em suma, medidas que têm por objectivo requalificar os serviços de urgência perinatal, por meio de uma maior concentração dos locais de parto por razões de segurança das parturientes e dos recém-nascidos.

21 — Pelas razões expostas, entendo que o diferimento da execução do despacho n.º 7495/2006 seria gravemente prejudicial para o interesse público, protelando-se o encerramento de um bloco de partos que não reúne as condições técnicas e de segurança, pondo em risco a vida das parturientes e dos recém-nascidos, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, decido manter a eficácia das determinações de organização e de actuação hospitalar necessárias à boa execução daquele despacho.

8 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 6123/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de saúde pública da carreira médica de saúde pública.* —

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, dos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de saúde pública da carreira médica de saúde pública, lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponde aos escalões constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Oliveira do Hospital (um lugar).

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, ou seja, possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.1 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida de acordo com os n.ºs 66, alínea a), 66.3, 67.1 e 67.2, alínea a), do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.2 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores constantes da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a requererem.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral deste serviço, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia do mesmo;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública, ou fotocópia do mesmo;
- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso. Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar

e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso será exigida aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Eugénio Ferreira Neves Cordeiro, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais:

Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Ilídia Maria de Almeida Aleixo Duarte, assistente graduada de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Pedro Manuel Raposo de Almeida e Sousa, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. José Aníbal Herdade Barreiros, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso.

4 de Maio de 2006. — A Coordenadora, Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 6124/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para admissão em estágio de um técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 10 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão em estágio para um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e regalias sociais:

5.1 — A remuneração será a correspondente ao estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

5.2 — As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de serviço social cabe, designadamente:

Participar na definição da política de saúde, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas;

Intervir individualmente, informando e encaminhando os utentes; Intervir na comunidade, estimulando a coordenação e cooperação entre os serviços de saúde e outras instituições ou organismos existentes na comunidade;

Participar no trabalho às equipas, nomeadamente nas dos grupos de risco; e

Colaborar na educação para a saúde.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função de técnico superior de serviço social e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser detentor de licenciatura em Serviço Social;
- Possuir vínculo à função pública como funcionário ou agente, de acordo com o n.º 1 ou o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

8.1 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, de carácter eliminatório, de acordo com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a duração máxima de duas horas e trinta minutos, cujo programa se encontra estabelecido no anexo I ao despacho n.º 13 381, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 335/99, de 29 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;

Carta Ética.

A prova de conhecimentos específicos terá por base os conteúdos funcionais inerentes à prática do serviço social, conforme a circular normativa n.º 8, de 16 de Maio de 2002, do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

A legislação necessária à realização das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos a partir da data da afixação da relação de candidatos admitidos.

b) Avaliação curricular, realizada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — O sistema de classificação final é obtido pela média aritmética simples dos três métodos de selecção utilizados, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, elaborado nos termos legais e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria dos Serviços de Âmbito Sub-Regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Pedido de admissão ao concurso a que se habilita, com a identificação do mesmo mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne todos os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da licenciatura referida;
- c) Declaração, actualizada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da natureza do vínculo à função pública, actual e anterior, se for o caso, categoria detida e data de provimento na mesma e ainda tipo de concurso que lhe deu origem, tendo em vista dar cumprimento ao preconizado no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- d) Três exemplares do currículo profissional, datados, assinados e devidamente documentados.

11 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços de Âmbito Sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será nomeado definitivamente, de acordo com a ordem de classificação final, na vaga de técnico superior de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

13.2 — A frequência do estágio será realizada em comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme a situação profissional de origem do estagiário.

13.3 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Monteiro Raposo, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social.
Vogais efectivos:

Elizabete Maria Pereira Sabença, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Ana Isabel Francisco Bessa Peixoto, assessora da carreira técnica superior de serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Helena Pelicano Antunes, assessora da carreira técnica superior de serviço social.
Maria Teresa Araújo Marques, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social.

28 de Abril de 2006. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços de Saúde, José Garcia.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6125/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral para chefe de serviço de clínica geral. — Em cumprimento do disposto no n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 10 de Abril de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para chefe de serviço de clínica geral, a que se reporta o aviso n.º 2829/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2002, e que abaixo se publica:

Valores

| | |
|--|--------|
| 1) Candidatos aprovados: | |
| José Pedro Portugal Moura Relvas | 16,826 |
| 2) Candidatos excluídos (a) | |
| Ana Rosa Ribeiro Gonçalves Padrão | 12,302 |
| Isabel Maria Dias Jesus Almeida Santos | 12,094 |

Valores

| | |
|---|--------|
| Mário Joaquim Carmo Pereira Pinto | 12,022 |
| Fernando Jorge Freitas Filgueiras | 11,566 |
| Maria Adelina Abreu Pacheco Moreira Guedes | 10,835 |
| Albino Alberto Rodrigues Costa | 10,720 |
| Urbana Maria Cavadas Paulo | 10,294 |
| Maria Conceição Costa Outeirinho | 9,640 |
| Maria Antónia Dias Cruz Barbosa Leão | 9,596 |
| Rosa Maria São José Rodrigues Marques Ribeiro Gomes ... | 9,448 |
| Carla Maria Gomes Rabaça | 9,426 |
| Lina Maria Santos Correia Rodrigues Costa | 6,893 |
| Céu Anjos Teiga | 5,800 |

3) Candidatos desistentes:

Alzira Florinda Campos Alves Gomes.
António Rui Bomba Pais.
Augusto Trindade Rodrigues Valente.
Isabel Maria Sousa Chaves Castro Santos Almeida.
Joaquim José Barbosa Ferreira.
Margarida Maria Abreu Sousa Aguiar.
Maria Ilídia Monteiro Almeida Lucas.

4) Candidatos faltosos:

António Alcino Norte Simões.
Carlos Jorge Gomes Azevedo.
Elisabete Eugénia Silva Castro Flores Lopes.
Maria Fátima Silva Fonseca.
Maria Filomena Pratinha Araújo.
Maria Graça Carvalhal Feio.
Maria Manuela Rocha Frias Gomes Teixeira.
Maria Margarida Jesus Viana.

5) Candidatos aposentados:

João Manuel Silva Moreira Sousa.

(a) De acordo com a alínea *b*) do n.º 73 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por carta registada com aviso de recepção à Administração Regional de Saúde do Norte, sítua na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto.

27 de Abril de 2006. — A Presidente do Júri, *Olinda Maria Ferreira Teixeira Lopes Maio*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 6126/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação do conselho de administração em 4 de Maio de 2006, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 1/2005, concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do nível I, aberto pelo aviso n.º 2550/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, com a posterior rectificação n.º 543/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, após ter sido dado provimento ao recurso apresentado por um dos candidatos, ficando sem efeito a lista de classificação final publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, aviso n.º 10 935/2005:

Classificação

| | |
|---|-------|
| 1.º Olinda Maria Cebola Monsanto Gonçalves | 17,69 |
| 2.º Filomena da Conceição Pinto Correia Martins | 17,65 |
| 3.º Leonel Martins Grencho | 17,64 |
| 4.º David José Almeida Gadanho | 17,24 |
| 5.º Filipe Manuel Aleixo Dias | 17,23 |
| 6.º Paula Maria Roque Gonçalves Almeida Matos | 17,14 |
| 7.º Rui Filipe Peres Alves | 17,01 |
| 8.º Nuno António Caldeira da Fonseca | 16,98 |
| 9.º João Pedro Oliveira Valente | 16,91 |
| 10.º Susana Patrícia Capelo de Jesus Oliveira | 16,83 |
| 11.º Paulo Miguel da Fonseca Santos | 16,82 |

| | Classificação |
|--|---------------|
| 12.º Vanda Sofia Sutre Cerdeira | 16,77 |
| 13.º Sílvia Manuela Cardoso dos Santos | 16,62 |
| 14.º Sílvia Cristina Gil Mendes Lucas | 16,58 |
| 15.º Pedro Miguel Dias Sequeira | 16,50 |
| 16.º Teresa Maria Nunes Ramos | 16,48 |
| 17.º António Jorge dos Santos Reis Machado (a) | 16,45 |
| 18.º Queila Santos Pereira Guedes (a) | 16,45 |
| 19.º Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado | 16,38 |
| 20.º Sandra Isabel Ramos Dé | 16,33 |
| 21.º Luísa Isabel Andrade Vicente | 16,11 |
| 22.º Gina Maria Gouveia Páscoa | 16,10 |
| 23.º Cármen Martins Maria | 16,08 |
| 24.º Liliana Fazenda dos Reis | 16,02 |
| 25.º Filipa Alexandra Lopes Amaro | 15,94 |
| 26.º Marta Cristina Gonçalves Ventura | 15,88 |
| 27.º Luís Carlos Henriques Fernandes | 15,87 |
| 28.º Sofia Maria Barros da Cruz | 15,78 |
| 29.º Vítor Manuel Martins Marafão | 15,60 |
| 30.º Gisela Carla Dias Martins | 15,32 |
| 31.º Ana Filipa Poupino Serrano | 15,27 |
| 32.º Carla Sofia Ribeiro Sequeira | 15,26 |
| 33.º Sofia Alexandra São Pedro Corrente | 15,25 |
| 34.º Isabel Maria Cardoso Lopes | 15,22 |
| 35.º Ana Isabel Borges Boga (a) | 15,17 |
| 36.º Hugo Miguel Ribeiro Caldeira (a) | 15,17 |
| 37.º Rosa Ana Alcaide Vela | 15,13 |
| 38.º Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes | 15,11 |
| 39.º Otilia Maria Vaz Caniça | 15,07 |
| 40.º Milena Galante Carvalho | 14,95 |
| 41.º Otilia Maria Sequeira Barata Courela | 14,87 |
| 42.º Maria da Conceição Louro Ramos | 14,86 |
| 43.º Anabela Maria Mateus Ribeiro Nunes | 14,53 |
| 44.º Raquel da Conceição Martins Lourenço | 14,43 |
| 45.º Sílvia Gonçalves da Costa Carraça | 13,95 |
| 46.º João Luís Soares Paulo | 13,88 |
| 47.º Francisco José Martin Sanchez | 13,79 |
| 48.º Ana Rosalia Andres Garcia | 13,61 |
| 49.º Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga | 13,60 |
| 50.º Maria José Andrade Pereira | 13,01 |
| 51.º Anabela Barata Fernandes | 12,93 |

(a) Aplicados critérios de desempate, conforme a acta n.º 1, de 11 de Março de 2005.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Antes da homologação da lista de classificação final foi efectuada a audiência dos interessados, conforme estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 6127/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 32 lugares de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril, alterado pela Portaria n.º 1356/2002, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, sendo 26 destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira e seis vagas a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de São João da Madeira, suas extensões ou núcleos que possam existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Vencimento e demais regalias — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser auxiliar de acção médica com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João da Madeira, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a situação precisa em que se encontram.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Declaração comprovativa do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações feitas.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso obedecem ao preceituado nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva, encarregado dos serviços gerais.

Vogais efectivos:

Maria Lúcia de Almeida Gomes, encarregada de sector da área de acção médica.

Maria Virgínia Gomes Correia de Sá, encarregada de sector da área de acção médica.

Vogais suplentes:

Ana Maria Pereira, auxiliar de acção médica principal.
Benvinda Martins Pereira, auxiliar de acção médica principal.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 6128/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que no placard de avisos deste Hospital se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade na categoria dos funcionários do quadro deste Hospital referente ao ano 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, os funcionários poderão, num prazo de 30 dias consecutivos contado da data da publicação do presente aviso, apresentar ao conselho de

administração deste Hospital as reclamações que entenderem ser pertinentes acerca da organização da referida lista.

28 de Abril de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6129/2006 (2.ª série). — Na sequência da promulgação da Lei n.º 14/2000, de 8 de Agosto, procedeu o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, a uma reavaliação da lista de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. Dessa avaliação resultaram recomendações de descomparticipação relativamente a uma série de medicamentos, por não cumprirem os requisitos de que depende a comparticipação.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi decidida a exclusão da comparticipação dos seguintes medicamentos:

| Substância activa | Forma farmacêutica | Dosagem | Nome comercial | Apresentação | Detentor da AIM | Número de registo | Data Desp. SES | Dia 0 |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|-----------|
| Bioflavonóides ... | Comprimido revestido. | 500 mg | <i>Daflon 500</i> | 60 unidades | Servier Portugal | 9373449 | 21-3-2006 | 12-4-2006 |
| Policresaleno + cinchocaína. | Pomada rectal ... | 50 mg/g + 10 mg/g | <i>Faktu</i> | 1 bisnaga 30 g + aplicador. | Produtos Farmacêuticos Altana Pharma. | 8530725 | 21-3-2006 | 12-4-2006 |
| Policresaleno + cinchocaína. | Pomada rectal ... | 50 mg/g + 10 mg/g | <i>Faktu</i> | 1 bisnaga 50 g + aplicador. | Produtos Farmacêuticos Altana Pharma. | 8530733 | 21-3-2006 | 12-4-2006 |

5 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11 305/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 17 064/2005 (2.ª série), de 8 de Agosto, estabelece as condições e os prazos de transição entre os planos de estudo instituídos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e os planos de estudo constantes do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

Considerando que o processo de transição entre os planos de estudos dos referidos cursos se concretiza através da aplicação da tabela de disciplinas afins, que consta do anexo I ao referido despacho, e que a mesma apresenta algumas incorrecções e lapsos de elaboração;

Considerando, ainda, que as alterações pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, ao aludido Decreto-Lei n.º 74/2004 determinam reajustamentos no regime de avaliação e certificação dos

cursos de nível secundário, eliminando a obrigatoriedade de exame na disciplina de Filosofia para efeitos de aprovação:

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A tabela de disciplinas afins, que concretiza a transição entre planos de estudos, constante do anexo I ao despacho n.º 17 064/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005, é substituída pela tabela anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — São revogados os n.ºs 5.6 e 5.7 do despacho n.º 17 064/2005 (2.ª série), de 8 de Agosto.

3 — O disposto no n.º 1 do presente despacho reporta os seus efeitos à data de publicação do despacho n.º 17 064/2005 (2.ª série), de 8 de Agosto.

28 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO I

Tabela de disciplinas afins

| Decreto-Lei n.º 286/89 | Decreto-Lei n.º 74/2004 | | |
|---|---|---|---|
| | 10.º ano | 11.º ano | 12.º ano |
| Aplicações de Electrónica — blocos I/II/III | Práticas Laboratoriais Electrotécnia e Electrónica. | Práticas Laboratoriais Electrotécnia e Electrónica. | Práticas Laboratoriais Electrotécnia e Electrónica. |
| | Sistemas Analógicos e Digitais. | Sistemas Analógicos e Digitais. | Sistemas Analógicos e Digitais. |
| Biologia — 12.º | | | Biologia. |
| Ciências da Terra e da Vida — 10.º/11.º | Biologia e Geologia ... | Biologia e Geologia. | |
| | | Biologia e Geologia ... | Biologia e Geologia. |

| Decreto-Lei n.º 286/89 | Decreto-Lei n.º 74/2004 | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------------|
| | 10.º ano | 11.º ano | 12.º ano |
| Ciências Físico-Químicas — 10.º/11.º | Física e Química A ... | Física e Química A. | |
| | Física e Química B ... | Física e Química B. | |
| | | Física e Química A ... | Física e Química A. |
| Desenho e Geometria Descritiva A — 10.º/11.º/12.º | Geometria Descritiva A | Geometria Descritiva A. | |
| | Geometria Descritiva B | Geometria Descritiva B. | |
| | | Geometria Descritiva A | Geometria Descritiva A. |
| Desenho e Geometria Descritiva A — 10.º ou (10.º e 11.º) | Geometria Descritiva A | | |
| | Geometria Descritiva B | | |
| Desenho e Geometria Descritiva B — 10.º | Geometria Descritiva A. Geometria Descritiva B. Desenho de Construção. | | |
| | Geometria Descritiva A. Geometria Descritiva B. Desenho de Construção. | | |
| Desenho Técnico (Tecnológico de Construção Civil) — 11.º/12.º | Desenho de Construção. | Desenho de Construção. | Desenho de Construção. |
| Desenho Técnico (Tecnológico de Construção Civil) — 11.º | Desenho de Construção. | Desenho de Construção. | |
| Desenho Técnico Construção Civil — blocos I/II/III | Desenho de Construção. | Desenho de Construção. | Desenho de Construção. |
| Educação Física 10.º/11.º/12.º | Educação Física | Educação Física | Educação Física. |
| Educação Moral e Religiosa/Desenvolvimento Pessoal e Social — 10.º/11.º/12.º | Educação Moral e Religiosa. | Educação Moral e Religiosa. | Educação Moral e Religiosa. |
| Electricidade — 10.º | Sistemas Analógicos e Digitais. | | |
| Filosofia — 12.º | | | Filosofia A. |
| Física — 12.º | | | Física. |
| Geografia — 10.º/11.º | Geografia A | Geografia A. | |
| | Geografia B | Geografia B. | |
| | | Geografia A | Geografia A. |
| Geologia — 12.º ano | | | Geologia. |
| Grego — 10.º/11.º/12.º | | | Grego. |
| História — 10.º/11.º/12.º | História A | História A | História A. |
| | História C | História C. | |

| Decreto-Lei n.º 286/89 | Decreto-Lei n.º 74/2004 | | |
|--|---|---|--|
| | 10.º ano | 11.º ano | 12.º ano |
| História — 10.º e (11.º e 12.º) | | História B | História B. |
| História de Arte — 10.º/11.º/12.º | História das Artes ... | História das Artes ... | História das Artes. |
| História de Arte — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º | | História da Cultura e das Artes. | História da Cultura e das Artes. |
| Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social — 12.º | | | Geografia B. Geografia C. Economia C. |
| Introdução ao Direito — 12.º | | | Direito. |
| Introdução à Economia — 10.º/11.º | Economia A | Economia A. | |
| | Economia B | Economia B. | |
| | | Economia A | Economia A. |
| Introdução à Filosofia — 10.º/11.º | Filosofia | Filosofia. | |
| Latim — 10.º/11.º/12.º | Latim A | Latim A | Latim B. |
| | | Latim A | Latim A. |
| Língua Estrangeira (iniciação) — níveis 1, 2, 3 — Inglês/Francês/Alemão/Espanhol — 10.º/11.º/12.º | Língua Estrangeira II (nível de iniciação). | Língua Estrangeira II (nível de iniciação). | |
| | Língua Estrangeira II/III (nível de iniciação). | Língua Estrangeira II/III (nível de iniciação). | Língua Estrangeira II/III (nível de iniciação). |
| Língua Estrangeira (iniciação) — níveis 1, 2, 3 — Inglês/Francês/Alemão/Espanhol — 10.º/11.º ou (11.º e 12.º). | | Língua Estrangeira II/III (nível de iniciação). | Língua Estrangeira II/III (nível de iniciação). |
| Língua Estrangeira I (continuação) — níveis 6, 7 — 10.º/11.º | Língua Estrangeira I (nível de continuação). | Língua Estrangeira I (nível de continuação). | |
| Língua Estrangeira II (continuação) — níveis 4, 5, 6 — 10.º/11.º/12.º | Língua Estrangeira II (nível de continuação). | Língua Estrangeira II (nível de continuação). | |
| | Língua Estrangeira II (nível de continuação). | Língua Estrangeira II (nível de continuação). | Língua Estrangeira II (nível de continuação). |
| Língua Estrangeira II (continuação) — níveis 4, 5, 6 — 10.º/11.º ou (11.º e 12.º). | | Língua Estrangeira II (nível de continuação). | Língua Estrangeira II (nível de continuação). |
| Língua Estrangeira I, II (continuação) — níveis 8/6 — 12.º | | | Língua Estrangeira I, II (nível de continuação). |
| Matemática — 10.º/11.º/12.º | Matemática A | Matemática A | Matemática A. |
| | Matemática B | Matemática B | Matemática B. |
| Matemática — 10.º e 11.º/12.º | Matemática B | Matemática B. | |

| Decreto-Lei n.º 286/89 | Decreto-Lei n.º 74/2004 | | |
|--|---|---|--------------------------------------|
| | 10.º ano | 11.º ano | 12.º ano |
| | | Matemática B | Matemática B. |
| Oficina de Artes — 10.º/11.º/12.º | | | Oficina de Artes. |
| Português A — 10.º/11.º/12.º | Português | Português | Português. |
| Português B — 10.º/11.º/12.º | Português | Português | Português. |
| Práticas Oficiais e Laboratoriais (Tecnológico de Construção) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º | Práticas de Construção | Práticas de Construção. | |
| Psicologia — 12.º | | | Psicologia B. |
| Química — 12.º | | | Química. |
| Sistemas Digitais — 11.º/12.º | | Sistemas Analógicos e Digitais. | Sistemas Analógicos e Digitais. |
| Sociologia — 12.º | | | Sociologia. |
| Técnicas de Organização Empresarial — blocos I/II | Organização e Gestão Empresarial. | Organização e Gestão Empresarial. | Organização e Gestão Empresarial. |
| Técnicas e Linguagens de Programação — 10.º/11.º | Bases de Programação | Bases de Programação. | |
| Tecnologias (Tecnológico de Construção Civil) — 10.º/11.º/12.º | Tecnologias de Construção | Tecnologias de Construção | Tecnologias de Construção. |
| Tecnologias — 10.º (ou 10.º e 11.º)/12.º | Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/Electrónica. | Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/Electrónica. | |
| Práticas Oficiais e Laboratoriais (10.º/11.º/12.º) (Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica). | | | |
| Tecnologias (Tecnológico de Administração) — 10.º/11.º/12.º | Organização e Gestão Empresarial. | Organização e Gestão Empresarial. | Organização e Gestão Empresarial. |
| Tecnologias (Tecnológico de Animação Social) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º | Práticas de Acção Social. | Práticas de Acção Social. | |
| Tecnologias (Tecnológico de Informática) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º | Tecnologias Informáticas. | Tecnologias Informáticas. | |
| Trabalhos de Aplicação (Tecnológico de Animação Social) 10.º/11.º/12.º | Técnicas de Expressão e Comunicação. | Técnicas de Expressão e Comunicação. | Técnicas de Expressão e Comunicação. |
| Trabalhos de Aplicação (Tecnológico de Serviços Comerciais) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º | Técnicas Comerciais . . . | Técnicas Comerciais. | |

Despacho n.º 11 306/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel dos Santos Gouchão, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, em Lisboa, para a realização de trabalhos e estudos, a tempo completo, na sua área de especialização.

2 — O ora nomeado opta pela remuneração correspondente ao seu lugar e cargo de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a que acresce o abono mensal para despesas de representação de montante idêntico ao atribuído aos adjuntos dos gabinetes ministeriais.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário ou a possibilidade da sua revogação a todo o tempo.

4 — O nomeado é autorizado a exercer a actividade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de

Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 11 307/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da mestre Berta Maria Maurício Rafael nas funções de assessoria técnica que a mesma vinha exercendo no meu Gabinete, por ter sido nomeada, na presente data, vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 308/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Manuel António Rodrigues Martins Catarino — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 11 309/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Dominique Gonçalves Fernandes da Fonseca — nomeada definitivamente na sequência de reclassificação profissional, como técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 11 310/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

Paula Cristina Eduardo Capelo Soares, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Castelo Branco, afecta ao Agrupamento de Escolas Terras do Xisto — autorizada a exoneração do cargo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2006. — O Director Regional-Ajuntado, *Carlos Jorge Gomes*.

Rectificação n.º 812/2006. — A listagem n.º 34/2006 — AP., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, apêndice n.º 16, saiu com inexactidão, que se rectifica. Assim, onde se lê:

Por despacho da então coordenadora do Centro de Área Educativa de Coimbra, segundo delegação de competências:

Homologadas as propostas de nomeação do quadro de zona pedagógica — nomeação definitiva — dos docentes, por urgente conveniência de serviço, para o ano lectivo de 2003-2004, das escolas básicas e secundárias abaixo mencionadas:

| Nome | Código do grupo | Número da cabimentação | Data da cabimentação |
|---|-----------------|------------------------|----------------------|
| Escola EBI Lagares da Beira (330206): Maria Graça Antunes Seabra Brito | 10 | 785 | 20-10-2004 |
| Escola EB 23 Arganil (345052): Adelino Manuel Caetano Sousa | 10 | 786 | 20-10-2004 |

deve ler-se:

Por despacho da então coordenadora do Centro de Área Educativa de Coimbra, segundo delegação de competências, foram homologadas as propostas de nomeação do QND — nomeação definitiva — dos docentes, por urgente conveniência de serviço, para o ano lectivo de 2003-2004, das escolas básicas e secundárias abaixo mencionadas:

| Nome | Código do grupo | Número da cabimentação | Data da cabimentação |
|---|-----------------|------------------------|----------------------|
| Escola EBI Lagares da Beira (330206): Maria Graça Antunes Seabra Brito | 10 | 785 | 20-10-2004 |
| Escola EB 23 Arganil (345052): Adelino Manuel Caetano Sousa | 10 | 786 | 20-10-2004 |

21 de Abril de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 6130/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo 39:

Alexandra Maria Rego Rodrigues Antunes.
Angelina Maria Linhares Moreira de Almeida.
António Filipe Rocha de Sousa.
Augusto António Malhado Ganhão.
Carlos Filipe Gata Limão Rodrigues Gomes.
Cláudia Manuela dos Santos Lavado.
Elda Susana Rigueiro Martins.

Elisabete de Sousa Soares António Marques.
Elsa Maria Domingos Ladeira Gouveia.
Eusébio Rodrigues Maia.
Gracindo José Miguel Machado.
Hélder Rui da Silva Semanas.
João Manuel Branco Fonseca Gomes.
Jorge Rafael Rocha Coelho.
José Filipe Fernandes Almeida Lopes.
Ladislau Rodrigues Sampaio.
Luís Manuel Ribeiro Balinho.
Maria Elisa Moreira Meireles.
Maria Manuela Seromenho Marreiros.
Noémia de Jesus do Nascimento Assunção.
Ondina Leonor da Silva Castanheira.
Orlando Rodrigues Ferreira.
Paulo Jorge Lago Silva Quaresma.
Susana Maria Pires Alves dos Santos Moreira.
Vera Maria B. P. Sobral Gonçalves Sobrinho.
Vitor Romão Ribeiro de Castro.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6131/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004,

de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

| Grupo | Nome | Escola |
|-------|--|--|
| 28 | Rui Manuel Gomes | Escola Secundária Braamcamp Freire — 401020. |
| 39 | Luís Álvaro Paredes da Silva Henriques Moreira | Escola Secundária c/3.º Ciclo José Cardoso Pires — 403532. |
| 39 | Paulo José Alexandre Vasques | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João Villaret — 343419. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6132/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004,

de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

| Grupo | Nome | Escola |
|-------|--|---|
| 27 | Carlos Alberto do Amaral Leite | Escola Secundária de Passos Manuel — 402436. |
| 27 | Carlos Manuel Vitorino Cecílio | Escola Secundária Machado de Castro — 402096. |
| 27 | Joaquim Almeida Caramelo | Escola Secundária de Pedro Nunes — 402461. |
| 27 | Luís Alberto Carmo dos Santos | Escola Secundária Prof. Reynaldo dos Santos — 400403. |
| 27 | Manuel Veríssimo Oliveira de Pinho | Escola Secundária de Sacavém — 403519. |
| 30 | Célia Margarida Atalaia Batista | Escola Básica Integrada do Bom Sucesso — 330024. |
| 39 | Sandra Luísa Balbino Cabanita Atanázio | Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Mário de Sá Carneiro — 342324. |
| 39 | Sónia Isabel Santos Teixeira | Escola Secundária de José Afonso, Loures — 400610. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6133/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004,

de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

| Grupo | Nome | Escola |
|-------|--|--|
| 10 | Fernanda Maria Garrett Pereira Martins | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão — 340388. |
| 10 | Maria da Conceição Guerreiro Borges | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. João I — 340777. |
| 10 | Sónia Isabel Guerreiro Palpita | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bocage — 340431. |
| 27 | Maria Teresa Benjamim Peralta Severino | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís Mendonça Furtado — 310086. |
| 28 | Maria da Glória Martins de Jesus Gatinho | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. António Augusto Louro — 341060. |
| 40 | Daniela Alexandra Cunha Labandeiro | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Cruz de Pau — 340649. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6134/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

| Grupo | Nome |
|-------|-------------------------------------|
| 05 | Eunice Simões Carvalho Martins. |
| 05 | Fernando Tomás Pereira de Oliveira. |
| 05 | Helena Isabel Jacob Martins. |
| 05 | Ivete Martins Andrade. |

| Grupo | Nome |
|-------|--|
| 05 | Luísa Margarida Chaves Teles Grilo Gonçalves. |
| 05 | Luzia Rosa da Cunha Ramos. |
| 05 | Maria de Fátima Gonçalves Alcântara Pereira Arvelos. |
| 05 | Maria do Rosário Felício Crespo Rodrigues Grácio. |
| 05 | Maria Manuel Lopes Rodrigues Neto. |
| 05 | Teresa Alzira Cardiano Vieira Gomes Henriques. |
| 05 | Rosa Adelaide Silva Valente. |
| 06 | António Carlos Carvalho Brazinha. |
| 06 | Georgea Pastura Rosário Silva. |
| 06 | Luís Nuno Valido das Neves e Silva. |
| 06 | Pedro Manuel Gonçalves Ferreira Braga. |
| 06 | Sílvia Mafalda Caferra de Antunes Vaz. |
| 16 | Ana Maria Pereira da Silva Gonçalves. |
| 39 | Edgar Resende Borges. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6135/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo 39 — Sofia Ester Pereira Reis.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6136/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004,

de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo 39:

Cecília Isabel da Rocha Bernardo.
Marco António Vassalo Garcia.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6137/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados, nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

| Grupo | Nome | Escola |
|-------|--|---|
| 27 | Pedro Casimiro Pereira de Sousa | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís Mendonça Furtado — 310086. |
| 40 | Rui Manuel Gonçalves Paiva Correia | Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Pinhal de Frades — 342634. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6138/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisório abaixo indicados:

| Grupo | Nome |
|-------|-------------------------------------|
| 28 | Fernando Paulo Cardoso Valor. |
| 39 | Carlos José Rodrigues Marques. |
| 39 | Dina Maria de Sousa Cordeiro. |
| 39 | Francisco Manuel Rodrigues Cabrita. |
| 39 | Júlio Manuel de Sousa Oliveira. |
| 39 | Maria Cristina Landeiro e Melo. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6139/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo 39:

Alberto Paulo Vieira Marinho.
Ana Cristina Ragú Amador.
Carina Alexandra Araújo Fernandes.
Carla Rute Costa Oliveira Machado e Cunha.

Cármen Sofia Franco Caldeira Reguengo.
Diogo Ottone Cruz Alves.
João Miguel da Fonseca Lopes.
Joaquim Manuel Oliveira Alves.
José Miguel dos Santos Macedo.
Lucília da Silva Frazão Pascoal.
Marco Alexandre Faria Caetano.
Margarida de Jesus Aparício.
Maria Fernanda da Fonseca Monteiro.
Maria Raquel Cardoso Moreira Praça de Vasconcelos.
Nelson José Duarte Seródio.
Nuno José Stattmiller Saldanha Soares Machado.
Pedro Manuel Duarte Vitorino.
Rui Manuel Moleirinho Fernandes.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6140/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *b)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo 39 — Cláudia Renata Tato Diogo.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6141/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98,

de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

| Grupo | Nome |
|-------|--|
| 06 | Fernando Manuel Cachetas Pinto. |
| 06 | João Paulo Mendes Rodrigues Correia. |
| 06 | Jorge Luís Llano Iglésias da Rocha Ferreira. |
| 06 | Jorge Simões Neves. |
| 06 | Magda Isabel Antunes Carvalho. |
| 06 | Margarete J. C. B. Ludovino Martins Leitão. |
| 06 | Margarida Alves Dias Cardoso. |
| 06 | Mário João Guerra Barreiros. |
| 06 | Paulo José Gonçalves Miranda. |
| 06 | Rui Manuel Guarda Carreira. |
| 06 | Susana Raquel Dias Sucena. |
| 07 | Ana Cristina Martins Antunes. |
| 07 | Lúcia Manuela de Jesus Mendes Lopes. |

| Grupo | Nome |
|-------|--|
| 07 | Maria Calçada Vasques. |
| 39 | Ana Raquel Ferreira de Castro. |
| 39 | Carla de Fátima Cruz da Silva. |
| 39 | Eugénia Maria Guedes Lopes. |
| 39 | Henrique Jorge Simões Ribeiro. |
| 39 | Maria da Glória da Silva Gomes. |
| 39 | Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa. |
| 39 | Susana Maria Almeida Silva Vieira. |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6142/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foi renovado o seguinte contrato administrativo de provimento:

| Escola | Nome do agente | CAT | Início de funções | Número da renovação |
|--|---|-----|-------------------|---------------------|
| Agrupamento de Escolas Santo António dos Cavaleiros. | Carla Sofia Ferreira Costa Rodrigues Marques. | COZ | 17-4-2002 | 4.ª |

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso n.º 6143/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* de entrada da Secretaria desta Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Barroso Lopes*.

Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica

Aviso n.º 6144/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da EBI da Charneca de Caparica a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da afixação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

10 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Aviso n.º 6145/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra, para consulta, no *placard* do pessoal não docente a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Dezembro de 2005, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários poderão no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 60/2006. — O Ministério da Educação, através das escolas:

- EB1/JI Sobreiro, do Agrupamento Vertical de Vermoim, representada por António da Conceição Fernandes Carneiro, presidente do conselho executivo; e
- ES/3 Castelo da Maia, do Agrupamento Vertical de Vermoim, representada por Paula Cristina Romão Pereira, presidente do conselho executivo;

e da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela directora regional de Educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal da Maia, representada pelo seu presidente, Bragança Fernandes, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;
- 4) As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho da Maia.

Cláusula 2.^a

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, das actividades curriculares não lectivas e das actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e o envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar são da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

Cláusula 3.^a**Modalidades de apoio**

A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existentes e de rentabilização de investimentos:

- a) À realidade de cada escola/Agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;
- b) Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas, como são os agrupamentos de escola, aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas por pacote e conjunto itinerante visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

Cláusula 4.^a**Envolvimento dos parceiros**

O Ministério da Educação compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para a participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;
- b) Adotar as providências administrativas e ou necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;
- c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;
- d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta da formação, divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;
- e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na biblioteca escolar, avaliar a qualidade da formação existente e procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades, decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;
- f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», e acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;
- g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, ao nível local e com a biblioteca municipal;
- h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agru-

pamentos de escola —, inventariando possibilidades de apoio que abrangam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;

- i) Promover a articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura.

À Direcção Regional de Educação do Norte cabe:

- i) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;
- ii) Participar no processo de candidatura das escolas à rede de bibliotecas escolares;
- iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e a instalação das bibliotecas escolares;
- iv) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.^a

As escolas/agrupamentos de escolas comprometem-se a:

- a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;
- b) Perspectivar a instalação e o desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação do Norte, Câmara Municipal e biblioteca municipal;
- c) Disponibilizar um espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
- e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, da organização e da dinamização das bibliotecas escolares;
- f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao centro de formação de associação de escolas e ou a outras instituições de formação;
- g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e de uma política de gestão da colecção e afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
- h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no Agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e aos alunos dos diferentes graus de ensino no Agrupamento;
- i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo da escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
- j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

Cláusula 6.^a

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares ao nível concelhio de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escolas — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- c) Acompanhar a instalação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições para a sua instalação e o seu funcionamento;
- d) Integrar os princípios e a filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares, dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e o funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, apetrecha-

mento, infra-estruturas e adaptações necessários, e garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Cláusula 7.^a

Financiamento

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

| (Em euros) | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------------|
| Escola | Equipamento/ mobiliário | Fundo documental |
| EB1/JI Sobreiro | 7500 | 6000 |
| ES/3 Castelo da Maia | 3200 | 2000 |

1 — O Ministério da Educação assumirá, através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares, os custos inerentes à instalação, ao apetrechamento e ao fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custo das obras nas escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, havendo lugar a uma participação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

3 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e ao tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

4 — Serão efectuadas transferências de verbas da DREN para a Câmara Municipal, destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário e fundos documentais.

5 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

28 de Novembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal da Maia, o Presidente, *António Bragança Fernandes*. — Pela EB1/JI Sobreiro, o Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*. — Pela ES/3 Castelo da Maia, a Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 61/2006. — *Acordo de cooperação — programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares.* — O Ministério da Educação, através dos agrupamentos verticais de escolas seguidamente indicados da Direcção Regional de Educação do Norte, representados, respectivamente, pelos presidentes dos conselhos executivos:

Da EB 2, 3 Penafiel n.º 2 e da EB 1 Penafiel n.º 3, do Agrupamento Vertical de Penafiel Sul, Rosa Beatriz Mourão Soares Carneiro (presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas);

Da EB 2, 3 Penafiel n.º 3, da EB 1 Assento n.º 1 e da EB 1 Cans, do Agrupamento Vertical de Penafiel Sudeste, António Paulo Mendes da Cunha Gonçalves (presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas);

Da EB 2, 3 Pinheiro, do Agrupamento Vertical de Pinheiro, Maria Luísa Barroso Coelho (presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas);

e pela directora regional de Educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal de Penafiel, representada pelo seu presidente, Alberto Fernando da Silva Santos, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essen-

cial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;

- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal;
- 4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese, elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Penafiel.

Cláusula 2.^a

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar é da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

Modalidades de apoio

Cláusula 3.^a

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede deve constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existente e de rentabilização de investimentos:

- a) À realidade de cada escola/agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;
- b) Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas como são os agrupamentos de escolas aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas «Pacote» e «Conjunto itinerante» visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

Envolvimento dos parceiros

Cláusula 4.^a

O Ministério da Educação compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;

- b) Adotar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;
- c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;
- d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta da formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;
- e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na biblioteca escolar. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;
- f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;
- g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a Biblioteca Municipal;
- h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escola —, inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;
- i) Promover a articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;
- j) À Direcção Regional de Educação do Norte cabe:
- i) Avaliar a rede escolar, tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;
 - ii) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;
 - iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;
 - iv) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.^a

O Agrupamentos de Escolas compromete-se a:

- a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;
- b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação do Norte, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal;
- c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
- e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;
- f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e ou a outras instituições de formação;
- g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e uma «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
- h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;

- i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
- j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

Cláusula 6.^a

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escolas — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento;
- d) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.^a

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custo das obras nas escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

(Em euros)

| Escola | Obras | Equipamento/ mobiliário | Fundo documental | Software |
|--------------------------------|--------|----------------------------|---------------------|----------|
| EB 2, 3 Penafiel n.º 2 | 15 000 | 10 000 | 5 500 | 1 000 |
| EB 2, 3 Penafiel n.º 3 | 2 000 | 4 100 | 5 500 | 1 000 |
| EB 2, 3 Pinheiro | 15 000 | 4 750 | 5 500 | 1 000 |

3 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e executará o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

4 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário, fundos documentais e software.

5 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

(Em euros)

| Escola | Equipamento/ mobiliário | Fundo documental |
|------------------------------|----------------------------|---------------------|
| EB1 Penafiel n.º 3 | 7 500 | 5 000 |
| EB1 Assento n.º 1 | 600 | 1 000 |
| EB1 Cans | 6 400 | 5 000 |

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens,

numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

13 de Fevereiro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, *Alberto Fernando da Silva Santos*. — Pelo Agrupamento Vertical de Penafiel Sul, *Rosa Beatriz Mourão Soares Carneiro*. — Pelo Agrupamento Vertical de Penafiel Sudeste, *António Paulo Mendes da Cunha Gonçalves*. — Pelo Agrupamento Vertical de Pinheiro, *Maria Luísa Barroso Coelho*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Centro de Área Educativa da Cidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11 311/2006 (2.ª série). — *Transferências de docentes — 2004-2005 — 1.º CEB.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da DREN, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pela Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro das escolas do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

| Docente | Origem | | Destino | |
|---|--------|--------------------|---------|------------------|
| | Cód. | Escola | Cód. | Escola |
| Ana Maria Teixeira S. P. Oliveira | 243462 | EB1 Aleixo | 254708 | EB1 Lordelo. |
| Ângela Maria Ladeiras B. Pereira | 233067 | EB1 Mirelo | 254708 | EB1 Lordelo. |
| João Henrique Carvalho D. Grancho | 229910 | EB1 Lomba | 254563 | EB1 Condominhas. |
| Maria Teresa Sousa M. Curado | 213044 | EB1 Casais | 243462 | EB1 Aleixo. |
| Maria Ulminia Matoso B. Saraiva | 240199 | EB1 Painçais | 243462 | EB1 Aleixo. |

(Não são devidos emolumentos.)

5 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 312/2006 (2.ª série). — *Transferências de docentes — 2004-2005 — 1.º CEB.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da DREN, foi transferido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro,

e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pela Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro da escola do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicado:

| Docente | Origem — Código | Destino | |
|---------------------------------------|-----------------------|---------|------------|
| | | Código | Escola |
| Eduardo Jorge Figueiredo Cabral | QZP-13 | 205436 | EB1 Atães. |

(Não são devidos emolumentos.)

5 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Centro de Área Educativa de Entre Douro e Vouga

Despacho n.º 11 313/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2006 do coordenador da Coordenação Educativa de Entre Douro e Vouga, é autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento a António Sousa Pereira, a exercer funções de guarda-nocturno no Agrupamento de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, com o código 151270, com efeitos a 9 de Janeiro de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Coordenador, *Manuel da Silva Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Aviso n.º 6146/2006 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

8 de Maio de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 6147/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard da Secretaria da Escola EB 2, 3 de Gualtar, sede do Agrupamento, a

lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

27 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Pinto Dias*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 6148/2006 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente a que se refere o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no placard deste Agrupamento.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Virgínia Maria Correia Pereira Carvalho Amorim*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 314/2006 (2.ª série). — Considerando a solicitação do Instituto Politécnico de Beja no sentido de ser autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica em Olivicultura na sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 41/2005, de 12 de Janeiro, que criou o curso de especialização tecnológica em Olivicultura;

Ouvidos os Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99;

Determino:

1.º

Autorização de funcionamento

1 — É concedida à Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja autorização de funcionamento de uma turma com 25 alunos, em regime diurno, do curso de especialização tecnológica em Olivicultura, criado pelo despacho conjunto n.º 41/2005, de 12 de Janeiro, adiante designado por curso.

2 — A autorização de funcionamento é válida para dois ciclos de formação.

2.º

Normas aplicáveis

O funcionamento do curso é regulado pelas disposições conjugadas da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril, e do despacho conjunto n.º 41/2005.

3.º

Acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso todos os que preencham os requisitos constantes do n.º 3.º da Portaria n.º 989/99, conjugado com os n.ºs 4 a 6 do despacho conjunto n.º 41/2005.

4.º

Ingresso no ensino superior

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do n.º 5.º e do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares do diploma de especialização tec-

nológica em Olivicultura atribuído pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja podem concorrer à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho, ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 12 de Abril, alterada pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril.

5.º

Dispensa de frequência de unidades curriculares

Os titulares do diploma de especialização tecnológica em Olivicultura que sejam admitidos à matrícula e inscrição no curso a que se refere o número anterior são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares constantes do anexo ao presente despacho.

6.º

Caducidade da autorização de funcionamento

A autorização de funcionamento conferida pelo presente despacho caduca caso o curso não inicie o seu funcionamento efectivo no prazo de um ano a contar da data da sua publicação.

7.º

Renovação da autorização de funcionamento

1 — A renovação da autorização de funcionamento pode ser requerida até 90 dias antes do fim do 2.º ciclo de formação autorizado.

2 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar:

- A comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- A declaração, sob compromisso de honra, da continuidade da satisfação dos pressupostos, designadamente em termos de recursos e de protocolos, que fundamentaram a presente autorização.

13 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior Agrária

Curso de especialização tecnológica em Olivicultura

Prosseguimento de estudos

| Estabelecimento de ensino | Curso | Unidades curriculares |
|---|--|---|
| Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja. | Curso bietápico de licenciatura em Agricultura Biológica. | Olivicultura. Mercados e Comercialização. Produção Integrada. Protecção de Plantas I. |
| | Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agro-Pecuária. | Protecção de Plantas I. |
| | Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Alimentar. | Mercados e Comercialização. Tecnologia de Óleos. Gestão Ambiental na Indústria Alimentar. |

Despacho n.º 11 315/2006 (2.ª série). — Considerando o requerimento de 22 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Radiologia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo respectivo da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres constantes do processo, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, o mesmo não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 22 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e

Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Radiologia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 11 316/2006 (2.ª série). — A associação de Portugal ao sistema CGIAR [Consultative Group on International Agricultural Research (Grupo Consultivo para a Investigação Agrícola Internacional)] decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 202/97, de 3 de Dezembro (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1997), renovada pela resolução n.º 10/2001, de 11 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001).

Esta aliança internacional de países, organizações internacionais e regionais e organizações privadas, que apoiam 15 centros de investigação internacionais, permite a inserção e a internacionalização da comunidade científica nacional num quadro multilateral, ancorado no Banco Mundial, em domínios e questões de interesse relevante para a cooperação, nomeadamente com os países de expressão portuguesa e não só, e que constituem o núcleo central do mandato do CGIAR — segurança alimentar, gestão sustentada dos recursos naturais, preservação do ambiente e formação de recursos humanos, entre outras.

A participação de Portugal num mecanismo especialmente vocacionado para a cooperação para o desenvolvimento, permitindo a reconstituição de muitas das aptidões de intervenção nas regiões tropicais e subtropicais, é assim vista como tendo um valor que importa potenciar.

Em face do exposto, e no sentido de relançar a participação nacional no CGIAR, determino que seja nomeado o presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo, para representar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no CGIAR.

Compete ao Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior acompanhar esta representação, no âmbito da sua função de coordenação geral da participação portuguesa nas organizações e redes internacionais de que Portugal faz parte, no domínio da ciência e da tecnologia.

4 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Despacho n.º 11 317/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

Sandra Martins Pereira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida a dispensa parcial (50%) de funções com efeitos desde Setembro de 2005 até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 11 318/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

Ana Paula de Melo Figueiredo Rocha, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida dispensa parcial (50%) de funções, com efeitos deste Setembro de 2005 e até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 11 319/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

António Manuel Braga da Silva, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida dispensa de funções com efeitos desde Setembro de 2005 e até 31

de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Rectificação n.º 813/2006. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 608/2006 (2.ª série), declara-se que onde se lê «índice 620» deve ler-se «índice 660».

4 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Rectificação n.º 814/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7509/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, a p. 5052, rectifica-se que onde se lê «autorizada licença sem vencimento de longa duração com início a 21 de Março de 2005» deve ler-se «autorizada licença sem vencimento de longa duração com início a 21 de Março de 2006».

24 de Abril de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 6149/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 20 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científica e técnica exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia no domínio da área de gestão de projectos nacionais, comunitários e internacionais.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo

as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Permanência de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

9.2.2 — Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.2.3 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar, de acordo com a parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, revestirá a forma de prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

10.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, convertida na escala de 0 a 20 valores, como factor de apreciação.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação final será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF=ADC$$

sendo:

CF — classificação final;

ADC — apreciação e defesa do currículo.

10.3 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

g) Identificação do concurso;

h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho relativas aos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso destes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático (carreira docente universitária).
Vogais efectivos:

- Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).
- Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).

Vogais suplentes:

- Engenheiro António Viegas Beles Gaspar, assessor principal (carreira técnica superior).
- Mestre Carlos Duarte da Silva Alves, assessor (carreira técnica superior).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e, nas faltas e impedimentos deste, pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Dias Marques*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 11 320/2006 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em História Insular e Atlântica requeridas pela licenciada Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros:

Presidente — Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Joaquim António de Sousa Pintassilgo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores.

2 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 11 321/2006 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Supervisão Pedagógica requeridas pela licenciada Marivone Baptista Pacheco Botelho:

Presidente — Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores.

3 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 722/2006. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 3 de Maio de 2006:

Mestre Ana Clara Simão Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

4 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 723/2006. — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Abril de 2006:

Mestre Ana Sofia da Silva Carreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 2 de Maio de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 50% na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 2 de Maio de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Mestre Magda Maria Afonso Baptista de Faria Ruivo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 2 de Maio de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Mestre António Carlos Guerreiro Morgado André — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral, sem exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 8 de Abril de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

Licenciada Carla Cristina Roque Rebelo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 1 de Julho de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

Licenciado Manuel Artur Correia Leitão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 1 de Julho de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

5 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 11 322/2006 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve e do director clínico do Hospital Distrital de Faro de 11 de Abril e de 2 de Março de 2006, respectivamente:

Licenciado António Fernando Caldeira Lagem Abrantes, técnico principal de radiologia do quadro do Hospital Distrital de Faro — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, sem exclusividade, na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 11 323/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Fernando Miguel Pais da Graça Lobo — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2006.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Fernando Miguel Pais da Graça Lobo

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na reunião coordenadora n.º 06/06, de 3 de Maio, e com base nos pareceres fundamentados emitidos pelos Profs. Doutores Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático da Universidade do Minho, requisitado na Universidade do Algarve, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Fernando Miguel Pais da Graça Lobo satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovada por unanimidade a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

10 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Reitoria

Edital n.º 230/2006 (2.ª série). — 1 — O Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Educação, para provimento de uma vaga existente na área científica de Educação Física, Artística e Tecnológica, grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, com incidência em Design, do quadro do pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;
- Os professores-coordenadores da mesma ou de outra escola de área científica e grupo disciplinar considerados pelo conselho científico afins daqueles para que é aberto o concurso;
- Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área e grupo afins com três ou mais anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da mesma ou de outra escola da área e grupo para que é aberto o concurso ou de grupo disciplinar ou área afim e que satisfaçam as condições habilitacionais e com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;

- d) Estado civil;
- e) Categoria profissional;
- f) Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- g) Residência;
- h) Telefone;
- i) Graus académicos.

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2;
- b) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- c) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento, no caso dos candidatos habilitados com o doutoramento;
- e) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado médico de onde conste que o interessado não sofre de doença contagiosa e que possui a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis para o exercício do cargo;
- h) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar, se for o caso;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas f) a h) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas f) a h) do n.º 4 por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 15.º, 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 23.º, 24.º e 26.º a 29.º do citado decreto-lei.

6 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11 324/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra (área genérica de Geologia) desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2006:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra,
Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutor Fernando José Arriano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 11 325/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 20/2006, de 4 de Janeiro, foi aprovado o regulamento do prémio Jean Monnet Administração Pública:

Regulamento do prémio Jean Monnet Administração Pública

1 — Com o apoio da Comissão Europeia e com a finalidade de aprofundar a integração europeia, é instituído o prémio Jean Monnet Administração Pública.

2 — O prémio será atribuído ao melhor trabalho realizado no âmbito da licenciatura em Administração Pública por alunos dos últimos dois anos do curso de Administração Pública da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ou por ex-alunos do mesmo curso que o tenham concluído há menos de um ano.

3 — O trabalho, que deverá ser apresentado até ao dia 30 do mês de Junho de 2006, será necessariamente enquadrável num dos seguintes temas:

- a) Public Administration and the evolution of the European Union;
- b) Public Administration, the enlargement of the European Union and the neighbourhood policy;
- c) Public Administration, the Euro and economic and social policy;
- d) Public Administration in the European Union and international economic governance;
- e) Public Administration, sustainable development and the environment;
- f) Public Administration, human rights and democracy;
- g) Public Administration, peace, international relations and the dialogue between peoples and cultures;
- h) Public Administration and the area of freedom, security and justice;
- i) Public Administration, science, society and European integration;
- j) Public Administration, European integration and other integration models.

4 — Cada trabalho, com uma extensão mínima de 45 000 caracteres (aproximadamente 25 páginas), será redigido em português ou inglês e deverá ser apresentado em versão impressa, em triplicado, e ainda em versão informática.

5 — O júri apreciará o mérito relativo dos trabalhos e deliberará, até ao dia 15 do mês de Julho, sobre a atribuição do prémio Jean Monnet Administração Pública.

6 — Os critérios a atender na atribuição do prémio são, entre outros, o interesse e a actualidade do tema, a profundidade do conhecimento do tema tratado, a fundamentação científica, a originalidade, a criatividade, a coerência, a exaustão, o rigor, a organização e a clareza. A bibliografia apresentada será também objecto de apreciação.

7 — Ao trabalho seleccionado pelo júri será atribuído um prémio no valor de € 2500 e ainda a possibilidade de publicação da versão integral ou de uma versão resumida do trabalho.

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 11 326/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 90/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Pós-graduação em História, Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade, confere o diploma de pós-graduação em História, Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação (European Heritage, Digital Media and The Information Society: Na European Master Programme).

2 — A área científica do curso é a de História.

3 — A área de especialização do curso é a de Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo I.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa da dissertação nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados que preencham ambos os requisitos seguintes:

- Possuam licenciatura em História, História da Arte, Arqueologia ou licenciaturas da área do Património Cultural com a classificação mínima de 12 valores;
- Possuam domínio falado e escrito da língua inglesa e conhecimentos de informática na óptica do utilizador. Os candidatos devem juntar à candidatura os eventuais documentos comprovativos destas habilitações.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 12 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 12 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do curso;
- Entrevista aos candidatos que não apresentem os documentos referidos na alínea b) do n.º 1 do n.º 5.º

8.º

Prazos e calendário lectivo

O prazo para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação, aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

| Seminários (oferecidos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade). | Semestre | Unidades de crédito | ECTS |
|--|----------|---------------------|------|
| Seminário I: O Património Histórico-Cultural Europeu e os Desafios da Comunicação Digital | 1.º | 2 | 10 |
| Seminário II: Fundamentos de Multimédia | 1.º | 2 | 10 |
| Seminário III: Produção de Conteúdos para Suporte Digital | 1.º | 2 | 10 |
| Seminário IV: Interactive Multimedia Production | 2.º | 2 | 10 |
| Seminário V: Game Studies, Design and Development | 2.º | 2 | 10 |
| Seminário VI: Advanced Project Management in the Content Industries | 2.º | 2 | 10 |

ANEXO II

Valor da propina para 2006-2007 — € 1250.

Numerus clausus para 2006-2007 — oito.

Rectificação n.º 815/2006. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, o despacho n.º 11 449/2003, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, relativo ao estabelecimento das áreas de formação reconhecidas para efeitos de progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (artigo 54.º do estatuto daquelas carreiras) rectifica-se que, no texto do referido despacho, onde se lê:

«O despacho n.º 829/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 1998 [...] é reformulado nas áreas científicas dos seguintes cursos [...]»

deve ler-se:

«Observando o disposto no despacho n.º 8292/98, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1998 [...] reformulam-se as áreas científicas e de especialização dos seguintes cursos:

Curso de mestrado em Biocinética do Desenvolvimento:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física;

Curso de mestrado em Lazer e Desenvolvimento Local:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Lazer e Desenvolvimento Local;

Curso de mestrado em Ensino da Actividade Física — Educação de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física;

Curso de mestrado em Desenvolvimento e Adaptação Motora:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física.»

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 11 327/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

De 6 de Abril de 2006:

José Domingos Pires Marques — renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços na área de gestão, planeamento, apoio directo e relações internacionais do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006.

Vítor Domingues Baptista — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão na área de gestão e planeamento do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006.

De 6 de Março de 2006:

Fernando Manuel Melo Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, com efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2006. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6150/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Biologia Animal.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 8849/98 (2.ª série), de 26 de Maio, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Biologia Animal.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — As condições de matrícula e inscrição no mestrado em Biologia Animal são as referidas no artigo 4.º do regulamento do mestrado da FCTUC — classificação de pelo menos 14 valores, ou currículo que justifique a admissão.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é fixado em 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso — são admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Biologia, Bioquímica, Geologia, Medicina, Ciências Farmacêuticas, Veterinária, Engenharia Química, Química, Física ou outros com formação a nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequada.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra (telefone: 239834729).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura;
- Experiência pedagógica;
- Curriculum académico e científico;
- Disponibilidade do orientador científico na área.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2006;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% da propina de inscrição;
Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor;
Propina suplementar — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Biologia Animal

Estrutura do curso

- Duração — dois anos (16 unidades de crédito).
- Área — Biologia Animal.
- Áreas científicas obrigatórias:

Unidades
de crédito

A — Áreas obrigatórias (12-14 UC):

| | |
|-------------------------------------|-----|
| Biologia | 6-8 |
| Metodologia Geral da Biologia | 4 |
| Projecto | 2 |

B — Áreas optativas (2-4 UC):

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Biologia e ou Bioquímica | 2-4 |
| <i>Total</i> | <u>16</u> |

C — Dissertação.

Plano de estudos

2006-2007

A — Áreas obrigatórias (12-14 UC):

Biologia (6-8 UC):

| | |
|--|---|
| Biologia GE-200 | 2 |
| Biologia Molecular GE-201 | 1 |
| Fisiologia GE-201 | 1 |
| Metabolismo e Bioenergética GE-201 | 1 |
| Biodiversidade GE-201 | 1 |
| Microbiologia GE-201 | 1 |
| Ecologia e Ambiente GE-201 | 1 |

Metodologia Geral da Biologia (4 UC):

| | |
|-----------------------------|---|
| Metodologia GE — 202A | 2 |
| Metodologia GE — 202B | 2 |

Projecto (2 UC):

| | |
|------------------------|---|
| Projecto GE-301A | 1 |
| Projecto GE-301B | 1 |

B — Áreas optativas (2 UC):

Biologia:

| | |
|-------------------------|---|
| Biologia GE-203 | 1 |
| Seminário GE-401A | 1 |
| Seminário GE-401B | 1 |

Bioquímica:

| | |
|-------------------------|---|
| Bioquímica GE-204 | 1 |
| Seminário GE-402A | 1 |
| Seminário GE-402B | 1 |

C — Dissertação.

Definição dos códigos das disciplinas dos estudos graduados:

Definição GE — significa disciplinas dos estudos graduados especiais;

Série 200 de disciplinas — significa disciplinas avançadas que poderão ser consideradas precedências para outras disciplinas dos estudos graduados;

Série 201-299 — significa disciplinas avançadas altamente especializadas;
 Série 300 — significa disciplinas que incluem uma componente de investigação científica;
 Série 400 — significa disciplinas que incluem uma componente de seminário;
 Módulos teórico-práticos — significa disciplinas avançadas, ministradas em regime intensivo, em que a componente prática está altamente coordenada com a parte teórica.

Aviso n.º 6151/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 830/2000 (2.ª série), de 15 de Setembro, alterado pelo despacho n.º 18 145/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas seguintes áreas de especialização:

- I) Automação e Robótica;
- II) Materiais e Dispositivos;
- III) Energia;
- IV) Computadores e Electrónica;
- V) Sistemas de Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 10.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 35 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (tel.: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e à inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 7.º e de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Adequação do seu currículo à área de especialização a que se candidatam.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

2 — Atribuição de créditos na admissão — uma vez inscritos, podem os mestrandos solicitar que lhes sejam concedidos créditos adquiridos em outros cursos de especialização ou pós-graduação, através de requerimento submetido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, acompanhado dos correspondentes comprovativos legais.

3 — As áreas científicas e unidades de crédito obrigatórias do curso de especialização são as constantes no quadro seguinte, para as cinco áreas de especialização discriminadas no n.º 1 deste despacho:

| Áreas científicas | Áreas de especialização | | | | |
|--|-------------------------|----|-----|-----|----|
| | I | II | III | IV | V |
| Automação e Controlo | 8 | — | — | — | — |
| Sistemas Electrónicos | — | — | — | 2-6 | — |
| Engenharia da Programação | — | — | — | — | — |
| Investigação Operacional | — | — | — | — | — |
| Materiais | — | 8 | — | — | — |
| Processamento de Sinal | — | — | — | — | 2 |
| Sistemas de Computadores | — | — | — | 2-6 | — |
| Sistemas de Energia | — | — | 2-6 | — | — |
| Sistemas Electromecatrónicos | — | — | 2-6 | — | — |
| Telecomunicações | — | — | — | — | 8 |
| <i>Total</i> | 8 | 8 | 8 | 8 | 10 |

O curso de especialização inclui disciplinas opcionais de duas unidades de crédito de qualquer das áreas científicas indicadas no quadro anterior, seleccionadas pelo aluno. O tema da dissertação de mestrado será atribuído a cada aluno em função da área de especialização em que o mesmo se inscrever.

4 — Elenco de disciplinas do curso de especialização — as disciplinas do curso de especialização e respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes, para cada área científica:

| Disciplinas | UC | Semestre |
|--|----|------------|
| Área científica de Automação e Controlo | | |
| Controlo Inteligente | 2 | 1.º |
| Metodologias da Robótica Móvel | 2 | 1.º |
| Robótica de Manipulação | 2 | 1.º |
| Robótica Médica | 2 | 1.º |
| Sistemas Robóticos Autónomos | 2 | 1.º |
| Sistemas de Visão Industrial | 2 | 1.º |
| Teoria do Controlo | 2 | 1.º |
| Laboratório de Automação e Controlo | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Automação e Controlo | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Sistemas Electrónicos | | |
| Dispositivos Electrónicos Programáveis | 2 | 1.º |
| Microelectrónica | 2 | 1.º |
| Laboratório de Sistemas Electrónicos | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Sistemas Electrónicos | 4 | 1.º ou 2.º |

| Disciplinas | UC | Semestre |
|--|----|------------|
| Área científica de Engenharia da Programação | | |
| Computação Gráfica | 2 | 1.º |
| Laboratório de Engenharia da Programação ... | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Engenharia da Programação | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Investigação Operacional | | |
| Métodos de Apoio à Decisão | 2 | 1.º |
| Técnicas Meta-Heurísticas em Optimização ... | 2 | 1.º |
| Laboratório de Investigação Operacional | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Investigação Operacional | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Materiais | | |
| Instrumentação, Dispositivos e Técnicas não Destrutivas Baseadas em Ultra-Sons | 2 | 1.º |
| Cerâmicas Electrónicas | 2 | 1.º |
| Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores ... | 2 | 1.º |
| Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização | 2 | 1.º |
| Laboratório de Materiais | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Materiais | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Processamento de Sinal | | |
| Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo | 2 | 1.º |
| Processamento e Codificação de Áudio | 2 | 1.º |
| Processamento Estatístico de Sinais | 2 | 1.º |
| Laboratório de Processamento de Sinal | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Processamento de Sinal | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Sistemas de Computadores | | |
| Análise de Imagens Volumétricas | 2 | 1.º |
| Bases de Dados | 2 | 1.º |
| Controlo por Computador | 2 | 1.º |
| Técnicas Computacionais para Estimção, Detecção e Identificação | 2 | 1.º |
| Visão por Computador | 2 | 1.º |
| Laboratório de Sistemas de Computadores | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Sistemas de Computadores | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Sistemas de Energia | | |
| Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria ... | 2 | 1.º |
| Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica | 2 | 1.º |
| Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável | 2 | 1.º |
| Qualidade de Energia | 2 | 1.º |
| Laboratório de Sistemas de Energia | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Sistemas de Energia | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Sistemas Electromecatrónicos | | |
| Aplicações de Electrónica de Potência | 2 | 1.º |
| Controlo de Accionamentos Eléctricos | 2 | 1.º |
| Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos | 2 | 1.º |
| Organização e Gestão da Manutenção | 2 | 1.º |
| Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas ... | 2 | 1.º |
| Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos ... | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Sistemas Electromecatrónicos | 4 | 1.º ou 2.º |
| Área científica de Telecomunicações | | |
| Codificação de Vídeo para Televisão Digital ... | 2 | 1.º |
| Codificação e Segurança de Dados | 2 | 1.º |
| Electrodinâmica de Metamateriais | 2 | 1.º |
| Encaminhamento e Dimensionamento em Redes de Telecomunicações | 2 | 1.º |
| Fiabilidade em Redes de Telecomunicações ... | 2 | 1.º |
| Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia | 2 | 1.º |
| Rádio-Propagação | 2 | 1.º |
| Redes Ópticas | 2 | 1.º |
| Redes Móveis | 2 | 1.º |
| Sistemas de Transmissão Ópticos | 2 | 1.º |
| Laboratório de Telecomunicações | 2 | 1.º ou 2.º |
| Seminário de Telecomunicações | 4 | 1.º ou 2.º |

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 11 328/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão de curso, com o parecer favorável do conselho científico desta Universidade, é acrescentada ao plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Ibéricos, constante da deliberação n.º 1650/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, a disciplina optativa Matrizes Clássicas das Literaturas Ibéricas, ficando incluída na área de Literatura, com 8 ECTS e 3T de carga horária semanal.

26 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 657/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade e pela deliberação n.º 15/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro de 2004, é aprovado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Periodontologia

1.º

Criação

1 — É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Periodontologia, doravante designado por curso.

2 — O curso inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Periodontologia.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa anualmente o número de vagas para o curso, sob proposta da comissão coordenadora do curso pós-graduado de especialização em Periodontologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas ao programa de especialização será fixado em cada ano pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo curso são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, ouvida a comissão coordenadora do curso.

6.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária considere o currículo do candidato adequado às exigências do curso de especialização.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- Curriculum vitae*.

7.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita pela comissão coordenadora do curso de especialização em Periodontologia mediante apreciação curricular, aprovação numa prova escrita e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) O exercício profissional de pelo menos dois anos como médico dentista generalista.

3 — A prova escrita consistirá num teste de Periodontologia constituído por perguntas tipo teste de resposta múltipla e perguntas de resposta rápida.

4 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

8.º

Condições de funcionamento

1 — A componente curricular do curso compreende a parte escolar e clínica com a duração de dois semestres.

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 29 UC, 60 ECTS.

3 — A classificação final é a média aritmética das classificações obtidas nos seminários de pós-graduação e na clínica de periodontologia.

4 — Aos candidatos aprovados serão atribuídas as classificações finais de *Suficiente* (de 10 a 13 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Muito bom* (16 e 17 valores) e *Excelente* (de 18 a 20 valores).

9.º

Plano curricular

1 — O curso de especialização em Periodontologia integra oito seminários de pós-graduação e a clínica de periodontologia.

2 — A obtenção de créditos corresponde às seguintes actividades:

- a) Seminários de pós-graduação — 11 UC, 35 ECTS;
- b) Clínica de periodontologia — 18 UC, 25 ECTS.

3 — O plano de estudos consta do anexo I ao presente regulamento.

10.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

Será seguido o regime geral aplicado pela Faculdade no curso de licenciatura em Medicina Dentária.

11.º

Disposições finais

Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

10 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso pós-graduado de especialização em Periodontologia

1.º e 2.º semestres:

- Seminários (11 UC, 35 ECTS);
- Clínica de periodontologia (18 UC, 25 ECTS).

| | UC | ECTS |
|--|----|------|
| Disciplinas obrigatórias | | |
| Clínica de Periodontologia | 18 | 25 |
| Seminário | 11 | 35 |
| Seminários | | |
| Anatomia e Etiologia Periodontal | 1 | 4 |
| Diagnóstico Periodontal | 1 | 4 |

| | UC | ECTS |
|--|----|------|
| Tratamento Periodontal não Cirúrgico | 1 | 4 |
| Tratamento Periodontal Cirúrgico | 1 | 4 |
| Plano de Tratamento | 1 | 4 |
| Implantologia | 1 | 4 |
| Revisão Literatura Clássica | 3 | 6 |
| Revisão Literatura Actual | 2 | 5 |

Deliberação n.º 658/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e pela deliberação n.º 19/2006, de 23 de Janeiro, da comissão científica do senado, determino as seguintes alterações no regulamento do curso de mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural:

1.º *Alteração.* — A deliberação n.º 54/2003, de 2 de Junho, da comissão científica do senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 2003, é alterada nos artigos a seguir indicados:

«Artigo 3.º

Organização

1 — O programa de mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural é organizado em colaboração com o Instituto Politécnico de Tomar, no cumprimento do estipulado no artigo 6.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da UL e no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), em 24 de Novembro de 2005.

2 — A concessão do grau de mestre em Química Aplicada ao Património Cultural pressupõe:

- a) Frequência e aprovação no curso de especialização em Química Aplicada ao Património Cultural (componente curricular do mestrado), com a duração de dois semestres e correspondente a 20 UC, 60 créditos ECTS;
- b) Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação.

Artigo 4.º

Regulamento

.....

B — Processo de fixação do número de vagas:

1 —

2 —

3 — Em cada ano lectivo, serão reservadas até duas vagas destinadas a docentes do IPT que reúnam as condições de admissão ao programa de mestrado.

.....

F — Condições de funcionamento do curso:

1 —

2 —

3 — Compete ao professor-coordenador:

a)

b)

c)

d) Coordenar com os órgãos do Departamento e com os representantes do IPT, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a FCUL e o IPT, a orientação geral do mestrado.

4 —

5 —

6 — A gestão pedagógica do curso será assegurada, em parceria, pela FCUL e pelo IPT, no âmbito do protocolo de cooperação já existente entre as duas instituições.

.....

H — Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação:

1 —

2 — Os orientadores deverão ser professores ou investigadores do Departamento de Química e Bioquímica e ou do IPT, desde que possuam o grau de doutor.

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

2.º *Entrada em vigor.* — A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

10 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

Despacho n.º 11 329/2006 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 28 de Abril para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Física da Faculdade de Ciências, requeridas pelo Doutor Paulo Ivo Cortez Teixeira:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa.
- Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Eduardo Luís Blieberlich Ducla Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz de Sousa Eiró, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor António Manuel Barros Gomes de Vallêra, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Vladimir Konotop, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Isabel Luísa Soares de Albergaria Ambar, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

28 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes*.

Despacho n.º 11 330/2006 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 8 de Maio, por deliberação, para fazerem parte do júri, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, requeridas pela Doutora Maria Teresa Pereira da Fonseca Gonçalves Fagulha:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria Pilar Sánchez López, professora catedrática da Universidade Complutense de Madrid.
- Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
- Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática aposentada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Orlando Martins Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 6152/2006 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso na carreira de operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos — *serralheiro mecânico*. 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Março de 2006, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos, serralheiro mecânico, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos, serralheiro mecânico, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2004, e por despacho de 7 de Dezembro de 2004, e tendo em conta o despacho R/28/2005, de 20 de Julho de 2005, que atribuiu 26 vagas de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública/bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou, através do ofício n.º 2538, de 10 de Abril de 2006, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher é de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao operário altamente qualificado serralheiro mecânico o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia de materiais, nomeadamente as anexas ao Decreto-Lei n.º 143/2002.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e possuir formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- a) 1.ª fase — prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — A prova prática de conhecimentos realizar-se-á de acordo com o programa aprovado por despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005, publicitado no sítio www.fc.ul.pt (FCUL; apresentação; informação legal; programas de provas de conhecimentos específicos (por lapso referida no grupo de pessoal operário qualificado), em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de tarefas práticas inerentes à área de recrutamento, complementada com o recurso a perguntas formuladas verbalmente ou por escrito em simultâneo, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, em função das classificações parcelares decorrentes dos métodos de selecção aplicados.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, edifício C-5, piso 0, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

13.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- d) No caso de ser agente ou funcionário público, uma declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação

descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como de documentos originais ou autenticados das fotocópias apresentadas.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 34.º, 35.º e 40.º

15 — O programa da prova prática encontra-se descrito no anexo II do presente aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Correia dos Santos.

Vogais efectivos:

José Fernandes Videira Lousa.

José Guilherme Vilas.

Vogais suplentes:

Rosalina Brás.

Antónia Pereira Gomes.

O vogal efectivo José Fernandes Videira Lousa substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Assunto: candidatura ao concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º ...

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

... [quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal].

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ... (indicar carreira), na categoria de ... (indicar categoria), com a referência ... (indicar a referência), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Pede deferimento.

Lisboa, ... (data).

... (assinatura).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, deve declarar, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

ANEXO II

Programa da prova prática:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
- b) Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los;
- c) Fazer rectificações;
- d) Ensaiai e afinar;
- e) Noções básicas de forja, moldes e fundição;
- f) Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura, etc.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11 331/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Cristina Seabra Almeida Freire, assistente convidada a 20% além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2006.

28 de Abril de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 332/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Maio de 2006, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado na Secção de Informática no grupo de disciplinas de Arquitectura e Sistemas Computacionais da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático da Universidade do Minho.
- Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

5 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Edital n.º 231/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Processos Químicos, da Secção de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou fotocopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

8 de Maio de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Edital n.º 232/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Química Física, da Secção de Química Física Inorgânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Compus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou fotocopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

8 de Maio de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Edital n.º 233/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Química Orgânica Estrutural, da Secção de Química Orgânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

8 de Maio de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Rectificação n.º 816/2006. — Tendo sido detectada uma inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, a pp. 16 546 e 16 547, no n.º 3 do artigo 6.º («Plano curricular») do regulamento do mestrado em Museologia e Património, rectifica-se que onde se lê:

«3 — Um diploma de pós-graduação, atestando a conclusão da parte escolar do curso, será passado a requerimento do interessado.»

Deve ler-se:

«3 — No final da parte curricular do mestrado e a pedido dos interessados, será passado um diploma de pós-graduação, de acordo com o que se encontra estabelecido, nomeadamente no artigo 3.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

10 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 11 333/2006 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho de 5 de Maio de 2006 do director, proferido por delegação de competências, equiparação a bolsheiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

Doutora Margarida Maria de Menezes Ferreira Miranda Fernandes, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 29 de Maio e 3 de Junho de 2006.

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 22 e 31 de Maio de 2006.

5 de Maio de 2006. — O Director, *João Sáágua*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 11 334/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 10 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências [despacho n.º 18 513/2005 (2.ª série), de 25 de Agosto]:

Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, professor associado convidado com agregação deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 30 de Abril e 8 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Coordenador da DGRH, *João Mingachos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 335/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 5.º grupo da Faculdade de Desporto desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Prouença de Campos Garcia, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, professor associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 336/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Nuno Manuel Dias Pinto Ribeiro — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Gualter Mendes Queiroz Cunha e Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Nuno Manuel Dias Pinto Ribeiro, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

3 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 337/2006 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Janeiro e de 22 de Fevereiro de 2006, respectivamente do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Maria de Fátima Velho Pimentel, assistente administrativa principal do Hospital de São João — colocada em regime de requisição para o exercício das mesmas funções na Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 11 338/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 10 de Maio de 2006, por delegação de competências do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor José Alberto Ramos Duarte, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 10 a 14 de Maio de 2006.

10 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11 339/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, professor associado — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 2006.

4 de Maio de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 11 340/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Raimundo Moreno Delgado de 6 a 13 de Maio de 2006.

10 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 341/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro de 17 a 20 de Maio de 2006.

10 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11 342/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva de Mendonça Montenegro, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 21 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 343/2006 (2.ª série). — Por despachos do director desta Faculdade, proferido por delegação:

De 26 de Abril de 2006:

Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 9 a 12 e de 20 a 25 de Maio de 2006.

De 27 de Abril de 2006:

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 14 de Maio de 2006.

Doutor Luís Almeida dos Santos, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 5 de Maio de 2006.

De 2 de Maio de 2006:

Doutora Carla Sofia Rodrigues Costa, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 16 de Maio de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 11 344/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Bárto Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 14 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11 345/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2006 do vice-presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos compreendidos entre 20 e 25 de Maio e 31 de Maio a 2 de Junho de 2006.

5 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Águas*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 11 346/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências:

Carla Susana Manito da Silva Rodrigues Catarro — nomeada assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Maria Lúcia Gomes da Costa Vilas Carmona — nomeada assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Vítor Manuel Gomes Correia dos Santos — nomeado assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

(A nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando António Marques Caria*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 6153/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 21 de Dezembro de 2005, aprovou a reestruturação do curso de mestrado em Gestão:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir os seguintes graus: (1) mestre em Gestão e (2) diplomado do curso superior especializado em Gestão, nas seguintes áreas de especialização:

- a) Gestão Empresarial;
- b) Gestão Pública;
- c) Gestão Agrária e Agro-Alimentar.

Artigo 2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Gestão (MGE) tem por objectivos fundamentais:

1 — Dar a conhecer as teorias e conceitos, os métodos, as técnicas e instrumentos de gestão que facultem aos mestrandos um quadro de referência adequado à sua aplicação.

2 — Formar quadros superiores de empresas e outras instituições, públicas ou privadas, com elevada capacidade técnica, que permita o desenvolvimento e reforço da capacidade competitiva das suas organizações através da racionalização dos métodos e práticas de gestão.

3 — Apresentar os mais recentes desenvolvimentos nas três áreas de especialização do mestrado, por forma a preparar gestores com

conhecimentos específicos em diferentes áreas do saber e da prática empresarial.

4 — Incentivar a «produção do saber» através da realização de trabalhos académicos e dissertações de mestrado.

5 — Contribuir para a formação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão é constituído por duas partes, cada uma com a duração de um ano lectivo.

2 — A parte escolar do curso coincidirá com o primeiro ano lectivo, no qual serão frequentadas obrigatoriamente nove disciplinas, a que correspondem 60 unidades de crédito (ECTS), de acordo com o plano de estudos.

3 — A 2.ª parte do curso destina-se à realização dos trabalhos preparatórios da dissertação de mestrado, a elaborar e a apresentar nos moldes definidos pela legislação aplicável e pelo regulamento dos cursos de pós-graduação em vigor na UTAD.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura ao curso de mestrado os titulares de licenciatura, ou grau legalmente equivalente, em Gestão, Economia, Administração Pública, Contabilidade, Auditoria, Sociologia, Informática de Gestão, Engenharias ou outras licenciaturas consideradas relevantes pela comissão directiva do curso, com a classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente poderão ser admitidos candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base ou experiência profissional relevante, embora com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 5.º

Fixação do número de vagas

O funcionamento do curso está sujeito a limitações quantitativas, máximas e mínimas, a fixar anualmente pelo reitor, sob proposta da comissão directiva do curso, fixando, igualmente, o número de vagas para docentes do ensino superior e países de língua oficial portuguesa.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1 — A candidatura será apresentada no local e prazo indicados no respectivo edital, nos termos do artigo 11.º do presente regulamento. O boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da habilitação com que se candidata, donde conste a classificação final de curso;
- b) Certidão informativa final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Outros elementos que venham a ser exigidos no edital;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2 — No que diz respeito à candidatura a «disciplinas isoladas» por alunos extraordinários, o boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*, que incluirá pormenores relativos ao conteúdo programático e classificação/nota final em cursos de ensino superior e ou de formação (avançada) profissional; e
- b) Uma carta especificando e fundamentando o interesse do candidato em frequentar a(s) disciplina(s) em questão, bem como qualquer outra informação que o candidato considere relevante.

3 — A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais à correcta apresentação da candidatura e à aplicação dos critérios de selecção e seriação, implicará a rejeição liminar da candidatura.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção dos candidatos

1 — A selecção dos candidatos será feita pela Comissão directiva do curso, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos pelo candidato;
- b) Apreciação do *curriculum vitae*;
- c) Experiência profissional.

2 — Da classificação e seriação será lavrada acta pela comissão directiva do curso, da qual deverá constar a lista nominal dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes e os candidatos não admitidos, com indicação dos motivos da sua não admissão;

3 — Os resultados da candidatura só adquirem eficácia após homologação da acta a que se refere o número anterior pelo reitor;

4 — Da classificação e ordenação finais dos candidatos não cabe recurso, salvo se fundado na preterição de formalidades legais ou regulamentares.

Artigo 8.º

Matrículas e inscrições

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados nos termos do artigo 11.º do presente regulamento.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos da Universidade chamarão, por via postal, à realização destas o candidato seguinte da lista ordenada a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º, até à efectiva ocupação das vagas ou esgotamento dos candidatos suplentes.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo, improrrogável, de 10 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

Artigo 9.º

Taxa de matrícula e propina de inscrição

1 — Pela matrícula na Universidade é devida uma taxa, de valor a fixar anualmente pelo senado universitário, sendo paga de uma só vez no acto da matrícula.

2 — O valor da propina para os dois anos do curso será de acordo com o estabelecido pela UTAD. Este valor deverá ser pago em duas prestações iguais, a vencer no início do 1.º e 2.º semestres, respectivamente.

3 — No caso de alunos extraordinários, o valor da propina por disciplina, a fixar pela UTAD em cada edição do curso, será pago numa única prestação, a vencer no início do respectivo semestre.

4 — As inscrições para a época de melhoria e recurso pressupõem o pagamento de uma taxa única, a definir pela comissão directiva do curso, sendo o número máximo de melhorias limitado a três disciplinas.

Artigo 10.º

Regime aplicável

As regras de matrícula e de inscrição, o regime de faltas, avaliação de conhecimentos e classificação das disciplinas que integram o curso são os previstos na regulamentação em vigor para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo presente regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrículas e inscrições, assim como o calendário lectivo, constarão do edital a aprovar por despacho do reitor, sob proposta da comissão directiva do curso.

Artigo 12.º

Admissão e orientação da dissertação

1 — Tem acesso à dissertação de mestrado o aluno que durante a parte escolar tenha obtido a classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente, após apreciação curricular pela comissão permanente do conselho científico e sob proposta da comissão directiva do curso, poderão ser admitidos à realização da dissertação outros alunos aprovados.

2 — A preparação da dissertação é orientada por um professor ou investigador da UTAD indigitado pela comissão permanente do conselho científico, sob proposta fundamentada da comissão directiva do curso. Podem ainda ser indigitados orientadores de outras universidades ou organismos reconhecidos pela comissão permanente do conselho científico, assim como ser admitida a co-orientação por dois orientadores devidamente qualificados.

Artigo 13.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo reitor da UTAD, sob proposta da comissão permanente do conselho cien-

tífico, ouvida a comissão directiva do curso de mestrado, e será constituído por:

- Dois professores da área científica específica do mestrado;
- O orientador da dissertação;
- Se necessário, até mais dois professores da UTAD.

2 — O júri será presidido por um membro pertencente à UTAD, da área científica específica do mestrado, sob proposta da comissão permanente do conselho científico, ouvida a comissão directiva do curso de mestrado.

3 — Pelo menos um dos membros do júri será um professor ou investigador exterior à UTAD.

4 — O júri é nomeado nos 30 dias posteriores à data de entrega da dissertação.

5 — O despacho de nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao candidato, no prazo de cinco dias, sendo afixado em local público da UTAD e publicado no boletim da Universidade.

Artigo 14.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar na presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 15.º

Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 16.º

Classificação final do curso

1 — No curso de pós-graduação, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida nas disciplinas do curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

2 — No curso de mestrado, a classificação final da parte curricular será calculada com base na média aritmética obtida nas disciplinas do curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final da tese do mestrado será expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado. Entre os aprovados, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida na parte curricular e da tese, numa escala de 0 a 20 valores, a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os mestrados:

- < 14,5 — *Bom*;
- ≥ 14,5 e < 16,5 — *Bom com distinção*;
- ≥ 16,5 — *Muito Bom*.

Artigo 17.º

Certificação

1 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado será passada a respectiva carta magistral.

2 — Aos alunos aprovados no curso de pós-graduação será passado o respectivo diploma de curso superior especializado.

3 — A todos os alunos extraordinários será passado um certificado de participação, que indicará a nota final caso tenham optado pela avaliação formal.

Artigo 18.º

Mudança de curso e transferência

Ao curso de mestrado a que se refere o presente regulamento não são aplicáveis os regimes de mudança de curso ou de transferência.

Artigo 19.º

Regulamentação

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas no presente regulamento serão objecto de regulamentação própria, homologada pelo reitor, ouvidos os órgãos competentes em razão de matéria.

Artigo 20.º

Início de funcionamento

O início do curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do reitor, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o seu funcionamento como também os meios materiais e humanos indispensáveis.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

ANEXO

Plano de estudos

| Disciplinas | Horas leccionadas | Total de horas | ECTS (a) |
|---|-------------------|----------------|-----------|
| 1.º ano | | | |
| 1.º semestre — Tronco comum | | | |
| Metodologias de Investigação em Gestão | 24 | 150 | 6 |
| Gestão Estratégica | 24 | 150 | 6 |
| Gestão de Recursos Humanos | 24 | 150 | 6 |
| Inovação e Empreendedorismo | 24 | 150 | 6 |
| Marketing | 24 | 150 | 6 |
| Soma | 120 | 750 | 30 |
| 2.º semestre | | | |
| Áreas de especialização (b) | | | |
| Gestão Empresarial | | | |
| Finanças Empresariais | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Sistemas de Informação | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Controlo de Gestão | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Seminário (c) | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Soma | 120 | 750 | 30 |
| Gestão Pública | | | |
| Gestão e Dinâmicas do Território | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Organização e Gestão Pública | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Governo e Administração Local | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Seminário (c) | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Soma | 120 | 750 | 30 |
| Gestão Agrária e Agro-Alimentar | | | |
| Política Agrária e Sustentabilidade | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Elaboração e Avaliação de Projectos ... | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Gestão Estratégica dos Produtos Agrários e Agro-Alimentares | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Seminário (c) | 30 | 187,5 | 7,5 |
| Soma | 120 | 750 | 30 |
| 2.º ano | | | |
| Dissertação do Mestrado | | 1500 | 60 |

A Pós-graduação em Gestão (um ano/dois semestres) corresponde a 60 ECTS.

O mestrado em Gestão (dois anos/quatro semestres) contempla o total de 120 ECTS.

(a) 1 ECTS corresponde a um total de 25 horas (incluindo leccionação, estudo e outras actividades).

(b) As áreas de especialização funcionarão, apenas, com um número mínimo de 10 alunos.

(c) A coordenação do curso indicará, para cada edição do mestrado, os tópicos que deverão ser frequentados (e respectiva duração), tendo por base a manifestação de interesse dos mestrados e o seu perfil.

Despacho (extracto) n.º 11 347/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Leonel Caseiro Morgado como professor auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 348/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em ensino de Matemática requeridas pela licenciada em Matemática (ensino de) Natália Maria Marinho Dinis:

Presidente — Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiana Pinheiro da Providência Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Graça Pereira Soares, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 349/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica requeridas pelo licenciado em Medicina Veterinária Carlos Alberto e Silva Venâncio:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Maria Villar Lacilla, professor catedrático da Faculdade de Veterinária da Universidad de León.

Doutor Victor Manuel de Carvalho Pinheiro, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 350/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pela licenciada em Psicologia Organizacional Maria Luísa Martins Machado:

Presidente — Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Telmo Santos Verdelho, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Manuel Gomes Dias Guimarães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 351/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Matemática e Ciências da Natureza Ana Paula da Rocha Rodrigues Oliveira:

Presidente — Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Manuel Moutinho Pereira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Teresa Maria dos Santos Pinto, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Castro Ribeiro, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

Despacho (extracto) n.º 11 352/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores

para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pela licenciada em Ensino do Português/Inglês Palmira da Silva Correia:

Presidente — Doutora Maria Henriqueta de Almeida Gonçalves, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Carlos Seabra Pereira, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa de Castro Soares, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 353/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa requeridas pelo licenciado em Estudos Superiores Especializados em Português e Francês Manuel José Vilares:

Presidente — Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Gonçalves Gama, professor associado da Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 11 354/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006:

Rui Manuel Carvalho Pais — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente (do 2.º triénio), pelo período de um ano, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 6 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 11 355/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006:

Hugo Daniel da Cunha Lança Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 3 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 11 356/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006:

Orlando Manuel Barrocas Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 4 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 11 357/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006:

Luís Alberto Guerreiro da Conceição Cacito — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em tempo parcial de

50 %, no regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 6 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 11 358/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Março de 2006:

José da Silva Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um semestre, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 40 %, em regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 3 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Saúde de Bragança

Despacho n.º 11 359/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Vera Alexandra Ferro Lebres — na sequência de concurso documental, provida por contrato trienal assistente do 1.º triénio para o exercício de funções docentes nesta Escola, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 11 360/2006 (2.ª série). — Nos termos da deliberação da comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) de 3 de Maio de 2006 e para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março (condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior), é aprovado o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCB dos maiores de 23 anos.

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada directamente na escola onde funcione o curso pretendido pelo candidato.

2 — A inscrição é realizada mediante entrega de requerimento em modelo a fornecer pelos serviços e deve ser acompanhada da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Currículo escolar e profissional do candidato;
- Ficha ENES (exames nacionais do ensino secundário) para os candidatos titulares de 12.º ano que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 6.º do presente regulamento.

3 — A inscrição implica o pagamento de uma taxa a definir por despacho da presidente do IPCB.

Artigo 3.º

Prazos

1 — Os prazos a respeitar para a inscrição, realização das provas, selecção, seriação, reclamações, decisões e matrícula serão definidos por despacho da presidente do IPCB.

2 — O local, o dia e a hora da realização das provas, assim como da realização das entrevistas, serão definidos por edital do director de cada escola.

3 — O edital referido no número anterior deverá ser objecto de afixação e divulgação na página da Web do IPCB e das respectivas escolas superiores.

Artigo 4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior integra, obrigatoriamente:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, através da realização de entrevista;
- Realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre assuntos directamente relevantes para a frequência do curso.

Artigo 5.º

Júri

1 — O júri será nomeado pelo director, sob proposta do conselho científico de cada uma das escolas do IPCB, sendo constituído por três elementos, dos quais um será nomeado presidente de júri.

2 — Ao júri compete:

- Organizar, elaborar e proceder à correcção e classificação das provas de conhecimentos constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º;
- Proceder à apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Realizar as entrevistas;
- Ordenar a grelha de seriação de candidatos;
- Propor, ao conselho científico, quando aplicável, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos seus ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

3 — A organização interna e forma de funcionamento do júri é da competência do presidente de júri.

4 — A homologação dos resultados é da competência do director de cada escola.

Artigo 6.º

Regras de realização das provas

1 — As matérias sobre as quais incidirá cada uma das provas de conhecimentos serão fixadas por despacho do director, sob proposta do conselho científico de cada uma das escolas.

2 — Sempre que uma prova de avaliação tenha validade para mais de um curso, essa informação deverá constar do edital referido no n.º 2 do artigo 3.º do presente regulamento.

3 — Os candidatos titulares do 12.º ano que, há cinco ou menos anos, hajam obtido 95 valores ou mais nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento-curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior serão dispensados da prova referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, caso o requeriram, não sendo, no entanto, dispensados da entrevista e da avaliação curricular.

4 — A entrevista destina-se a:

- Apreciar e discutir as motivações do candidato;
- Informar o candidato acerca do curso que este pretende.

5 — A avaliação curricular destina-se a apreciar o percurso escolar e profissional do candidato.

6 — As provas a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º têm validade de três anos, podendo ser objecto de melhoria.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1 — Aos candidatos é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — A classificação final do candidato será a média aritmética simples das classificações obtidas nas provas a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º

3 — A lista de seriação de candidatos deverá ser ordenada e divulgada de acordo com os prazos definidos por despacho da presidente do IPCB.

Artigo 8.º

Efeitos e validade

Serão admitidos candidatos que tenham realizado as provas a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º noutra escola do IPCB ou noutras instituições de ensino superior, desde que as referidas provas sejam consideradas, como sendo relevantes para ingresso no curso.

Artigo 9.º

Vagas

1 — As vagas atribuídas a este concurso serão objecto de fixação e divulgação, dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e de acordo com o calendário definido pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — Os cursos para os quais se disponibilizarão vagas serão divulgados com a antecedência necessária, por despacho da presidente do IPCB.

Artigo 10.º

Afixação e divulgação

1 — Este regulamento será objecto de afixação e divulgação nas páginas na Web dos serviços da presidência e das escolas superiores do IPCB assim como objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República* (de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março).

2 — Os despachos da presidente do IPCB mencionados neste regulamento serão igualmente objecto de afixação e divulgação na página da Web do IPCB e das respectivas escolas superiores.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

1 — As dúvidas que possam surgir da análise deste regulamento devem ser analisadas em conjunto com o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Outras dúvidas e omissões ao presente regulamento serão esclarecidas por despacho da presidente do IPCB, ouvidos os directores das escolas.

4 de Maio de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 817/2006. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, a p. 934, o aviso n.º 602/2006 (2.ª série), referente ao mestre Vítor Manuel Oliveira Cruz dos Santos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005 e até 30 de Dezembro de 2007».

12 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 11 361/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 8 de Maio de 2006, de acordo com os artigos 136.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo, anulo o concurso documental para recrutamento de um assistente, publicado pelo edital n.º 957/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Dezembro de 2005, por anulabilidade do anúncio de abertura do concurso e, por consequência, de todo o concurso, e por vício de ilegalidade, considerando o disposto nos artigos 3.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, 13.º, n.º 2, 5.º,

21.º e 27.º, n.º 1, alíneas a) e g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as legais consequências.

11 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 6154/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Sónia Marisa Cabral Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação como encarregada de trabalhos, a partir de 3 de Abril de 2006, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 295 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

8 de Maio de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 11 362/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Fevereiro de 2006, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão de contrato administrativo de provimento, por motivo de aceitação de lugar noutra função, de Alexandra Cristina Liberato Ribeiro como assistente administrativa, do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Maio de 2006. — O Administrador, *António Marques*.

Escola Superior de Música

Rectificação n.º 818/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, o despacho n.º 8102/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006: Ismael Ferreira dos Santos [...] autorizada a renovação do contrato [...] pelo período de um ano, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005» deve ler-se «Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006: Ismael Ferreira dos Santos [...] autorizado o contrato [...] com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005 e com termo a 31 de Agosto de 2006».

8 de Maio de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 11 363/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2006:

Doutora Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 19 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 11 364/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2006:

Mestre Luís Ricardo Cardoso Gomes da Costa Borges — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 25 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 11 365/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2006:

Licenciado Fernando Hoyaux Sequeira Ribeiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado

a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 13 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 11 366/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2006:

Mestre Joaquim José Rodrigues Monteiro — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 724/2006. — Por despacho do presidente:

Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006 e validade até 18 de Fevereiro de 2009.

2 de Maio de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 725/2006. — Por despacho do presidente:

João Francisco Machado Gomes da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto,

com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2006 e validade até 10 de Janeiro de 2008.

9 de Maio de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 6155/2006 (2.ª série). — De acordo com as eleições de 16 de Janeiro de 2006, foi nomeada presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º dos estatutos, a professora-coordenadora Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo.

3 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Marília Manuela de Bessa Teixeira Alves*.

Aviso n.º 6156/2006 (2.ª série). — De acordo com as eleições de 28 de Abril de 2006, foi nomeada presidente do conselho pedagógico da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º dos estatutos, a professora-adjunta Maria Luísa Ruivo de Carvalho Paulo.

3 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Marília Manuela de Bessa Teixeira Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior Agrária

Listagem n.º 140/2006. — *Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas por este Instituto nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no ano de 2005:*

| Escola | Tipo de procedimento | Designação da empreitada | Adjudicatário | Valor com IVA (em euros) |
|--------|--------------------------|--|---|--------------------------|
| ESAS | Ajuste directo | Prolongamento de esgotos domésticos na Quinta do Galinheiro, Santarém. | Munditerrras, Máquinas de Terraplana-gens, L. ^{da} | 8 292,62 |

31 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 11 367/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Manuel dos Reis Marques, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação como professor-adjunto, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse do lugar, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

3 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 11 368/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006:

Ángela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal — nomeada assessora principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 18 de Outubro de 2005, considerando-se exonerada da categoria anterior. A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer funções dirigentes.

5 de Maio de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 11 369/2006 (2.ª série). — Em face do resultado das eleições intercalares para o conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, realizadas em 20 de Abril de 2006, homologo a sua constituição, a saber:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador.

Vice-presidentes:

Doutora Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta.
Doutor Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues, professor-adjunto.

Representante do pessoal não docente — licenciado João Manuel Branco da Rocha Ferreira, secretário da Escola.
Representante dos alunos — João Miguel Vieira Mota de Carvalho, aluno do 2.º ano do curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica.

Assim, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 9 de Maio, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 107, de 9 de Maio de 1995, nomeio, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, presidente o Doutor José Henrique da Costa Portela e vice-presidentes os Doutores Maria Isabel Piteira do Vale e Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues.

24 de Abril de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Rectificação n.º 819/2006. — Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 9841/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê «Mestre Ermanno Aparo [...] com efeitos a partir da data de aceitação» deve ler-se «Mestre Ermanno Aparo [...] com efeitos a partir da data da posse».

4 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 11 370/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Isabel Paula Lopes Brás — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Abril de 2006, por dois anos.

9 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 659/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 22 de Março de 2006:

Benjamin Ari Kuzer, chefe de serviço de ortopedia de nomeação definitiva do quadro residual da Unidade de Tomar deste Centro Hospitalar, em regime de dedicação exclusiva com horário de quarenta e duas horas de trabalho normal por semana — concedida, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a redução de mais uma hora no seu horário semanal, passando a praticar trinta e nove horas de trabalho normal por semana no corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria R. Vaz Rico*.

Deliberação (extracto) n.º 660/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 26 de Abril de 2006:

Maria Carolina de Jesus Lopes Correia, assistente de medicina interna de nomeação definitiva do quadro residual da Unidade de Tomar do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. — promovida, precedendo homologação da informação favorável da comissão de avaliação curricular constituída de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a assistente graduada de medicina interna, com efeitos reportados a 12 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 4 do acima referido artigo 23.º (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo, *João Maria R. Vaz Rico*.

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 661/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Abril de 2006:

Dr.ª Elisa do Nascimento Ferreira Vieira — nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de chefe de serviço de pedopsiquiatria. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Henrique Machado Capelas*.

Deliberação n.º 662/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Abril de 2006, foi anulado o acto administrativo de homologação da lista de classificação final, ocorrida em 29 de Março de 2006, do concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do nível I, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 23 de Setembro de 2005.

5 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alves*.

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Aviso n.º 6157/2006 (2.ª série). — A Fundação Conservatório Regional de Gaia, fundada em 5 de Fevereiro de 1991, projectou dedicar-se, como fundação cultural e artística sem fins lucrativos, de duração indeterminada, à promoção e desenvolvimento da actividade cultural artística, nomeadamente através do ensino da música, do canto teatral e de outras artes e da realização directa ou indirecta de manifestações culturais e artísticas. Para tal efeito, foi criado o Conservatório Superior de Música de Gaia (CSMG), que se rege pelos seguintes objectivos gerais:

1 — Dar continuidade, nova dinâmica e dimensão à formação de nível superior nos domínios da música e do canto teatral, no âmbito dos cursos de aperfeiçoamento promovidos pelo Conservatório Regional de Gaia, que o antecedeu e laborou nos 10 anos que antecederam a criação do CSMG.

2 — Contribuir para minorar a carência que continua a verificar-se entre nós nas áreas de sua intervenção, de profissionais devidamente habilitados para o exercício qualificado e competente das actividades específicas do campo das artes mencionadas.

Actualmente, o CSMG persegue os seus objectivos pedagógicos e artísticos através da leccionação de dois cursos superiores especializados — o curso de Canto Teatral e o curso de Direcção Musical, que conferem o grau académico de bacharel em Música.

O CSMG, apoiando-se na experiência acumulada pela escola sua antecessora ao longo de um decénio de actividade ininterrupta, e consciente de que não pode nem deve fechar-se sobre si próprio, enriquece e potencia as suas actividades promovendo e aprofundando colaborações com escolas congéneres de prestígio e qualidades reconhecidas e da prestação de apoio pedagógico e científico de professores estrangeiros, para o efeito celebrando protocolos e intercâmbios, como aliás tem sido sua prática persistente desde o início.

Dentro da dinâmica sucintamente descrita considerou o CSMG ser oportuno e pedagogicamente justo abrir as suas portas a candidatos que, sem ter obtido graus académicos regulares, demonstrem competência e apetência para o prosseguimento de estudos a nível superior nas grandes áreas estatutariamente contempladas nesta instituição — Canto Teatral e Direcção Musical.

Assim, tendo ouvido nos termos do Estatuto deste Conservatório os seus conselhos científico e pedagógico expressa e formalmente reunidos para o efeito, foi elaborado e aprovado o seguinte Regulamento, que passará a reger o processo de avaliação extraordinária dos candidatos que se apresentem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

20 de Abril de 2006. — A Directora, *Maria Fernanda de Barros Castro Correia Mateus*.

Regulamento de Avaliação Extraordinária

(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

CAPÍTULO I

Regras gerais

Artigo 1.º

É obrigatória a realização dos pré-requisitos aos cursos ministrados no CSMG.

Artigo 2.º

Os pré-requisitos são eliminatórios, com carácter de selecção e seriação, sendo atribuída uma classificação na escala de 0 a 20 valores ao conjunto de exames realizados, conversíveis noutra escala caso assim venha a ser determinado pelo regulamento geral dos concursos institucionais.

Artigo 3.º

Os candidatos aprovados ocuparão vagas supranumerárias especialmente destinadas à sua candidatura.

Artigo 4.º

1 — Os exames que compõem os pré-requisitos de acesso a qualquer dos cursos são realizados anualmente, em datas a determinar.

2 — Os exames que compõem os pré-requisitos de acesso aos cursos de Direcção Musical e de Canto Teatral são realizados em duas chamadas (se necessário).

Artigo 5.º

1 — O júri será presidido por um membro da direcção, ou quem ele delegar, e por dois elementos do corpo docente do CSMG designados pelo conselho pedagógico.

2 — O júri reserva-se no direito de interromper as provas de pré-requisitos, quando entender que a prestação do candidato é suficiente para a sua apreciação.

Artigo 6.º

Os resultados serão conhecidos e afixados no prazo de oito dias após a realização do último exame.

CAPÍTULO II

Conteúdo dos pré-requisitos

Artigo 7.º

Os pré-requisitos de admissão aos cursos de Direcção Musical e de Canto Teatral são constituídos por:

- 1) Avaliação do *curriculum* do candidato;
- 2) Entrevista;
- 3) Prova de aptidão musical;
- 4) Prova de execução.

Artigo 8.º

A prova de aptidão musical, referida no artigo 7.º, é constituída por:

- Prova de História da Música sobre temas a anunciar com um mês de antecedência das provas;
- Leituras entoadas à primeira vista, solfejadas e entoadas desde o Barroco, Romântico e Contemporâneo;
- Análise harmónica de um excerto de um coral de Bach.

Artigo 9.º

A prova de execução, referida no artigo 7.º, é constituída por:

- 1 — Curso de Direcção Musical — execução de obra de média dificuldade, pertencente ao repertório de qualquer instrumento e uma prova de Direcção Coral;

2 — Curso de Canto Teatral — uma prova de Canto: interpretação de três peças de carácter diferente, sendo:

- 2.1 — Uma melodia ou Lied;
- 2.2 — Uma ária de ópera;
- 2.3 — Uma ária de oratória ou uma ária antiga.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALMEIDA GARRETT

Regulamento n.º 49/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Educação Almeida Garrett com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar a Escola.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *a*) do artigo 11.º e da alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett, o director e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão à Escola Superior de Educação Almeida Garrett, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a*) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b*) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;

c) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea *c*) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita na escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo director de entre os professores da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao director, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

23 de Março de 2006. — O Director da Escola Superior de Educação Almeida Garrett, *Camilo Ribeiro*. — O Administrador da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, *Manuel de Almeida Damásio*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 663/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Abril de 2006:

Elsa Maria Ferreira Garrudo Correia, Susana Margarida Varela Marques Costa Mano, Orlando Jesus Ascensão Pinto e Renato Gonçalves de Araújo, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. — nomeados definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso limitado, técnicos de diagnóstico e tera-

pêutica de 1.ª classe, área de radiologia, com efeitos à data de aceitação.

24 de Abril de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6158/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2006, foi homologada a lista de classificação final das candidaturas ao concurso interno geral para o provimento de dois lugares de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005:

Valores

| | |
|---|-------|
| Dr.ª Graça Maria Inácio Lopes | 17,05 |
| Dr.ª Carla Alexandra Madaíl Coelho | 17 |
| Dr. José Luís Maria dos Santos Portela da Costa | 15,05 |
| Dr. José Román Padín Rios | 13,05 |

26 Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 664/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2006, no uso de competências delegadas:

Fernando José Alcobia dos Santos Mateus, Vasco Miguel Figueiredo Ferreira e Carlos Manuel Alves Rodrigues — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operários qualificados principais, canalizadores, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 204, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 665/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2006, no uso de competências delegadas:

Vítor Miguel Cartaxo Santo e José Monteiro de Carvalho — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operários principais qualificados, carpinteiros, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 204, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 666/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2006, no uso de competências delegadas:

Adelino Manuel Ligeiro Neves e Jacinto Ferreira Duarte — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operários qualificados principais, pintores, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 204, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 667/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2006:

Maria Isabel Rodrigues Canseiro — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe do serviço social (estagiária), da carreira de técnico superior de serviço social, com efeitos a 28 de Abril de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 11 371/2006 (2.ª série). — Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 13 de Abril de 2005:

Almerinda de Jesus Espadanal Trincheiras da Graça, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

2 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 11 372/2006 (2.ª série). — Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 20 de Abril de 2006:

Célia Maria Neves Paulo Soares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 11 373/2006 (2.ª série). — Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 20 de Abril de 2006:

Joana Clara Silva Madeira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 668/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 8 de Março de 2006:

Autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros-chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados pelo período de três meses, a partir das datas adiante mencionadas:

Maria da Graça Silva Quaresma Pessoa — 1 de Março de 2006.
Mário Alberto Matos Duque — 1 de Março de 2006.
Armandina do Carmo Antunes — 10 de Março de 2006.

6 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Ana Soares*.

Deliberação n.º 669/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 15 de Março de 2006:

Autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros-chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelo período de três meses, a partir das datas adiante mencionadas:

Mercedes Bilbao de Carvalho — 1 de Abril de 2006.
Susana Maria Vieira Ramos — 2 de Abril de 2006.
Paula Maria Pereira Santos — 6 de Abril de 2006.
Maria Isabel Coelho Jorge — 8 de Abril de 2006.
Edite de Jesus Pedro Nobre Diniz — 8 de Abril de 2006.
Isidro Francisco Lutas Faustino — 8 de Abril de 2006.
Marília de Fátima Santos Feteira — 12 de Abril de 2006.
Mónica Alexandra Miranda Pereira — 1 de Maio de 2006.
Lucinda Maria Valério Pacheco — 1 de Maio de 2006.
Anabela David Caetano Madaleno — 13 de Maio de 2006.
Maria Clara Oliveira Vital — 21 de Maio de 2006.

6 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Ana Soares*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 670/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2006:

Fernando Nunes Correia da Costa, técnico especialista de 1.ª classe e radiologia deste Hospital — nomeado técnico coordenador de radiologia, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2006.
Isabel Maria Santa Antunes Marcelino Marques, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública deste Hospi-

tal — nomeada técnica-coordenadora de análises clínicas e saúde pública, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Luzia Maria Simões de Sousa Matos, técnica principal de cardiopneumologia deste Hospital — nomeada técnica coordenadora de cardiopneumologia, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 671/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 4 de Abril de 2006:

Maria Dulce Gerales Mendes, assistente graduada de cirurgia geral deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas nas seguintes instituições:

CLINIGRANDE, Clínica da Marinha Grande, L.^{da} — a partir de 1 de Fevereiro de 2006;

PLANIMOLDE, Fabrico e Comércio de Moldes, S. A. — a partir de 1 de Fevereiro de 2006;

LEPE, Empresa Portuguesa de Embalagens, S. A. — a partir de 1 de Março de 2006.

Mário Santos Dionísio da Silva, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas no Centro Hospitalar de São Francisco, S. A., a partir de Setembro de 2005.

José Manuel Rodrigues Robalo, assistente graduado de pediatria deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas no Consultório Pediátrico J. Robalo, L.^{da}

27 de Abril de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 11 374/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 19 de Abril de 2006:

Mónica Isabel Farinha Lopes Pereira e Sónia Maria Monteiro Marques, enfermeiras graduadas deste Hospital — autorizadas as acumulações de funções públicas na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro no período de 13 de Fevereiro a 14 de Julho de 2006.

Isabel Maria Vitória Pereira Pires, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 9 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2006.

Cidália Maria de Jesus Vieira, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria nos períodos de 21 de Novembro de 2005 a 10 de Fevereiro de 2006 e de 20 de Fevereiro a 24 de Março de 2006.

Sandra Maria Bregieira dos Santos, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 20 de Fevereiro a 24 de Março de 2006.

Vítor Manuel Figueiral Correia, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 25 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2006.

Leonor Rodrigues Dias, enfermeira graduada deste Hospital autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 7 de Dezembro de 2005 a 10 de Fevereiro de 2006.

Maria de Fátima da Conceição Patrício, enfermeira especialista na área de saúde materna e obstétrica deste Hospital — autorizada a renovação de funções públicas no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, com efeitos a partir de 10 de Março de 2006.

Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro, enfermeira especialista na área de saúde materna e obstétrica deste Hospital — autorizada a renovação de funções públicas no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, no período de 21 de Janeiro de 2006 a 20 de Janeiro de 2007.

Maria Natália Martins Castelão, enfermeira especialista na área de saúde materna e obstétrica deste Hospital — autorizada a renovação de funções públicas no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, no período de 14 de Março de 2006 a 13 de Março de 2007.

Irene da Silva Jorge Costa, enfermeira especialista na área de saúde materna e obstétrica deste Hospital — autorizada a renovação de funções públicas no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, no período de 3 de Fevereiro de 2006 a 2 de Fevereiro de 2007.

Paulo Jorge da Silva Crespo, enfermeiro deste Hospital — autorizada a renovação de acumulação de funções públicas na Centro Hospitalar de Caldas da Rainha com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2005.

Natália Ferreira dos Santos, enfermeira especialista deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas no Laboratório de Análises Clínicas Susana Pereira Rosas, L.^{da}, com efeitos reportados a Janeiro de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 6159/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005:

Candidatos admitidos:

Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira.
Ana Cristina Soares Loureiro.
Ana Maria Martins Morais.
Ana Marisa Silva Duarte Bessa.
Ana Paula Martins Borges Paulino.
António Fernando dos Santos Melo Rodrigues.
Carla Maria Pedro Costa Ferreira Oliveira.
Célia Fátima Mariano Alves Ribeiro.
Cristina Maria Carvalho de Abreu Martins.
Dionísia Jesus Passinhas Carona Junqueira.
Francisco José Trino Ribeiro.
Hermínia da Conceição Limões Lopes.
Isabel Maria Gomes Moreira Fonseca.
Laurinda Conceição Santos Ventura.
Marco António Ramos Patinha Costa.
Margarida Maria Costa Fernandes.
Maria da Luz Reigado Gonçalves.
Maria de La Salette Fernandes da Mota.
Maria Emília Silva do Vale.
Maria Fernanda da Rocha Mendes.
Maria João Jacinto Guerra.
Maria João Silva Mota Monteiro.
Maria José Andrade Madureira Sousa Mendes.
Maria Manuela Pereira Cunha.
Maria do Rosário Azevedo Mota.
Palmira Maria Bernardes Gouveia.
Paula Dores Pinto Janeiro.
Paulo César de Sousa Carvalho.
Rui Jorge Camelo Duarte Santos.
Sandra Maria Andrade Pimenta.
Vítor Andrade da Rocha.

Candidatos excluídos:

Ana Margarida da Costa Maia.
Celestino Manuel Ribeiro Tomás.
Márcia Andreia Fontes Couto Conceição.

5 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso n.º 6160/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Janeiro de 2006, foi anulado, a partir do aviso de abertura, o procedimento do concurso interno geral de ingresso para o provimento de 40 lugares de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 7 de Agosto de 2004, sendo, por deliberação de 5 de Maio de 2006 do mesmo conselho de administração, homologada a constituição de novo júri, que a seguir se indica:

Presidente — Maria Manuela Rodrigues Amorim Ferreira, enfermeira-chefe do Hospital de São João, E. P. E.
Vogais efectivos:

Graça Maria Pereira Silva, enfermeira especialista do Hospital de São João, E. P. E.
Manuel Vieira Mendes, enfermeiro especialista do Hospital de São João, E. P. E.

Vogais suplentes:

Francisco José Madeira Madeira Mendes, enfermeiro-chefe do Hospital de São João, E. P. E.

Maria Mavildia Faria Morais, enfermeira especialista do Hospital de São João, E. P. E.

Publicam-se ainda os critérios a utilizar na avaliação curricular dos candidatos:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NC \times 1) + (EP \times 14) + (FP \times 3)}{20}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 pontos);
HA=habilitações académicas (até 20 pontos);

Licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;
Bacharelato ou equivalente legal — 10 pontos;

NC=nota final de curso (será tomado como valor a nota obtida no final do curso) — (até 20 pontos);

EP=experiência profissional (até 20 pontos) — a todos os candidatos são atribuídos 8 pontos, sendo os restantes distribuídos da seguinte forma:

Experiência profissional até três anos — 0,2 pontos por cada mês completo (até 7,2 pontos);
Experiência profissional após três anos — 0,1 pontos por cada mês completo (até 4,8 pontos);

FP=formação profissional (o júri pontuará a formação profissional realizada nos últimos três anos, contados à data de 7 de Agosto de 2004, data da abertura do concurso) (até 20 pontos):

Sem actividades formativas=10 pontos;
Por cada acção de formação frequentada=0,25 pontos (até 3 pontos);
Por cada apresentação de *poster* ou cada participação em eventos científicos como palestrante — 0,25 pontos (até 2 pontos);
Por cada formação realizada como formador, no âmbito da formação em serviço — 0,5 pontos (até 2 pontos);
Por cada trabalho publicado — 1 ponto (até 2 pontos);
Por cada participação na organização de eventos científicos ou comissões científicas — 0,25 pontos (até 1 ponto).

Crítérios de desempate. — Mantendo-se a igualdade de classificação, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, conforme o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- 1) Ser detentor da categoria a que concorre;
- 2) Desempenhar funções no estabelecimento ou serviço interessado;
- 3) Menor idade;
- 4) Maior pontuação obtida no ponto «EP = experiência profissional».

O júri não pontuará qualquer actividade realizada no âmbito académico.

11 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 375/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Abril de 2006, foi anulado o despacho de nomeação de 22 de Fevereiro de 2006 referente a Júlio Manuel Peixoto Pinto, classificado em 4.º lugar no concurso para técnico principal de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, sendo abatido à lista de classificação do referido concurso.

26 de Abril de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 376/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8 de Abril de 2006:

Herberto Manuel Bettencourt de Oliveira, médico interno do internato médico de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António, E. P. E. — autorizada a sua transferência para idêntico lugar deste Hospital. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 377/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23 de Dezembro de 2004, foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento como médicos internos do internato complementar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Alberto Augusto Martins de Castro Oliveira.
Ana Filipa Duarte da Silva.
Ana Isabel Gonçalves da Silva.
Ana Isabel Sampaio Pacheco Pereira de Oliveira.
Ana Teresa Barbosa de Almeida.
André Pedro Leite Martins Lourenço.
António Cabral Costa Benevides de Melo.
Carla João de Melo Marques Dias.
Carla Sofia de Almeida Martins.
Carla Susana Queiroz Ribeiro Gonçalves da Rocha.
Carlos Alberto Sousa Soares.
Cassilda Susana de Freitas Costa.
Célia Maria Amorim Costa.
Cristina Estevez Dávila.
Débora Franco Bastos.
Enrique Saez Lopez.
Henrique Edgar Correia Soares.
Inês Passos e Castro Neto Ferreira dos Santos Pereira.
João António Pires Bento.
José Pedro Ferraz da Cruz.
José Pedro Lopes Ferreira.
Laurentino Manuel Rodrigues Mendes Leal.
Lúcia Cristina Esteves da Silva.
Luís Filipe Duarte Reino Cobrado.
Luís Miguel Vieira de Araújo.
Luís Pedro Vilares de Lencastre.
Mafalda Nunes Sampaio.
Magna Celeste Fortunato Silva.
Marco Alexandre Andrade Rebelo.
Maria do Céu Soares Espinheira.
Maria Isabel de Castro Loureiro.
Marta Ferreira Sá Patacho.
Miguel Albino Silva Fernandes do Gago.
Patrícia Maria Lopes Nunes.
Paulo Jorge Gonçalves Dias.
Pedro Alexandre Magalhães de Sousa.
Pedro Miguel Benzinho da Silva Vieira Baptista.
Ricardo São Simão Soares Pinto.
Rui Miguel dos Santos Oliveira.
Rui Pedro Rocha Bastos.
Sérgio Miguel de Azevedo Silva.
Sérgio Nuno de Almeida e Castro.
Sónia Cristina Falcão Torres.
Sónia Valente Duarte.
Susana Maria de Melo Pereira Guimarães.
Susana Sara Teixeira Soares.
Sviatlana Mikhailovna Hryshkina Tatjana Mihailovic Incio.
Teresa Maria Coelho Carraça.
Teresa Maria Silva Vieira.
Ussumane Embalo.

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação n.º 820/2006. — Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, a p. 5774, do despacho (extracto) n.º 8751/2006, referente à cessação do regime de horário acrescido, rectifica-se que onde se lê «Olívia Maribel Martins Neto» deve ler-se «Dilvia Maribel Martins Neto».

26 de Abril de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação n.º 821/2006. — Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006, a p. 3790, do despacho (extracto) n.º 6206/2006 (2.ª série), referente à cessação do regime de horário acrescido a partir de 1 de Abril de 2006, rectifica-se que deve ser acrescentada à mesma a enfermeira especialista Benvinda Rodrigues Silva.

28 de Abril de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação n.º 822/2006. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006, a p. 3790, despacho (extracto) n.º 6206/2006 (2.ª série), refe-

rente à cessação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Abril de 2006, rectifica-se que deve ser acrescentada à mesma a enfermeira Maria Nazaré Diogo Borges.

4 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação n.º 823/2006. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006, a p. 3790, o despacho (extracto) n.º 6206/2006 (2.ª série), referente à cessação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «Paulo Octávio Manso de Sá» deve ler-se «Raul Octávio Manso de Sá» e por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, a p. 5774, o despacho (extracto) n.º 8751/2006 (2.ª série), referente à cessação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Maio de 2006, rectifica-se que deve ser omitida a profissional de enfermagem Alina Neves Nogueira.

9 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE

Regulamento n.º 50/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *i*) do artigo 7.º e da alínea *i*) do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, o conselho directivo e o conselho de administração da SESC aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão ao Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006/2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea *c*) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo conselho científico de entre os professores do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao conselho científico, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade.

23 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Magalhães*. — O Presidente do Conselho de Administração da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 11 378/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 19 de Abril de 2006:

Jorge Manuel Trindade Rebola, assistente eventual de urologia — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com produção de efeitos a 1 de Junho de 2006.

21 de Abril de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 11 379/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 28 de Abril de 2006:

António Manuel Ferreira Filipe da Silva — nomeado definitivamente, em resultado de concurso, técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico), da carreira técnica, do quadro deste Instituto.

Maria Arminda Farinha Alves — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Instituto.

4 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 11 380/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto

Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 25 de Janeiro de 2006, no uso das competências delegadas:

Ana Maria Agrelo Lousame — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente eventual de anesthesiologia, por opção definitiva pelo regime do contrato de trabalho, a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Administrador, *João Aguiar Coelho*.

Despacho n.º 11 381/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 5 de Maio de 2006, no uso das competências delegadas:

Rosa Clara Gomes Lopes, técnica profissional de 2.ª classe — autorizada a passagem a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 1 de Março, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2006. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Administrador, *João Aguiar Coelho*.

INSTITUTO SUPERIOR D. DINIS

Regulamento n.º 51/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior D. Dinis com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *a*) do artigo 12.º e da alínea *a*) do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Superior D. Dinis, o director e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão ao Instituto Superior D. Dinis, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- c) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea *c*) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo director de entre os professores do Instituto Superior D. Dinis.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao director, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do Instituto Superior D. Dinis.

23 de Março de 2006. — O Director, *Ercílio Mendes*. — O Administrador da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Francisco Faria Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

Regulamento n.º 52/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º e da alínea *a*) do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias, o director e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão ao Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- c) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo director de entre os professores do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao director, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias.

23 de Março de 2006. — O Director, *José Magalhães*. — O Administrador, da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

INSTITUTO SUPERIOR MANUEL TEIXEIRA GOMES

Regulamento n.º 53/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea a) do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, o director e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão ao Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- c) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo director de entre os professores do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas,

mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao director, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidaturas.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

23 de Março de 2006. — O Director, *Rui Loureiro*. — O Administrador da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

TRATOLIXO — TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

Anúncio n.º 88/2006 (2.ª série). — Torna-se público, ao abrigo do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, que no ano de 2005 foram adjudicadas as seguintes empreitadas pela empresa TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.:

| Obra | Valor da adjudicação (em euros) | Tipo de concurso | Empresa adjudicada |
|--|---------------------------------|--|---|
| Alargamento e rectificação da Avenida de 5 de Junho, dia Mundial do Ambiente, em Trajouce. | 581 972,14 | Concurso público | SANESTRADAS — Empreiteiro de Obras Públicas e Particulares, S. A. |
| Construção de cais para descarga de vidro no Eco-centro de Trajouce. | 60 187,90 | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | Pinto e Bentes, S. A. |
| Selagem e recuperação paisagística do aterro sanitário de Trajouce. | 1 483 360,24 | Concurso público | Tomás de Oliveira, S. A. |
| Alteração da iluminação no interior dos Parques de Maturação. | 102 725 | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | SOTÉCNICA, S. A. |
| Automação da Central de Compostagem | 95 875 | Concurso limitado sem publicação de anúncio. | SOTÉCNICA, S. A. |

28 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Paulo da Silva Frade Ribeiro*. — O Administrador, *Luís Manuel Rodrigues Realista dos Santos*.

UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

Regulamento n.º 54/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar a Universidade.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea a) do artigo 12.º e da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o reitor e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão à Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- c) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida

por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25% da classificação final, atribuindo-se os restantes 50% à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pela Reitoria de entre os professores da Universidade Lusófona.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Reitoria, a qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006.
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006.
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

23 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Fernando dos Santos Neves*. — O Administrador da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

Regulamento n.º 55/2006. — *Regulamento das provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo respectivo regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Universidade Lusófona do Porto com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar a Universidade.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *a*) do artigo 12.º e da alínea *c*) do artigo 16.º dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto, o reitor e o administrador aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento das provas de admissão à Universidade Lusófona do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- a*) Avaliação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b*) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- c*) Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes: audição de uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo

candidato e apresentação escrita de uma exposição sucinta da mesma lição.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea *c*) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de trinta minutos.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pela Reitoria de entre os professores da Universidade Lusófona.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Reitoria, a qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 3 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006.
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos da Universidade Lusófona do Porto.

23 de Março de 2006. — O Reitor, *António José Fernandes*. — O Administrador da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

| PAPEL (IVA 5%) | | BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹ | | CD-ROM 1.ª série (IVA 21%) | | |
|-------------------------------|--------|---|--------|---|------------------------------|---------------------|
| 1.ª série | 161,50 | E-mail 50 | 16,50 | Assinante papel ² | Não assinante papel | |
| 2.ª série | 161,50 | E-mail 250 | 49 | | Assinatura CD mensal ... | 195,50 |
| 3.ª série | 161,50 | E-mail 500 | 79,50 | INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%) | | |
| 1.ª e 2.ª séries | 302,50 | E-mail 1000 | 148 | 1.ª série | 127 | |
| 1.ª e 3.ª séries | 302,50 | E-mail+50 | 27,50 | 2.ª série | 127 | |
| 2.ª e 3.ª séries | 302,50 | E-mail+250 | 97 | 3.ª série | 127 | |
| 1.ª, 2.ª e 3.ª séries | 427 | E-mail+500 | 153,50 | INTERNET (IVA 21%) | | |
| Compilação dos Sumários | 54,50 | E-mail+1000 | 275 | Preços por série ³ | Assinante papel ² | Não assinante papel |
| Acórdãos STA | 105 | ACÓRDÃOS STA (IVA 21%) | | 100 acessos | 101,50 | 127 |
| | | 100 acessos | 53 | 250 acessos | 228 | 285,50 |
| | | 250 acessos | 106 | Ilimitado individual ⁴ | 423 | 529 |
| | | Ilimitado individual ⁴ | 212 | | | |

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,72



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29